



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 05/2023**

### **MEDICAMENTOS**

### **ARP 46/2023**

### **DROGAFONTE LTDA**

### **CNPJ. 08.778.201/0001-26**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 46/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Aos 10 dias de novembro do ano de 2023, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor Franklin Ramires Freire Cardoso**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) 887.340 SSP/SE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 588.543.125-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, da **Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta **Ata de Registro de Preços**, tendo sido a empresa **Drogafonte LTDA.**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 08.778.201/0001-26**, **Inscrição Estadual Nº 0096822-60**, sediada na **Rodovia BR 101-Norte, Km 56,6 – Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP. 53.409-260**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no **Item 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Neto**, inscrito (a) sob o número de **Registro Geral (RG) 632900-5 SSP/PE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 056.554.614-71** doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### 01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **MEDICAMENTOS** conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DROGAFONTE Assinado de forma digital  
LTDA:0877820 por DROGAFONTE  
1000126 LTDA:08778201000126  
Data: 2023.11.13  
11:11:15 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma de licitações do *Governo Federal Comprasnet*, disponível no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>, é(são) o(s) constante(s) no *Anexo II* deste documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo II* deste documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ 5.747.165,08 (cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e oito centavos)**.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

3.2. Participam desta *Ata de Registro de Preços*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

1. Amparo de São Francisco	15. Graccho Cardoso	29. Nossa Senhora de Lourdes	43. Umbaúba
2. Boquim	16. Ilha das Flores	30. Pacatuba	
3. Campo de Brito	17. Indiaroba	31. Pedrinhas	
4. Canhoba	18. Itabi	32. Porto de Folha	
5. Capela	19. Japarutuba	33. Propriá	
6. Carira	20. Japoatã	34. Riachão do Dantas	
7. Carmópolis	21. Laranjeiras	35. Riachuelo	
8. Cedro de São João	22. Malhada dos Bois	36. Santa Rosa de Lima	
9. Cristinápolis	23. Maruim	37. Santana do São Francisco	
10. Divina Pastora	24. Moita Bonita	38. Santo Amaro de Brotas	
11. Estância	25. Monte Alegre de Sergipe	39. São Domingos	
12. Feira Nova	26. Muribeca	40. São Francisco	
13. Gararu	27. Neópolis	41. Telha	
14. General Maynard	28. Nossa Senhora da Glória	42. Tomar do Geru	

3.3. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência do *Órgão Gerenciador*, em conformidade com a regulamentação do *Decreto Federal Nº 7.892/13*.

3.4. A empresa detentora dos registros desta ata, aceita a adesão de novos municípios, desde que em conformidade com o *Item 3.3*, restrita as adesões ao território de Sergipe, vinculada à homologação desta.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126  
1000126  
Data: 2023.11.13 11:11:26 -0500

#### 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, em conformidade com o Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013;

#### 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

DROGAFONTE Assinado de forma digital  
por DROGAFONTE  
LTDA:087782  
01000126  
Data: 2023.11.13  
13:11:37 -05'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Amparo de São Francisco</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920.</i> Ponto de Referência: Na entrada da cidade.	<b>Higo Rodrigo Cadete Rocha, CRF/AL 1.300</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Boquim</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE. CEP. 49.360-000.</i> Ponto de Referência: em frente à Escola Pato Donald.	<b>Daniel Andrade de Oliveira</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Campo do Brito</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/Nº, Centro, Campo de Brito/SE. CEP. 49.520-000.</i> Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado).	<b>Kátia Claudiane dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

DROGAFON  
TE  
LTDA:08778  
201000126

Assinado de  
forma digital por  
DROGAFONTE  
LTDA:0877820100  
0126  
Data: 2023.11.13  
11:11:46 -03'00'



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Canhoba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/Nº, Canhoba/SE. CEP. 49.880-000.</i>	<b>Mércia Virginia da Silva Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Capela</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua 02 de Fevereiro, Nº 1.924, Centro, Capela/SE. CEP. 49.700-000.</i> Ponto de Referência: antigo Orfanato.	<b>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Carira</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça José Durval Matos, S/Nº, Centro, Carira/SE. CEP. 49.550-000.</i> Ponto de Referência: avenida principal da cidade.	<b>Hoseane Barreto de Andrade</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Carmópolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Pedro Guimarães da Silva, S/Nº, Centro, Carmópolis/SE. CEP. 49.740-000</i> Ponto de Referência: Praça das Flores.	<b>Maria Elaine Rodrigues Ramos Da Silva</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Cedro de São João</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica de Saúde da Família Juracl Ramos Rocha Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São João/SE. CEP. 49.300-000.</i>	<b>Gutemberg Teles Aguiar</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Cristinápolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Maria Luiza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000.</i> Ponto de Referência: ao lado do Hospital Maria Dantas de Carvalho.	<b>Débora Regina dos Santos Borges</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**DROGAFONTE**  
LTDA:087782  
01000126

Assinado de forma  
digital por  
DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126  
Dados: 2023.11.13  
11:11:55 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Divina Pastora</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE. CEP. 49.650-000.</i> Ponto de Referência: em frente à Igreja Católica Matriz.	<b>Liliane Santos Bezerra</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Estância</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP) Rua Gumerindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE. CEP. 49.200-000</i>	<b>Danielle Santos Assunção</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Feira Nova</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rodovia Engenheiro Jorge Neto, S/Nº, Centro, Feira Nova/SE. CEP. 49.670-000.</i> Ponto de Referência: ao lado da Igreja Adventista Nova Esperança.	<b>Anderson Soares Reis de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 15:30 horas.</i>
<b>Gararu</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000.</i> Ponto de Referência: Almoarifado do antigo SESP.	<b>Iasmiry Graziela Galdino De Souza</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>
<b>General Maynard</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Unidade Básica de Saúde Josefina Cardoso da Silva Praça da Matriz, S/Nº, Centro, General Maynard/SE. CEP. 49.750-000.</i> Ponto de Referência: em frente à Prefeitura.	<b>Laryssa Oliveira de Andrade</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**DROGAFONTE**  
LTDA:087782  
01000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Dados: 2023.11.13 11:12:03 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



[@conivales](https://www.instagram.com/conivales)



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Graccho Cardoso</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua da Glória, S/Nº, Centro, Graccho Cardoso/SE.</i> CEP. 49.860-000. <i>Ponto de Referência: Depois do posto de gasolina.</i>	<b>Anderson Soares Reis de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 15:30 horas.</i>
<b>Ilha das Flores</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica da Saúde da Família Luís Ferreira Lisboa</i> <i>Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE.</i> CEP. 49.750-000	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 16 h.</i>
<b>Indiaroba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça dos Pescadores, N.º 19, Centro, Indiaroba/SE.</i> CEP: 49250-000	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <b>Pablo Vinícius Dias de Freitas</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Itabi</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>UBS Laudelina Figueiredo</i> <i>Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE.</i> CEP. 49.870-000.	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <b>Sandoval Luiz de Oliveira Júnior</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Japaratuba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Central de Abastecimento Farmacêutico</i> <i>Praça Coronel José Francisco de Menezes Barreto, Nº 23, Centro, Japaratuba/SE. CEP. 49.960-000.</i> <i>Ponto de Referência: Secretaria Municipal de Saúde</i>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <b>Cícera Guimarães dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a quinta-feira, das 07 às 14 horas.</i> <i>Sextas-feiras das 07 às 14 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

**DROGAFONTE** Assinado de forma digital  
por DROGAFONTE  
LTDA:06778301000126  
1000126  
Dados: 2023.11.13  
11:12:18 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales




Conivales



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<p><b>Japoatã</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000</i> <i>Secretaria Municipal de Saúde.</i> <i>Ponto de Referência: Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.</i></p>	<p><i>Rosicleide Santos de Morais Rodrigues</i> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira das 08 às 15 horas.</i></p>
<p><b>Laranjeiras</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua José do Prado Franco, S/Nº, Centro, Laranjeiras/SE. CEP. 49.170-000.</i> <i>Ponto de Referência: próximo ao Banese.</i></p>	<p><i>Priscila Almeida Calixto</i> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 13 horas.</i></p>
<p><b>Malhada dos Bois</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000.</i> <i>Ponto de Referência: Prefeitura Municipal.</i></p>	<p><i>Maria Leilane Oliveira Simões</i> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i></p>
<p><b>Maruim</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora.</i> <i>Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado do hospital da cidade.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i></p>	<p><i>Juliane Hora Santos</i> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i></p>
<p><b>Moita Bonita</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.</i> <i>Ponto de Referência: Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.</i></p>	<p><i>Laliary Conceição Cruz Santos</i> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda e sexta-feira das 08 às 16 horas.</i></p>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**DROGAFONTE**  
LTDA:0877820  
1000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA-08778201000126 Data: 2023.11.13 11:12:29 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Monte Alegre de Sergipe ENDEREÇO DE ENTREGA Avenida Manoel Elgício da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000.	Poliana Batista dos Santos HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Muribeca ENDEREÇO DE ENTREGA Rua Luiz Mota, Nº 329, Centro, Muribeca/SE. CEP. 49.780-000. Ponto de Referência: Atual Secretaria de Saúde	Nicolay Caroline Silva Dos Santos HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Neópolis ENDEREÇO DE ENTREGA Rua do Bonfim, Nº 565, Centro, Neópolis/SE. CEP. 49.980-000. Ponto de Referência: em frente ao DESO.	Rodrigo de Oliveira Soares HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 08 às 15 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nossa Senhora da Glória ENDEREÇO DE ENTREGA Travessa José Vieira Feltosa, S/Nº, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE. CEP. 49.680-000 Ponto de Referência: Atrás do Magazine Luiza.	Rejane Ribeiro Aragão HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nossa Senhora de Lourdes ENDEREÇO DE ENTREGA Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP. Ponto de Referência: Colégio Estadual Eulina Batista.	Wizia Wane De Andrade Dias HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Pacatuba ENDEREÇO DE ENTREGA Travessa Antônio Travassos, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE. CEP. 49.920-000. Ponto de Referência: Ao lado do Fórum da cidade.	Wesley Messias dos Santos HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

DROGAFONTE  
LTDA-08778201000126

Assinado de forma  
digital por  
DROGAFONTE  
LTDA-08778201000126  
Dados: 2023.11.13  
11:12:32 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



# CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Pedrinhas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Farmácia Clínica Municipal</i> <i>Avenida Celina Santana, S/Nº, Povoado Buenos Aires,</i> <i>Pedrinhas/SE. CEP. 49.350-000.</i> <i>Ponto de Referência: Próximo ao Fórum da cidade.</i>	<b>Emiliane Melo Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.</i>
<b>Porto da Folha</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>UPA 24 H</i> <i>Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro,</i> <i>Porto de Folha/SE.</i> <i>CEP. 49.800-000.</i>	<b>Vanessa Santos Cardoso</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.</i>
<b>Propriá</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Elmiro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP.</i> <i>49.900-000.</i> <i>Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de</i> <i>Propriá.</i>	<b>Kátia Rejane Soares</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>
<b>Riachão do Dantas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Doutor Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão</i> <i>do Dantas/SE. CEP. 49.320-000</i> <i>Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura</i>	<b>Maria Leilane Oliveira Simões</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Riachuelo</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua C – Conj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro,</i> <i>Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000.</i> <i>Ponto de Referência: Merceria Motta.</i>	<b>Larissa Oliveira de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

DROGAFONTE  
LTDA:0877820  
1000126

Assinado de forma digital  
por DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126  
Dados: 2023.11.13  
11:12:42 -02'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Santa Rosa de Lima</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do Brioso, S/Nº, Centro, Santa Rosa de Lima/SE. CEP. 49.640-000.</i> Ponto de Referência: <i>Escola Municipal Jorge Prado.</i>	<b>Marilene De Jesus Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Santana do São Francisco</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do SESP, S/Nº, Centro, Santana do São Francisco/SE. CEP. 49.985-000</i> Ponto de Referência: <i>em frente ao Posto Policial.</i>	<b>Valdijane Souza Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 14 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Santo Amaro das Brotas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Irmã Elvira Delvecchio, S/Nº, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE. CEP. 49.180-000.</i> Ponto de Referência: <i>Fundo Municipal de Saúde.</i>	<b>Verônica Paixão Machado de Santana</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas.</i>


MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>São Domingos</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Secretaria Municipal de Saúde Rua Professor Ivanilde da Silva, S/Nº, Centro, São Domingos/SE. CEP. 49.525-000.</i>	<b>Glória Maria Almeida dos Anjos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à quinta-feira das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas.</i> <i>Sextas-feiras das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>São Francisco</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica José Vieira de Araújo. Rua Maria Joselina dos Santos Araújo, Nº 42, Centro, São Francisco/SE. CEP. 49.945-000</i>	<b>Mario Trindade Junior</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Telha</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000.</i> Ponto de Referência: <i>Igreja Católica.</i>	<b>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**DROGAFONTE** Assinado de forma digital por DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126  
1000126  
Dados: 2023.11.13 11:12:51 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Tomar do Geru</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000</i>	<b>Gardênia Correia Lima</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Umbaúba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Secretaria Municipal de Saúde Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49.260-000.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<b>Isabela Santos Dantas</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.</i>

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

6.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

6.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

**DROGAFONTE** Assinado de forma digital  
por DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126  
Dados: 2023.11.13  
11:13:00 -63'00"

LTDA:087782  
01000126



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



[@conivales](https://www.instagram.com/conivales)



Conivales



**6.9.** Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 6.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

**6.10.** A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

**6.10.1.** Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

**7.1.** Nos termos do *Art. 117 Lei Nº 14,133/21*, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.1.1.** Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica, Enfermeiros*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários Municipais de Saúde* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuaram como *Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos* (provindos desta licitação);

**7.1.2.** O representante da *Fiscal* anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.1.3.** Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificara formalmente o CONIVALES, a fim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

## 08. DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.

**8.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**8.3.** A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

**DROGAFONTE**  
LTDA:0877820  
1000126

Assinado de forma  
digital por  
DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126  
Dados: 2023.11.15  
11:13:10 -03'00'

**8.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

**8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.6.** Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**8.7.** Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.9.** Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**8.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.

**8.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

**8.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. São obrigações da *Contratante*:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

DROGAFONTE  
LTDA:0877820  
1000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126  
Dados: 2023.11.13 11:13:30 -03'00'



9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

9.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

9.3.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

9.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete *Infração Administrativa* nos termos da Resolução Nº 38/2023 - CONIVALES e demais legislações licitatórias vigente, a Contratada que:

10.1.1. Não assinar a *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

10.1.2. Não apresentar documentação exigida no edital;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;

10.1.4. Causar atraso na execução do objeto;


10.1.5. Não manter a proposta;

10.1.6. Falhar na execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

10.1.7. Fraudar a execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

DROGAFONT  
E  
LTDA:087782  
01000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Data: 2023.11.13 11:13:39-0300



10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9. Declarar informações falsas;

10.1.10. Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

10.2.1. *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

10.2.2. *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

10.2.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;

10.2.6. As sanções previstas nos *Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na *Lei Federal Nº 14.133/21*.

10.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à *Contratante* serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município.

10.5. Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme *Artigo 419 do Código Civil*.

10.7. A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. As sanções serão publicadas no *Diário Oficial do Município* sede do CONIVALES, e/ou *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)* com cópia aos municípios integrantes do consórcio.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

DROGAFON  
TE  
LTDA:08778  
20100126  
Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126  
Dados: 2023.11.13 11:13:50 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

## 11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133 de 2021*, na *Lei Nº 10.520 de 2002* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021*.

## 14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568	Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Dados: 2023.11.10 14:41:50 -03'00'	DROGAFONTE LTDA:087782010 00126	Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Dados: 2023.11.13 11:14:02 -03'00'
Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso CONIVALES		Sr.(a) Eugênio José Gusmão da Fonte Neto REPRESENTANTE LEGAL	

**ANEXO I – TERMO DE ACEITE**

Em conformidade com o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 2º*, declaro para os devidos fins que:

- 1- Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo *Órgão Gerenciador do CONIVALES*, fornecer os produtos que detemos o registro na *Ata de Registro de Preços Nº 46 – PE. Nº 05/2023*, firmada em 10/11/2023, mantendo os mesmos preços e condições previstos no ato convocatório;
- 2- As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na *Ata de Registro de Preços* para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, conforme regulamenta o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 3º*;
- 3- As adesões à *Ata de Registro de Preços* são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme regulamenta o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 4º*;
- 4- Mantemos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do *Estado de Sergipe*.

Sem mais;

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2023.

DROGAFONTE Assinado de forma digital  
LTDA:0877820 por DROGAFONTE  
1000126 LTDA:08778201000126  
Dados: 2023.11.13  
11:14:16 -03'00'

**REPRESENTANTE LEGAL**



PROCESSO: 14/2023 - MEDICAMENTOS 2023 (RELICITAÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

: - DROGAFONTE LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 5.747.165,08



## ANEXO II

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
7	ACETILCISTEÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE INFANTIL. FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO.	XAROPE (FRASCO)	GEOLAB	1	5,9000	38.300	225.970,00
12	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO CONTENDO 100 ML + COPO MEDIDOR. (RENAME)	XAROPE (FRASCO)	HIPOLABOR	50	4,8000	54.920	263.616,00
14	ALBENDAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 400 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO	PRATI	100	0,4100	302.200	123.902,00
15	ALBENDAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 10 ML + COPO MEDIDOR. (RENAME)	SUSPENSÃO ORAL (FRASCO)	GEOLAB	60	1,2780	83.800	107.096,40
19	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG + 125 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	RAMBAXY	300	2,0000	575.100	1.150.200,00
21	AMOXICILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UNICHEM	500	0,2380	1.185.000	282.030,00
22	AMOXICILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 150 ML + COPO MEDIDOR. (RENAME)	SUSPENSÃO ORAL (FRASCO)	CIMED	30	7,1880	88.600	636.856,80
24	ANLÓDIPINO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	CIMED	30	0,0480	2.425.800	116.438,40
27	AZITROMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 15 ML. (RENAME)	SUSPENSÃO ORAL (FRASCO)	PHARLAB	50	7,2000	73.950	532.440,00
47	CETOCONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/G. FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO. TUBO COM 30 G.	CREME (TUBO)	HIPOLABOR	100	2,8800	39.000	112.320,00
66	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 4 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	GEOLAB	10	0,3520	108.100	38.051,20



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES



Item	Descrição	Apresentação	Fábrica	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
72	CLORIDRATO DE SERTRALINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. UNIDADE.	COMPRIMIDO	RAMBAXY	500	0,1100	2.128.000	234.080,00
80	DEXAMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1 MG/G (0,1%). FORMA FARMACÉUTICA: CREME DERMATOLÓGICO. TUBO DE ALUMÍNIO CONTENDO 10 G. (RENAME)	CREME (TUBO)	PRATI	100	1,6800	56.200	94.416,00
88	DIPIRONA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO CONTENDO 10 ML. (RENAME)	SOLUÇÃO ORAL (FRASCO)	FARMACE	100	1,2000	148.100	177.720,00
99	FLUCONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 150 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	MEDQUIMICA	100	0,4590	295.600	135.680,40
120	IBUPROFENO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 600 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	PRATI	500	0,1870	2.017.000	377.179,00
123	ITRACONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	GEOLAB	250	0,8400	103.750	87.150,00
137	LORATADINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE. FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO. (RENAME)	XAROPE (FRASCO)	CIMED	50	3,0800	94.400	290.752,00
140	MALEATO DE ENALAPRIL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	HIPOLABOR	500	0,0333	2.308.600	76.876,38
160	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG + 100.000 UI/G. FORMA FARMACÉUTICA: POMADA. TUBO CONTENDO 60 G. UNIDADE.	POMADA (TUBO)	E M S	56	7,2000	46.190	332.568,00
166	OXALATO DE ESCITALOPRAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. UNIDADE.	COMPRIMIDO	RAMBAXY	30	0,1400	398.300	55.762,00
167	PARACETAMOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO GOTEJADOR, 15 ML. UNIDADE. (RENAME)	SOLUÇÃO ORAL (FRASCO)	E M S	120	1,2700	147.950	187.896,50
175	PREDNISONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	20	0,1400	772.600	108.164,00

DROGAFONTE Assinado de forma digital  
por DROGAFONTE  
LTDA:087782 1.1DA28778201000126  
01000126 Data: 2023.11.13  
11.14.36-4307



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS DA COMARCA DE PAULISTA  
Fórum Dr. Irajá d'Almeida Lins  
Av. Senador Salgado Filho, s/n.º Centro  
Fones: 3181-9000



BRIVALDO DE FRANÇA MONTEIRO FILHO, Distribuidor/Contador, Avaliador Judicial e Anexos da Comarca do Paulista - Pernambuco.

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

*CERTIFICO, por me haver sido solicitado pela parte interessada, que revendo os livros de tombo e no sistema judwin desta Comarca do Paulista, a meu cargo, no período de (10 anos) verifiquei ( Que Nada Consta ) no Ofício de Distribuição de Falência e Recuperação, relativo a pedido de: **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA – Contra: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26**, O referido é verdade, dou fé. Dada e Passada nesta Cidade do Paulista, Estado de Pernambuco aos: **30 dias do mês de outubro de 2023.***

**Salientando-se que este Setor de Distribuição não executa buscas de processos distribuídos eletronicamente (Processo Judicial Eletrônico)**

João Paulo B. P. da Silva  
Realizou a Pesquisa no Sistema Judwin

Brivaldo de França M. Filho  
Chefe da Distribuição



CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
Brivaldo de França M. Filho  
Distribuidor Titular  
Artigão Honor. A. Barros  
Distribuidor Substituto

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO  
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO  
PAULISTA  
João Paulo B. P. da Silva  
Tec. Judiciário  
Mat. 182166-0  
distribuicao.paulista@tjpe.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:36:11 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **B7BC.8C80.6036.BDB3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.778.201/0001-26  
**Razão Social:** DROGAFONTE LTDA  
**Endereço:** ROD BR-101 NORTE SN KM 56 6 GALPAO01 G2 / JARDIM PAULISTA / PAULISTA / PE / 53409-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2023 a 21/11/2023

**Certificação Número:** 2023102303400261677446

Informação obtida em 25/10/2023 15:59:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Prefeitura da Cidade do Paulista  
SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 023.221



De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	513.059-0		
Sequencial Imobiliário	10895957		
Denominação	DROGAFONTE LTDA		
Nome de Fantasia	DRAGAFONTE		
CNPJ/CPF	08.778.201/0001-26		
Logradouro	RODOVIA BR 101	KM 56,6	GALPÃO 01
Bairro/Distrito	MIRUEIRA		
Cidade/Estado	PAULISTA / PE		
Atividade Principal	-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE US		
Cadastrado desde	09/2021		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

**\*\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.\*\*\***

A Prefeitura da Cidade do Paulista se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Paulista, 26 de OUTUBRO de 2023.

Código de Validação

UUHI51351





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGAFONTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
Certidão nº: 52668498/2023  
Expedição: 29/09/2023, às 17:58:45  
Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGAFONTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.778.201/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000006539393-13

Data de Emissão: 10/10/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: DROGAFONTE LTDA

Endereço: RODOVIA BR-101 NORTE KM:56,6;GALPAO:01;GALPAO:02, JARDIM PAULISTA, PAULISTA, PE, CEP:  
53.409-260

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/01/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).





Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>



# CONIVALES (SERGIPE) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - MEDICAMENTOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

sabrina Pereira <sabrina.pereira@drogafonte.com.br>  
Para: Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>  
Cc: Contrato Drogafonte <contrato@drogafonte.com.br>

13 de novembro de 2023 às 13:22

Boa tarde!

A empresa não se enquadra como optante pelo simples nacional.

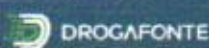
Att,  
[Citação ocultada]

### Sabrina Pereira

Área Administrativa - Contratos

sabrina.pereira@drogafonte.com.br  
Ramal 816

@drogafonte  
WWW.DROGAFONTE.COM.BR



FAZENDO  
A DIFERENÇA  
NA SAÚDE  
DAS PESSOAS

Rua Washington Pereira, 816  
Vila dos Artistas - Itaí - CEP: 42.040-000  
Fone: (81) 2102.1819



# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 05/2023**

### **MEDICAMENTOS**

#### **ARP 47/2023**

#### **FABMED DISTRIBUIDORA**

#### **HOSPITALAR LTDA**

#### **CNPJ. 05.400.006/0001-70**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 47/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Aos 10 dias de novembro do ano de 2023, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor Franklin Ramires Freire Cardoso**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) 887.340 SSP/SE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 588.543.125-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, da **Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta **Ata de Registro de Preços**, tendo sido a empresa **Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA.**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 05.400.0006/0001-70**, **Inscrição Estadual Nº 058699102 NO**, sediada na **Rua Conde do Arco, Nº 200, Subaé, Feira de Santana/BA**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no **Item 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr. Cledson Nunes Ribeiro**, inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) 05065568-08 SSP/BA**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 733.559.765-04**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### 01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **MEDICAMENTOS** conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:7335  
5976504

Assinado de forma  
digital por CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2023.11.13  
11:15:14 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma de licitações do *Governo Federal Comprasnet*, disponível no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>, é(são) o(s) constante(s) no *Anexo II* deste documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo II* deste documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ 938.722,38 (novecentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

3.2. Participam desta *Ata de Registro de Preços*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

1. Amparo de São Francisco	15. Graccho Cardoso	29. Nossa Senhora de Lourdes	43. Umbaúba
2. Boquim	16. Ilha das Flores	30. Pacatuba	
3. Campo de Brito	17. Indiaroba	31. Pedrinhas	
4. Canhoba	18. Itabi	32. Porto de Folha	
5. Capela	19. Japarutuba	33. Propriá	
6. Carira	20. Japoatã	34. Riachão do Dantas	
7. Carmópolis	21. Laranjeiras	35. Riachuelo	
8. Cedro de São João	22. Malhada dos Bois	36. Santa Rosa de Lima	
9. Cristinápolis	23. Maruim	37. Santana do São Francisco	
10. Divina Pastora	24. Moita Bonita	38. Santo Amaro de Brotas	
11. Estância	25. Monte Alegre de Sergipe	39. São Domingos	
12. Feira Nova	26. Muribeca	40. São Francisco	
13. Gararu	27. Neópolis	41. Telha	
14. General Maynard	28. Nossa Senhora da Glória	42. Tomar do Geru	

3.3. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência do *Órgão Gerenciador*, em conformidade com a regulamentação do *Decreto Federal Nº 7.892/13*.

3.4. A empresa detentora dos registros desta ata, aceita a adesão de novos municípios, desde que em conformidade com o *Item 3.3*, restrita as adesões ao território de Sergipe, vinculada à homologação desta.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:7335  
5976504  
Assinado de forma  
digital por CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2023.11.13  
11:15:43 -03'00'



#### 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, em conformidade com o Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013;

#### 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:7335  
5976504

Assinado de forma  
digital por CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Data: 2023.11.13  
11:16:08 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Amparo de São Francisco</i>	<i>Higo Rodrigo Cadete Rocha, CRF/AL 1.300</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: Na entrada da cidade.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Boquim</i>	<i>Daniel Andrade de Oliveira</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE. CEP. 49.360-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 16 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: em frente à Escola Pato Donald.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Campo do Brito</i>	<i>Kátia Claudiane dos Santos</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/Nº, Centro, Campo de Brito/SE. CEP. 49.520-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<i>Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado).</i>	

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:733559  
76504

Assinado de forma  
digital por CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2023.11.13  
11:16:35 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Canhoba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/Nº, Canhoba/SE. CEP. 49.880-000.</i>	<b>Mércia Virginia da Silva Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Capela</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua 02 de Fevereiro, Nº 1.924, Centro, Capela/SE. CEP. 49.700-000.</i> Ponto de Referência: antigo Orfanato.	<b>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Carira</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça José Durval Matos, S/Nº, Centro, Carira/SE. CEP. 49.550-000.</i> Ponto de Referência: avenida principal da cidade.	<b>Hoseane Barreto de Andrade</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Carmópolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Pedro Guimarães da Silva, S/Nº, Centro, Carmópolis/SE. CEP. 49.740-000</i> Ponto de Referência: Praça das Flores.	<b>Maria Elaine Rodrigues Ramos Da Silva</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Cedro de São João</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São João/SE. CEP. 49.300-000.</i>	<b>Gutemberg Teles Aguiar</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Cristinápolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Maria Luiza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000.</i> Ponto de Referência: ao lado do Hospital Maria Dantas de Carvalho.	<b>Débora Regina dos Santos Borges</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:733  
55976504

Assinado de forma  
digital por CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Data: 2023.11.11  
11:17:65 -0100

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Divina Pastora</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE. CEP. 49.650-000.</i> <i>Ponto de Referência: em frente à Igreja Católica Matriz.</i>	<b>Lillane Santos Bezerra</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Estância</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP)</i> <i>Rua Gumercindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE.</i> <i>CEP. 49.200-000</i>	<b>Danielle Santos Assunção</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Feira Nova</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rodovia Engenheiro Jorge Neto, S/Nº, Centro, Feira Nova/SE. CEP. 49.670-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado da Igreja Adventista Nova Esperança.</i>	<b>Anderson Soares Reis de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 15:30 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Gararu</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000.</i> <i>Ponto de Referência: Almoxarifado do antigo SESP.</i>	<b>Iasmiry Graziela Galdino De Souza</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>General Maynard</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Unidade Básica de Saúde Josefina Cardoso da Silva</i> <i>Praça da Matriz, S/Nº, Centro, General Maynard/SE.</i> <i>CEP. 49.750-000.</i> <i>Ponto de Referência: em frente à Prefeitura.</i>	<b>Laryssa Oliveira de Andrade</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73355  
976504

Assinado de forma  
digital por CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2023.11.13  
11:17:34 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Graccho Cardoso</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua da Glória, S/Nº, Centro, Graccho Cardoso/SE.</i> CEP. 49.860-000. <i>Ponto de Referência: Depois do posto de gasolina.</i>	<b>Anderson Soares Reis de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 15:30 horas.</i>
<b>Ilha das Flores</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica da Saúde da Família Luís Ferreira Lisboa</i> <i>Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE.</i> CEP. 49.750-000	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 16 h.</i>
<b>Indiaroba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça dos Pescadores, N.º19, Centro, Indiaroba/SE.</i> CEP: 49250-000	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <b>Pablo Vinícius Dias de Freitas</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Itabi</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>UBS Laudelina Figueiredo</i> <i>Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE.</i> CEP. 49.870-000.	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <b>Sandoval Luiz de Oliveira Júnior</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Japaratuba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Central de Abastecimento Farmacêutico</i> <i>Praça Coronel José Francisco de Menezes Barreto, Nº 23, Centro, Japaratuba/SE. CEP. 49.960-000.</i> <i>Ponto de Referência: Secretaria Municipal de Saúde</i>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <b>Cícera Guimarães dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a quinta-feira, das 07 às 14 horas.</i> <i>Sextas-feiras das 07 às 14 horas.</i>

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73  
355976504

Aparado de forma  
digital por  
CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73559765  
04  
Data: 2023.11.13  
11:18:05 -0300

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO




MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Japoatã</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000</i> <i>Secretaria Municipal de Saúde.</i> <i>Ponto de Referência: Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.</i>	<b>Rosicleide Santos de Morais Rodrigues</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira das 08 às 15 horas.</i>
<b>Laranjeiras</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua José do Prado Franco, S/Nº, Centro, Laranjeiras/SE. CEP. 49.170-000.</i> <i>Ponto de Referência: próximo ao Banese.</i>	<b>Priscila Almeida Calixto</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 13 horas.</i>
<b>Malhada dos Bois</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000.</i> <i>Ponto de Referência: Prefeitura Municipal.</i>	<b>Maria Leilane Oliveira Simões</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>
<b>Maruim</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora.</i> <i>Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado do hospital da cidade.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<b>Juliane Hora Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Moita Bonita</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.</i> <i>Ponto de Referência: Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.</i>	<b>Lollany Conceição Cruz Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda e sexta-feira das 08 às 16 horas.</i>

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73  
355976504

Assinado de forma  
digital por  
CLEDSON NUNES  
RIBEIRO.733559765  
04  
Data: 2023.11.13  
11:18:38 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**MUNICÍPIO**

*Monte Alegre de Sergipe*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Avenida Manoel Eligio da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Poliana Batista dos Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Muribeca*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua Luiz Mota, Nº 329, Centro, Muribeca/SE. CEP. 49.780-000.*

*Ponto de Referência: Atual Secretaria de Saúde*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Nicolly Caroline Silva Dos Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Neópolis*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua do Bonfim, Nº 565, Centro, Neópolis/SE. CEP. 49.980-000.*

*Ponto de Referência: em frente ao DESO.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Rodrigo de Oliveira Soares*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 15 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Nossa Senhora da Glória*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Travessa José Vieira Feitosa, S/Nº, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE. CEP. 49.680-000*

*Ponto de Referência: Atrás do Magazine Luiza.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Rejane Ribeiro Aragão*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Nossa Senhora de Lourdes*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP.*

*Ponto de Referência: Colégio Estadual Eulina Batista.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Wizla Wane De Andrade Dias*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Pacatuba*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Travessa Antônio Travassos, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE. CEP. 49.920-000.*

*Ponto de Referência: Ao lado do Fórum da cidade.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Wesley Messias dos Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.*

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73  
355976504

Assinado de forma  
digital por  
CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:733559765  
04  
Data: 2023.11.13  
11:18:12 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



# CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO




MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Pedrinhas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Farmácia Clínica Municipal</i> <i>Avenida Celina Santana, S/Nº, Povoado Buenos Aires,</i> <i>Pedrinhas/SE. CEP. 49.350-000.</i> <i>Ponto de Referência: Próximo ao Fórum da cidade.</i>	<b>Emiliane Melo Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.</i>
<b>Porto da Folha</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>UPA 24 H</i> <i>Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro,</i> <i>Porto de Folha/SE.</i> <i>CEP. 49.800-000.</i>	<b>Vanessa Santos Cardoso</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.</i>
<b>Propriá</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Elmiro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP.</i> <i>49.900-000.</i> <i>Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de</i> <i>Propriá.</i>	<b>Kátia Rejane Soares</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>
<b>Riachão do Dantas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Doutor Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão</i> <i>do Dantas/SE. CEP. 49.320-000</i> <i>Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura</i>	<b>Maria Leilane Oliveira Simões</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Riachuelo</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua C – Conj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro,</i> <i>Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000.</i> <i>Ponto de Referência: Mercaria Motta.</i>	<b>Larissa Oliveira de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73  
355976504

Atestado de forma  
digital por  
CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:7355976  
504  
Data: 2023.11.18  
11:19:49 -0200

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales





**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**MUNICÍPIO**

*Santa Rosa de Lima*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua do Brioso, S/Nº, Centro, Santa Rosa de Lima/SE. CEP. 49.640-000.*

*Ponto de Referência: Escola Municipal Jorge Prado.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Marilene De Jesus Almeida*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Santana do São Francisco*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua do SESP, S/Nº, Centro, Santana do São Francisco/SE. CEP. 49.985-000*

*Ponto de Referência: em frente ao Posto Policial.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Valdijane Souza Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda a sexta-feira das 07 às 14 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Santo Amaro das Brotas*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua Irmã Elvira Delvecchio, S/Nº, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE. CEP. 49.180-000.*

*Ponto de Referência: Fundo Municipal de Saúde.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Verônica Paixão Machado de Santana*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas.*

**MUNICÍPIO**

*São Domingos*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Secretaria Municipal de Saúde*

*Rua Professor Ivanilde da Silva, S/Nº, Centro, São Domingos/SE. CEP. 49.525-000.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Glória Maria Almeida dos Anjos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à quinta-feira das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas.*

*Sextas-feiras das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*São Francisco*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Clínica José Vieira de Araújo.*

*Rua Maria Joselina dos Santos Araújo, Nº 42, Centro, São Francisco/SE. CEP. 49.945-000*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Mario Trindade Junior*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Telha*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000.*

*Ponto de Referência: Igreja Católica.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Deyse Tassiane Araújo Oliveira*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.*

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73  
355976504

Assinado de  
forma digital por  
CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73155976  
504  
Data: 2023.11.13  
11:20:29 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**MUNICÍPIO**

*Tomar do Geru*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde  
Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do  
Geru/SE. CEP. 49280-000*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Gardênia Correia Lima*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Umbaúba*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE.  
CEP. 49.260-000.*

*Observação: o endereço só comporta trânsito de  
caminhões de pequeno e médio porte.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Isabela Santos Dantas*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.*

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

6.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

6.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73  
355976504

Assinado de forma  
digital por  
CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73555976  
504  
Data: 2023.11.13  
17:21:11 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales\_

 Conivales

**6.9.** Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 6.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

**6.10.** A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

**6.10.1.** Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

**7.1.** Nos termos do *Art. 117 Lei Nº 14,133/21*, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.1.1.** Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica, Enfermeiros*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários Municipais de Saúde* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuaram como *Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos* (provindos desta licitação);

**7.1.2.** O representante da *Fiscal* anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.1.3.** Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificara formalmente o CONIVALES, a fim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

## 08. DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.

**8.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**8.3.** A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73  
355976504

Assinado de forma  
digital por CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
4  
Data: 2023.11.13  
11:21:58 -05'W'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**8.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

**8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.6.** Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**8.7.** Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.9.** Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à *Contratada* a ampla defesa.

**8.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.

**8.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

**8.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73  
355976504

Assinado de forma  
digital por  
CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73559765  
04  
Data: 2023.11.13  
11:22:48 -05'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**


**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales\_

 Conivales

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. São obrigações da *Contratante*:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:


9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73

Assinado de forma  
digital por  
CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73355976  
104  
Dados: 2023.11.13  
11:28:32 -0100'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

- 9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);
- 9.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
- 9.3.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 9.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete *Infração Administrativa* nos termos da Resolução Nº 38/2023 - CONIVALES e demais legislações licitatórias vigente, a Contratada que:
- 10.1.1. Não assinar a *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;
- 10.1.2. Não apresentar documentação exigida no edital;
- 10.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.4. Causar atraso na execução do objeto;
- 10.1.5. Não mantiver a proposta;
- 10.1.6. Falhar na execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;
- 10.1.7. Fraudar a execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73  
355976504

Assinado eletronicamente  
em 11/11/2023 às 11:24:27  
por CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73355976504

**10.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.9.** Declarar informações falsas;

**10.1.10.** Cometer fraude fiscal.

**10.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

**10.2.1.** *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

**10.2.2.** *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

**10.2.3.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**10.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;

**10.2.6.** As sanções previstas nos *Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**10.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na *Lei Federal Nº 14.133/21*.

**10.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à *Contratante* serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município.

**10.5.** Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme *Artigo 419 do Código Civil*.

**10.7.** A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.8.** As sanções serão publicadas no *Diário Oficial do Município* sede do CONIVALES, e/ou *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)* com cópia aos municípios integrantes do consórcio.

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO.733  
55976504

Autoridade de Termo  
Digital por CLEDSON  
NUNES  
RESENHA:73355976504  
Dados: 2023.11.13  
11:21:40 -0100

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**





**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



## 11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133 de 2021*, na *Lei Nº 10.520 de 2002* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021*.

## 14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568	Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO.58854312568 Dados: 2023.11.10 14:44:27 -03'00'	CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504	Assinado de forma digital por CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504 Dados: 2023.11.13 11:26:38 -03'00'
Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso CONIVALES		Sr.(a) Cledson Nunes Ribeiro REPRESENTANTE LEGAL	

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**ANEXO I – TERMO DE ACEITE**

Em conformidade com o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 2º, declaro para os devidos fins que:

- 1- Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo *Órgão Gerenciador do CONIVALES*, fornecer os produtos que detemos o registro na *Ata de Registro de Preços Nº 47 – PE. Nº 05/2023*, firmada em 10/11/2023, mantendo os mesmos preços e condições previstos no ato convocatório;
- 2- As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na *Ata de Registro de Preços* para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, conforme regulamenta o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 3º;
- 3- As adesões à *Ata de Registro de Preços* são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme regulamenta o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 4º;
- 4- Mantemos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Sergipe.

Sem mais;

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2023.

CLEDSON NUNES Assinado de forma digital  
RIBEIRO:7335597 RIBEIRO:73355976504  
6504 Dados: 2023.11.13  
11:27:47 -03'00'

**REPRESENTANTE LEGAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



PROCESSO: 14/2023 - MEDICAMENTOS 2023 (RELICITAÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

: - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 938.722,38

## ANEXO II

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
87	DIGOXINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,25 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	PHARLAB	500	0,2600	332.200	86.372,00
110	GUACO (Mikania glomerata Spreng.). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,5 MG A 5 MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA). FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTENDO 120 ML + COPO DOSADOR. (RENAME)	XAROPE (FRASCO)	NATULAB	50	2,3500	33.800	79.430,00
114	HERA (Hedera helix). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 7 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO COM 100 ML.	XAROPE (FRASCO)	CIMED	1	6,3200	12.500	79.000,00
141	MALEATO DE ENALAPRIL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO	CIMED	500	0,0525	2.502.100	131.360,25
149	METILDOPA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	E M S	30	0,5863	959.509	562.560,13



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 05.400.006/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:24 do dia 18/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2024.

Código de controle da certidão: **B3E4.F451.7E38.ABCC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235777475

RAZÃO SOCIAL	
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
058.699.102	05.400.006/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2023 / 217092**

CONTRIBUINTE:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO:	RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE
CNPJ/CPF:	05.400.006/0001-70
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	17.332-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	220.678-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	20/10/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	19/12/2023

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**8e5a51a0dcf26cc5327da28454bb232c**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.400.006/0001-70  
**Razão Social:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
**Endereço:** R CONDE DO ARCO 200 / SUBAE / FEIRA DE SANTANA / BA / 44094-588

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2023 a 26/11/2023

**Certificação Número:** 2023102801163298612450

Informação obtida em 30/10/2023 07:57:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.400.006/0001-70

Certidão nº: 42100668/2023

Expedição: 18/08/2023, às 16:23:49

Validade: 14/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.400.006/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 13/11/2023 14:37:11

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.400.006/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**



### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





Lucas Guimarães <lucasviana.conivales@gmail.com>



## Ata de Registro de Preços Nº 05/2023 - MEDICAMENTOS - CONIVALES

Luanderson Dias <luanderson.dias@fabmed.com.br>  
Para: Lucas Guimarães <lucasviana.conivales@gmail.com>

13 de novembro de 2023 às 14:38

Boa tarde,

Relatamos que não somos optantes pelo simples nacional, conforme anexo.

Desde já agradecemos,

Atenciosamente,

**FABMED**  
Luanderson Dias  
Assistente Administrativa  
COMPROMISSO E EFICIÊNCIA  
NA DISTRIBUIÇÃO

- ☎ (75) 4009-7171 / (71) 4062-9950
- ✉ luanderson.dias@fabmed.com.br
- 🌐 http://www.fabmed.com.br
- 📍 R. Condé do Arco, 300 - Sítio III, Feira de Santana - BA, 44294-500

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ConsultaOptantes (1).pdf**  
68K



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 05/2023**

**MEDICAMENTOS**

**ARP 48/2023**


**FULLFARMA COMÉRCIO DE  
PRODUTOS FARMACÊUTICOS  
LTDA**

**CNPJ. 46.388.662/0001-81**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales

 Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 48/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Aos 10 dias de novembro do ano de 2023, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor Franklin Ramires Freire Cardoso**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) 887.340 SSP/SE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 588.543.125-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, da **Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta **Ata de Registro de Preços**, tendo sido a empresa **Fullfarma Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 46.388.662/0001-81**, **Inscrição Estadual Nº 08136622/001-98** sediada na **Rua TR SIA Trecho 3, lotes 625/695, s/n, Bloco A sala 118, Zona Industrial (Guara), Brasília/DF, CEP. 71.200-038**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no **Item 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr.ª Carolina Leal Limaverde Cabral Rezende**, inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) 7500940 SSP-GO**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 026.208.994-78**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### 01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **MEDICAMENTOS** conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CAROLINA LEAL  
LIMAVERDE CABRAL  
REZENDE-026208994  
78

Assinado de forma digital por  
CAROLINA LEAL LIMAVERDE CABRAL  
REZENDE-02620899478  
Data: 2023.11.11 11:01:58  
-03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma de licitações do *Governo Federal Comprasnet*, disponível no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasq>, é(são) o(s) constante(s) no *Anexo II* deste documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo II* deste documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ 458.491,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e um reais)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

3.2. Participam desta *Ata de Registro de Preços*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

1. Amparo de São Francisco	15. Graccho Cardoso	29. Nossa Senhora de Lourdes	43. Umbaúba
2. Boquim	16. Ilha das Flores	30. Pacatuba	
3. Campo de Brito	17. Indiaroba	31. Pedrinhas	
4. Canhoba	18. Itabi	32. Porto de Folha	
5. Capela	19. Japarutuba	33. Propriá	
6. Carira	20. Japoatã	34. Riachão do Dantas	
7. Carmópolis	21. Laranjeiras	35. Riachuelo	
8. Cedro de São João	22. Malhada dos Bois	36. Santa Rosa de Lima	
9. Cristinápolis	23. Maruim	37. Santana do São Francisco	
10. Divina Pastora	24. Moita Bonita	38. Santo Amaro de Brotas	
11. Estância	25. Monte Alegre de Sergipe	39. São Domingos	
12. Feira Nova	26. Muribeca	40. São Francisco	
13. Gararu	27. Neópolis	41. Telha	
14. General Maynard	28. Nossa Senhora da Glória	42. Tomar do Geru	

3.3. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência do *Órgão Gerenciador*, em conformidade com a regulamentação do *Decreto Federal Nº 7.892/13*.

CAROLINA LEAL  
LIMAVEIRDE CABRAL  
REZENDE 026208994  
78  
Assinado em forma digital por  
CAROLINA LEAL REZENDE  
LIMAVEIRDE CABRAL  
REZENDE 026208994  
Data: 2023.11.17 13:26:12  
-0500

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



3.4. A empresa detentora dos registros desta ata, aceita a adesão de novos municípios, desde que em conformidade com o *Item 3.3*, restrita as adesões ao território de Sergipe, vinculada à homologação desta.

#### 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, em conformidade com o *Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013*;

#### 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitar em reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

CAROLINA LEAL  
LIMAVENE CADRAL  
RUIZIMERO 0202090470  
Assinado em nome digital por  
CAROLINA LEAL - LIMA VENE CADRAL  
RETIROU ASSINATURA  
Data: 2023.11.17 11:02:33  
eTIC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Amparo de São Francisco	Higo Rodrigo Cadete Rocha, CRF/AL 1.300
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.
Ponto de Referência: Na entrada da cidade.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Boquim	Daniel Andrade de Oliveira
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE. CEP. 49.360-000.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.
Ponto de Referência: em frente à Escola Pato Donald.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Campo do Brito	Kátia Claudiane das Santos
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/Nº, Centro, Campo de Brito/SE. CEP. 49.520-000.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.
Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado).	

CAROLINA LEAL  
LIMAVERDE CABRAL  
REZENDE 026208994  
76

Avaliação de forma digital  
por CAROLINA LEAL  
LIMAVERDE CABRAL  
REZENDE 026208994  
Data: 2023.11.17 11:05:53  
QTIC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Canhoba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/Nº, Canhoba/SE. CEP. 49.880-000.	<b>Mércia Virginia da Silva Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.
<b>Capela</b> ENDEREÇO DE ENTREGA Rua 02 de Fevereiro, Nº 1.924, Centro, Capela/SE. CEP. 49.700-000. Ponto de Referência: antigo Orfanato.	<b>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.
<b>Carira</b> ENDEREÇO DE ENTREGA Praça José Durval Matos, S/Nº, Centro, Carira/SE. CEP. 49.550-000. Ponto de Referência: avenida principal da cidade.	<b>Hoseane Barreto de Andrade</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.
<b>Carmópolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA Rua Pedro Guimarães da Silva, S/Nº, Centro, Carmópolis/SE. CEP. 49.740-000 Ponto de Referência: Praça das Flores.	<b>Maria Elaine Rodrigues Ramos Da Silva</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.
<b>Cedro de São João</b> ENDEREÇO DE ENTREGA Clínica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São João/SE. CEP. 49.300-000.	<b>Gutemberg Teles Aguiar</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.
<b>Cristinápolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA Rua Maria Luiza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000. Ponto de Referência: ao lado do Hospital Maria Dantas de Carvalho.	<b>Débora Regina dos Santos Borges</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.

CAROLINA LIAL  
LINAVERDE  
CARVALHO  
REZINHOE022089  
9478  
Autenticado em: 04/04/2024  
por CAROLINA LIAL  
LINAVERDE CARVALHO  
REZINHOE022089  
9478

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Divina Pastora</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE. CEP. 49.650-000.</i> Ponto de Referência: em frente à Igreja Católica Matriz.	<b>Liliane Santos Bezerra</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Estância</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP) Rua Gumercindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE. CEP. 49.200-000</i>	<b>Danielle Santos Assunção</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Feira Nova</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rodovia Engenheiro Jorge Neto, S/Nº, Centro, Feira Nova/SE. CEP. 49.670-000.</i> Ponto de Referência: ao lado da Igreja Adventista Nova Esperança.	<b>Anderson Soares Reis de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 15:30 horas.</i>
<b>Gararu</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000.</i> Ponto de Referência: Almoarifado do antigo SESP.	<b>Iasmly Graziela Galdino De Souza</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>
<b>General Maynard</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Unidade Básica de Saúde Josefina Cardoso da Silva Praça da Matriz, S/Nº, Centro, General Maynard/SE. CEP. 49.750-000.</i> Ponto de Referência: em frente à Prefeitura.	<b>Laryssa Oliveira de Andrade</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>

CAROLINA LEAL  
LIMAVERDE CABRAL  
REZENDE:026208994  
78

Assinado de forma digital  
por CAROLINA LEAL  
LIMAVERDE CABRAL  
REZENDE:026208994  
Data: 2025.11.27 11:42:27  
-02'00"

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales






**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Graccho Cardoso</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua da Glória, S/Nº, Centro, Graccho Cardoso/SE. CEP. 49.860-000.</i> Ponto de Referência: Depois do posto de gasolina.	<b>Anderson Soares Reis de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 15:30 horas.</i>
<b>Ilha das Flores</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clinica da Saúde da Família Luís Ferreira Lisboa Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE. CEP. 49.750-000</i>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 16 h.</i>
<b>Indiaroba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça dos Pescadores, N º19, Centro, Indiaroba/SE. CEP: 49250-000</i>	<b>Pablo Vinícius Dias de Freitas</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Itabi</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>UBS Laudelina Figueiredo Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE. CEP. 49.870-000.</i>	<b>Sandoval Luiz de Oliveira Júnior</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Japaratuba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Central de Abastecimento Farmacêutico Praça Coronel José Francisco de Menezes Barreto, Nº 23, Centro, Japaratuba/SE. CEP. 49.960-000.</i> Ponto de Referência: Secretaria Municipal de Saúde	<b>Cícera Guimarães dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a quinta-feira, das 07 às 14 horas. Sextas-feiras das 07 às 14 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

CAROLINA LEAL  
LIMAVEIRDE  
CABRAL  
REZENDE-0262089  
9478  
Assinado de forma digital  
por CAROLINA LEAL  
LIMAVEIRDE CABRAL  
REZENDE-026208979  
Data: 2025.11.17  
11:59:02 -03'00'

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales\_

 Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Japoatã</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000</i> <i>Secretaria Municipal de Saúde.</i> <i>Ponto de Referência: Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.</i>	<b>Rosicleide Santos de Moraes Rodrigues</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira das 08 às 15 horas.</i>
<b>Laranjeiras</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua José do Prado Franco, S/Nº, Centro, Laranjeiras/SE. CEP. 49.170-000.</i> <i>Ponto de Referência: próximo ao Banese.</i>	<b>Priscila Almeida Calixto</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 13 horas.</i>
<b>Malhada dos Bois</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000.</i> <i>Ponto de Referência: Prefeitura Municipal.</i>	<b>Maria Leilane Oliveira Simões</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>
<b>Maruim</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora.</i> <i>Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado do hospital da cidade.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<b>Juliane Hora Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Moita Bonita</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.</i> <i>Ponto de Referência: Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.</i>	<b>Loliany Conceição Cruz Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda e sexta-feira das 08 às 16 horas.</i>

CAROLINA LEAL  
LISA FERRE  
LARISSA  
REZENDE  
99478

Anexo de forma  
digital por CMV/BA  
LISE LAMARCA  
CABRE  
RUBENS  
Daltro 2021.11.17  
11:00:00 AM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Monte Alegre de Sergipe</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Manoel Eligio da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000.</i>	<b>Poliana Batista dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>
<b>Muribeca</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Luiz Mota, Nº 329, Centro, Muribeca/SE. CEP. 49.780-000.</i> <i>Ponto de Referência: Atual Secretaria de Saúde</i>	<b>Nicolay Caroline Silva Dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.</i>
<b>Neópolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do Bonfim, Nº 565, Centro, Neópolis/SE. CEP. 49.980-000.</i> <i>Ponto de Referência: em frente ao DESD.</i>	<b>Rodrigo de Oliveira Soares</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 15 horas.</i>
<b>Nossa Senhora da Glória</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Travessa José Vieira Feitosa, S/Nº, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE. CEP. 49.680-000</i> <i>Ponto de Referência: Atrás do Magazine Luiza.</i>	<b>Rejane Ribeiro Aragão</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Nossa Senhora de Lourdes</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP.</i> <i>Ponto de Referência: Colégio Estadual Eulina Batista.</i>	<b>Wizia Wane De Andrade Dias</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>
<b>Pacatuba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Travessa Antônio Travassos, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE. CEP. 49.920-000.</i> <i>Ponto de Referência: Ao lado do Fórum da cidade.</i>	<b>Wesley Messias dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**


**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE


**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

CALCULADA  
LAVARDE/CASSA  
DEFINIDA 07/06/09  
478

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales\_

 Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Pedrinhas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Farmácia Clínica Municipal</i> <i>Avenida Celina Santana, S/Nº, Povoado Buenos Aires,</i> <i>Pedrinhas/SE. CEP. 49.350-000.</i> <i>Ponto de Referência: Próximo ao Fórum da cidade.</i>	<b>Emiliane Melo Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.</i>
<b>Porto da Folha</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <b>UPA 24 H</b> <i>Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro, Porto</i> <i>de Folha/SE.</i> <b>CEP. 49.800-000.</b>	<b>Vanessa Santos Cardoso</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.</i>
<b>Propriá</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Elmir Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP.</i> <i>49.900-000.</i> <i>Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de</i> <i>Propriá.</i>	<b>Kátia Rejane Soares</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>
<b>Riachão do Dantas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Doutor Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão do</i> <i>Dantas/SE. CEP. 49.320-000</i> <i>Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura</i>	<b>Maria Leilane Oliveira Simões</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Riachuelo</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua C – Conj. Antônio Carlos Franca, Nº 21, Centro,</i> <i>Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000.</i> <i>Ponto de Referência: Mercearia Motta.</i>	<b>Larissa Oliveira de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

CAROLINA LEAL  
LIMAVARDE CASAL  
REZENDE 036208996  
78  
Assinado de forma digital  
por CAROLINA LEAL  
LIMAVARDE CASAL  
REZENDE 036208996  
Data: 2023.11.17  
11:05:47 -02'00'

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales\_

 Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Santa Rosa de Lima</b> ENDEREÇO DE ENTREGA Rua do Brioso, S/Nº, Centro, Santa Rosa de Lima/SE. CEP. 49.640-000. Ponto de Referência: Escola Municipal Jarge Prado.	<b>Marilene De Jesus Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.
<b>Santana do São Francisco</b> ENDEREÇO DE ENTREGA Rua do SESP, S/Nº, Centro, Santana do São Francisco/SE. CEP. 49.985-000 Ponto de Referência: em frente ao Posto Policial.	<b>Valdijane Souza Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda a sexta-feira das 07 às 14 horas.
<b>Santo Amaro das Brotas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA Rua Irmã Elvira Delvecchio, S/Nº, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE. CEP. 49.180-000. Ponto de Referência: Fundo Municipal de Saúde.	<b>Verônica Paixão Machado de Santana</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas.
<b>São Domingos</b> ENDEREÇO DE ENTREGA Secretaria Municipal de Saúde Rua Professor Ivanilde da Silva, S/Nº, Centro, São Domingos/SE. CEP. 49.525-000.	<b>Glória Maria Almeida dos Anjos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à quinta-feira das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas. Sextas-feiras das 07 às 13 horas.
<b>São Francisco</b> ENDEREÇO DE ENTREGA Clínica José Vieira de Araújo. Rua Maria Joselina dos Santos Araújo, Nº 42, Centro, São Francisco/SE. CEP. 49.945-000	<b>Mário Trindade Junior</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.
<b>Telha</b> ENDEREÇO DE ENTREGA Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000. Ponto de Referência: Igreja Católica.	<b>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.

CAROLINA LEAL  
LIMAVESSE  
CABRAL  
PE/INDE-23220  
899478  
Assessoria de Gestão  
Digital em OCEANUS  
LCA/PLANET  
SABER  
NASCIMENTO: 04/08/1979  
CPF: 020.511.111  
11/06/2018

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Tomar do Geru</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000</i>	<b>Gardênia Correia Lima</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Umbaúba</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Secretaria Municipal de Saúde Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49.260-000. Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<b>Isabela Santos Dantas</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.</i>

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

6.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

6.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

Assinado de forma digital  
por CAROLINA LEAL  
CPF: 030.909.130-00  
Data: 2023.11.17  
11:52:25 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales

6.9. Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 6.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

6.10. A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

6.10.1. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do Art. 117 Lei Nº 14,133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica, Enfermeiros*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários Municipais de Saúde* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuaram como *Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos* (provindos desta licitação);

7.1.2. O representante da *Fiscal* anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificara formalmente o CONIVALES, a fim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

## 08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras.

CAROLINA LEAL  
LEANDRETE  
CARRAL  
REZERDE-0262080  
9475

Assinado eletronicamente  
por CAROLINA LEAL  
LEANDRETE CARRAL  
REZERDE-0262080-9475  
em 08/08/2025 11:17  
110844-0306



Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

**8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.6.** Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**8.7.** Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.9.** Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**8.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.

**8.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

**8.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

Carica JPA LFAI  
LINAVERDE CABRAL  
REZENDE CONSORCIA  
78  
Ativado de forma digital  
por CAROLINA LEM  
LINAVERDE CABRAL  
REZENDE CONSORCIA  
Data: 2025.11.11  
11:02:40 AM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales





**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. São obrigações da *Contratante*:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Carolina Leal  
LAVAREZ CARVALHO  
Nº 2025/117110714  
-SE/DF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



9.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.5. Comunicar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

9.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

9.3.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

9.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete *Infração Administrativa* nos termos da *Resolução Nº 38/2023 - CONIVALES* e demais legislações licitatórias vigente, a *Contratada* que:

10.1.1. Não assinar a *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

10.1.2. Não apresentar documentação exigida no edital;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;

10.1.4. Causar atraso na execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Falhar na execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

10.1.7. Fraudar a execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9. Declarar informações falsas;

10.1.10. Cometer fraude fiscal.

CAROLINA LEAL  
LIMANDETE CARRAL  
REZENDE-026208094  
78

Assinada de forma digital  
por CAROLINA LEAL  
LIMANDETE CARRAL  
REZENDE-026208094  
Data: 2023.11.17 14:53:05  
e0f8f

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales

**10.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

**10.2.1.** *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

**10.2.2.** *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

**10.2.3.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**10.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;

**10.2.6.** As sanções previstas nos *Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**10.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na *Lei Federal Nº 14.133/21*.

**10.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à *Contratante* serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município.

**10.5.** Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme *Artigo 419 do Código Civil*.

**10.7.** A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.8.** As sanções serão publicadas no *Diário Oficial do Município* sede do CONIVALES, e/ou *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)* com cópia aos municípios integrantes do consórcio.

## 11. DAS VEDAÇÕES

**11.1.** É vedado à *Contratada*:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133 de 2021, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.*

## 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021.*

## 14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568	Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Dados: 2023.11.14 10:17:30 -03'00'	CAROLINA LEAL LIMAVERDE CABRAL REZENDE:02620899478	Assinado de forma digital por CAROLINA LEAL LIMAVERDE CABRAL REZENDE:02620899478 Dados: 2023.11.17 11:08:08 -03'00'
Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso		Sr.(a) Caroline Leal Limaverde Cabral Rezende	
CONIVALES		REPRESENTANTE LEGAL	

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

**ANEXO I – TERMO DE ACEITE**

Em conformidade com o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 2º, declaro para os devidos fins que:

- 1- Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo *Órgão Gerenciador do CONIVALES*, fornecer os produtos que detemos o registro na *Ata de Registro de Preços Nº 48 – PE. Nº 05/2023*, firmada em 10/11/2023, mantendo os mesmos preços e condições previstos no ato convocatório;
- 2- As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na *Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes*, conforme regulamenta o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 3º;
- 3- As adesões à *Ata de Registro de Preços* são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o *Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes*, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme regulamenta o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 4º;
- 4- Mantemos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Sergipe.

Sem mais;

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2023.

CAROLINA LEAL  
LIMAVERDE CABRAL  
REZENDE:02620899478

Assinado de forma digital por  
CAROLINA LEAL LIMAVERDE  
CABRAL REZENDE:02620899478  
Dados: 2023.11.17 11:08:31  
-03'00'

**REPRESENTANTE LEGAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



PROCESSO: 14/2023 - MEDICAMENTOS 2023 (RELICITAÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

; - FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 458.491,00

## ANEXO II

Item	Descrição	Apresentação	Fábrica	Fator Emb	Valor Unit	Qty Total	Valor Total
168	PARACETAMOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 750 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	COMPRIMIDO	BELFAR	200	0,1050	1.219.100	128.005,50
184	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 400 MG + 80 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	BELFAR	20	0,1950	447.200	87.204,00
191	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG + 250 UI/G. FORMA FARMACÉUTICA: CREME. TUBO CONTENDO 15 G. UNIDADE.	CREME (TUBO)	BELFAR	50	2,4850	97.900	243.281,50



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 46.388.662/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:16 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **86B9.492B.7B5C.FF2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



CERTIDÃO Nº: 296098594772023  
NOME: FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: SIA TRECHO 3 LOTES 625/695 S/N BLOCO: A; SALA: 118;  
CIDADE: ZONA INDUSTRIAL GUAR  
CNPJ: 46.388.862/0001-81  
CF/DF: 0813662200198 - ATIVA  
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 21 de dezembro de 2023. \*

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.388.662/0001-81

Certidão nº: 58213252/2023

Expedição: 20/10/2023, às 09:04:26

Validade: 17/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.388.662/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 46.388.662/0001-81  
**Razão Social:** FULLFARMA COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA  
**Endereço:** SIA TRECHO 3 LOTES 625 695 BLOCO A SALA 118 / ZONA INDUSTRIAL /  
BRASILIA / DF / 71200-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/11/2023 a 06/12/2023

**Certificação Número:** 2023110706175360559620

Informação obtida em 14/11/2023 11:10:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 05/2023**

**MEDICAMENTOS**

**ARP 49/2023**

**GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO  
LTDA**

**CNPJ. 10.782.385/0001-40**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 49/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Aos 10 dias de novembro do ano de 2023, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor Franklin Ramires Freire Cardoso**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) 887.340 SSP/SE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 588.543.125-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, da **Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta **Ata de Registro de Preços**, tendo sido a empresa **GB Comércio e Distribuição LTDA.**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 10.782.385/0001-40**, **Inscrição Estadual Nº 06.377952-8**, sediada na **Rua R, Nº 171, José Walter, Fortaleza/CE, CEP 60.751-400**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no **Item 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr. Adriano Holanda Ferreira**, inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) 9300211190 SSPDS/CE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 623.024.503-53**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### 01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **MEDICAMENTOS** conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ADRIANO  
HOLANDA  
FERREIRA-62302  
450353

Assinado eletronicamente no sistema de Assinatura Digital por  
ADRIANO HOLANDA FERREIRA  
CPF: 623.024.503-53  
Data: 10/11/2023 10:48:11  
Assinatura: 6230245035310112023104811

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma de licitações do *Governo Federal Comprasnet*, disponível no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasq>, é(são) o(s) constante(s) no *Anexo II* deste documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo II* deste documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ 319.609,60 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

3.2. Participam desta *Ata de Registro de Preços*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

1. Amparo de São Francisco	15. Graccho Cardoso	29. Nossa Senhora de Lourdes	43. Umbaúba
2. Boquim	16. Ilha das Flores	30. Pacatuba	
3. Campo de Brito	17. Indiaroba	31. Pedrinhas	
4. Canhoba	18. Itabi	32. Porto de Folha	
5. Capela	19. Japaratuba	33. Propriá	
6. Carira	20. Japoatã	34. Riachão do Dantas	
7. Carmópolis	21. Laranjeiras	35. Riachuelo	
8. Cedro de São João	22. Malhada dos Bois	36. Santa Rosa de Lima	
9. Cristinápolis	23. Maruim	37. Santana do São Francisco	
10. Divina Pastora	24. Moita Bonita	38. Santo Amaro de Brotas	
11. Estância	25. Monte Alegre de Sergipe	39. São Domingos	
12. Feira Nova	26. Muribeca	40. São Francisco	
13. Gararu	27. Neópolis	41. Telha	
14. General Maynard	28. Nossa Senhora da Glória	42. Tomar do Geru	

3.3. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência do *Órgão Gerenciador*, em conformidade com a regulamentação do *Decreto Federal Nº 7.892/13*.

ADRIANO  
HOLANDA  
FERREIRA.6230  
2450353

CONIVALES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CNPJ: 28.715.986/0001-03  
RUA HERMES FONTES, Nº 848 - SUÍÇA - ARACAJU/SE  
CEP: 49.050-000  
FONE: (79) 3025-0160  
E-MAIL: conivales@conivales.se.gov.br

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



3.4. A empresa detentora dos registros desta ata, aceita a adesão de novos municípios, desde que em conformidade com o *Item 3.3*, restrita as adesões ao território de Sergipe, vinculada à homologação desta.

#### 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, em conformidade com o *Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013*;

#### 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

ADRIANO  
HOLANDA  
FERREIRA 623  
02450953

CONIVALES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
RUA HERMES FONTES, Nº 848 - SUÍSSA - ARACAJU/SE  
CEP: 49.050-000  
FONE: (79) 3025-0160  
CNPJ: 28.715.986/0001-03

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Amparo de São Francisco</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920.</i> <i>Ponto de Referência: Na entrada da cidade.</i>	<b>Higo Rodrigo Cadete Rocha, CRF/AL 1.300</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Boquim</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE. CEP. 49.360-000.</i> <i>Ponto de Referência: em frente à Escola Pato Donald.</i>	<b>Daniel Andrade de Oliveira</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Campo do Brito</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/Nº, Centro, Campo de Brito/SE. CEP. 49.520-000.</i> <i>Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado).</i>	<b>Kátia Claudiane dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

ADRIANO  
HOLANDA  
FERREIRA:6230  
2450353  
Autenticação da Empresa Digital por  
ADRIANO HOLANDA FERREIRA  
CPF: 030.000.000-00  
CNPJ: 07.000.000/0001-00  
CNPJ: 07.000.000/0001-00  
CNPJ: 07.000.000/0001-00  
CNPJ: 07.000.000/0001-00  
CNPJ: 07.000.000/0001-00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**MUNICÍPIO**

*Canhoba*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/Nº,  
Canhoba/SE. CEP. 49.880-000.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Mércia Virginia da Silva Almeida*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Capela*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua 02 de Fevereiro, Nº 1.924, Centro, Capela/SE.  
CEP. 49.700-000.*

*Ponto de Referência: antigo Orfanato.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Deyse Tassiane Araújo Oliveira*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Carira*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Praça José Durval Matos, S/Nº, Centro, Carira/SE.  
CEP. 49.550-000.*

*Ponto de Referência: avenida principal da cidade.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Hoseane Barreto de Andrade*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16  
horas.*

**MUNICÍPIO**

*Carmópolis*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua Pedro Guimarães da Silva, S/Nº, Centro,  
Carmópolis/SE. CEP. 49.740-000*

*Ponto de Referência: Praça das Flores.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Maria Elaine Rodrigues Ramos Da Silva*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Cedro de São João*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Clínica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha  
Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São  
João/SE. CEP. 49.300-000.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Gutemberg Teles Aguiar*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Cristinápolis*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua Maria Luiza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP.  
49.270-000.*

*Ponto de Referência: ao lado do Hospital Maria  
Dantas de Carvalho.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Débora Regina dos Santos Borges*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.*

ADRIANO  
HOLANDA  
FERREIRA:6230  
2450353

Assessoria de Serviço ao Cidadão  
Atendimento: 49.302.0000  
FONE/FAX: 49.302.0000  
E-MAIL: conivales@conivales.se.gov.br  
CNPJ: 28.715.986/0001-03  
Vereador: Manoel de Fátima  
Rua: 02 de Fevereiro, 1.924  
FONE/FAX: 49.700.0000  
Data: 2023.11.15 14:25:14 -05:00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales





**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**MUNICÍPIO**

*Divina Pastora*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE. CEP. 49.650-000.*

*Ponto de Referência: em frente à Igreja Católica Matriz.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Liliane Santos Bezerra*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Estância*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP)  
Rua Gumercindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE.  
CEP. 49.200-000*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Danielle Santos Assunção*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Feira Nova*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rodovia Engenheiro Jorge Neto, S/Nº, Centro, Feira Nova/SE. CEP. 49.670-000.*

*Ponto de Referência: ao lado da Igreja Adventista Nova Esperança.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Anderson Soares Reis de Almeida*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 15:30 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Gararu*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000.*

*Ponto de Referência: Almoarifado do antigo SESP.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Iasmiry Graziela Galdino De Souza*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.*

**MUNICÍPIO**

*General Maynard*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Unidade Básica de Saúde Josefina Cardoso da Silva  
Praça da Matriz, S/Nº, Centro, General Maynard/SE.  
CEP. 49.750-000.*

*Ponto de Referência: em frente à Prefeitura.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Laryssa Oliveira de Andrade*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 16 horas.*

ADRIANO  
HOLANDA  
FERREIRA-623  
02450353

Endereço de entrega digitalizada  
e impressa em PDF  
© 2019 CONIVALES  
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS  
Rua Hermes Fontes, nº 848 - Suíça - Aracaju/SE  
CEP: 49.050-000  
Fone: (79) 3025-0160

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Graccho Cardoso</b> ENDEREÇO DE ENTREGA Rua da Glória, S/Nº, Centro, Graccho Cardoso/SE. CEP. 49.860-000. <i>Ponto de Referência: Depois do posto de gasolina.</i>	<b>Anderson Soares Reis de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 15:30 horas.</i>
<b>Ilha das Flores</b> ENDEREÇO DE ENTREGA Clínica da Saúde da Família Luis Ferreira Lisboa Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE. CEP. 49.750-000	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 16 h.</i>
<b>Indiaroba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA Praça dos Pescadores, N.º 19, Centro, Indiaroba/SE. CEP: 49250-000	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <b>Pablo Vinicius Dias de Freitas</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Itabi</b> ENDEREÇO DE ENTREGA UBS Laudelina Figueiredo Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE. CEP. 49.870-000.	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <b>Sandoval Luiz de Oliveira Júnior</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Japaratuba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA Central de Abastecimento Farmacêutico Praça Coronel José Francisco de Menezes Barreto, Nº 23, Centro, Japaratuba/SE. CEP. 49.960-000. <i>Ponto de Referência: Secretaria Municipal de Saúde</i>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <b>Cícera Guimarães dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a quinta-feira, das 07 às 14 horas. Sextas-feiras das 07 às 14 horas.</i>

ADRIANO  
HOLANDA  
FERREIRA: 623  
02450353

assinado digitalmente  
ADRIANO HOLLANDA  
FERREIRA  
CPF: 02450353  
Data: 2023.11.14 14:08:17  
+03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

📞 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



[@conivales\\_](#)



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Japoatã</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000</i> <i>Secretaria Municipal de Saúde.</i> <i>Ponto de Referência: Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.</i>	<b>Rosicleide Santos de Moraes Rodrigues</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira das 08 às 15 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Laranjeiras</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua José do Prado Franco, S/Nº, Centro, Laranjeiras/SE. CEP. 49.170-000.</i> <i>Ponto de Referência: próximo ao Banese.</i>	<b>Priscila Almeida Calixto</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Malhada dos Bois</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000.</i> <i>Ponto de Referência: Prefeitura Municipal.</i>	<b>Maria Leilane Oliveira Simões</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Maruim</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora.</i> <i>Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado do hospital da cidade.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e média porte.</i>	<b>Juliane Hora Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Moita Bonita</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.</i> <i>Ponto de Referência: Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.</i>	<b>Loliany Conceição Cruz Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda e sexta-feira das 08 às 16 horas.</i>

ADRIANO  
HOLANDA  
FERREIRA 62  
302450353

Autarquia de direito público  
CNPJ nº 28.715.986/0001-03  
CNPJ nº 28.715.986/0001-03  
CNPJ nº 28.715.986/0001-03  
CNPJ nº 28.715.986/0001-03  
CNPJ nº 28.715.986/0001-03  
CNPJ nº 28.715.986/0001-03  
CNPJ nº 28.715.986/0001-03

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**MUNICÍPIO**

*Monte Alegre de Sergipe*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Avenida Manoel Eligio da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Pollana Batista dos Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Muribeca*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua Luiz Mota, Nº 329, Centro, Muribeca/SE. CEP. 49.780-000.*

*Ponto de Referência: Atual Secretaria de Saúde*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Nicolly Caroline Silva Dos Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Neópolis*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua do Bonfim, Nº 565, Centro, Neópolis/SE. CEP. 49.980-000.*

*Ponto de Referência: em frente ao DESO.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Rodrigo de Oliveira Soares*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 15 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Nossa Senhora da Glória*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Travessa José Vieira Feltosa, S/Nº, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE. CEP. 49.680-000*

*Ponto de Referência: Atrás do Magazine Luiza.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Rejane Ribeiro Aragão*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Nossa Senhora de Lourdes*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP.*

*Ponto de Referência: Colégio Estadual Eulina Batista.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Wizia Wane De Andrade Dias*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Pacatuba*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Travessa Antônio Travassos, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE. CEP. 49.920-000.*

*Ponto de Referência: Ao lado do Fórum da cidade.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Wesley Messias dos Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.*

ADRIANO  
HOLANDA  
FERREIRA:6230  
2450353

Comunidade de Censos: Agência para  
ADMINISTRAÇÃO  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ VIEIRA FELTOSA, 565 - CENTRO - NEÓPOLIS/SE  
CEP: 49.980-000  
TEL: (79) 3025-0160  
E-MAIL: conivales@conivales.se.gov.br  
CNPJ: 28.715.986/0001-03  
FONE: (79) 3025-0160

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**MUNICÍPIO**

*Pedrinhas*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Farmácia Clínica Municipal*

*Avenida Celina Santana, S/Nº, Povoado Buenos Aires,*

*Pedrinhas/SE. CEP. 49.350-000.*

*Ponto de Referência: Próximo ao Fórum da cidade.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Emiliane Melo Almeida*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Porto da Folha*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*LUPA 24 H*

*Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro,*

*Porto de Folha/SE.*

*CEP. 49.800-000.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Vanessa Santos Cardoso*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Propriá*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua Elmiro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP.*

*49.900-000.*

*Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de*

*Propriá.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Kátia Rejane Soares*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Riachão do Dantas*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Avenida Doutor Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão*

*do Dantas/SE. CEP. 49.320-000*

*Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Maria Leilane Oliveira Simões*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Riachuelo*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua C – Conj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro,*

*Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000.*

*Ponto de Referência: Mercaria Motta.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Larissa Oliveira de Almeida*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.*

ADRIANO  
HOLANDA  
FERREIRA:62302  
450353

Atividade de Serviço Público em  
CONVÊNIO Nº 001/2017  
12/09/2017  
DE 10/09/2017  
CONVÊNIO Nº 001/2017  
12/09/2017  
DE 10/09/2017  
CONVÊNIO Nº 001/2017  
12/09/2017  
DE 10/09/2017

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Santa Rosa de Lima</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do Brioso, S/Nº, Centro, Santa Rosa de Lima/SE.</i> CEP. 49.640-000. <i>Ponto de Referência: Escola Municipal Jorge Prado.</i>	<b>Marilene De Jesus Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Santana do São Francisco</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do SESP, S/Nº, Centro, Santana do São Francisco/SE. CEP. 49.985-000</i> <i>Ponto de Referência: em frente ao Posto Policial.</i>	<b>Valdijane Souza Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 14 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Santo Amaro das Brotas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Irmã Elvira Delvecchio, S/Nº, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE. CEP. 49.180-000.</i> <i>Ponto de Referência: Fundo Municipal de Saúde.</i>	<b>Verônica Paixão Machado de Santana</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>São Domingos</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Secretaria Municipal de Saúde</i> <i>Rua Professor Ivanilde da Silva, S/Nº, Centro, São Domingos/SE. CEP. 49.525-000.</i>	<b>Glória Maria Almeida dos Anjos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à quinta-feira das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas.</i> <i>Sextas-feiras das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>São Francisco</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica José Vieira de Araújo.</i> <i>Rua Maria Josefina dos Santos Araújo, Nº 42, Centro, São Francisco/SE. CEP. 49.945-000</i>	<b>Mário Trindade Junior</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Telha</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000.</i> <i>Ponto de Referência: Igreja Católica.</i>	<b>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.</i>

ADRIANO  
HOLANDA  
FERREIRA:6230  
2450353

Assessoria de Gestão  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO  
RUA JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO, Nº 42, CENTRO, SÃO FRANCISCO/SE. CEP. 49.945-000  
FONE: (79) 3025-0160  
FAX: (79) 3025-0160  
E-MAIL: adm@conivales.se.gov.br  
CNPJ: 28.715.986/0001-03

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Tomar do Geru</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000</i>	<b>Gardênia Correia Lima</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Umbaúba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Secretaria Municipal de Saúde Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49.260-000.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<b>Isabela Santos Dantas</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.</i>

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

6.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

6.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

ADRIANO  
HOLANDA  
FERREIRA:6  
2302450353

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**6.9.** Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 6.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

**6.10.** A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

**6.10.1.** Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

**7.1.** Nos termos do *Art. 117 Lei Nº 14,133/21*, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.1.1.** Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica, Enfermeiros*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários Municipais de Saúde* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuaram como *Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos* (provindos desta licitação);

**7.1.2.** O representante da *Fiscal* anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.1.3.** Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificara formalmente o CONIVALES, a fim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

## 08. DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.


**8.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**8.3.** A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

ADRIANO  
HOLANDA  
FERREIRA.62  
302450353

Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 12.896/2013. Para mais informações, consulte o site: [www.conivales.se.gov.br](http://www.conivales.se.gov.br).  
Assinatura: Adriano Holanda Ferreira.62  
CPF: 302450353  
Data: 2024.11.15 11:58:55  
v1.0.0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**8.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

**8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.6.** Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**8.7.** Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.9.** Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**8.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.

**8.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

**8.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

ADRIANO  
HOLANDA  
FERREIRA-62302  
450353

Atividade de Serviço Público em  
REPUBLICA FEDERATIVA  
REPUBLICA DO BRASIL  
CIVIL DO BRASIL - FUNDADO EM 15 de  
11 de 1988 - BRASIL - 15 de 1988  
15 de 1988 - BRASIL - 15 de 1988  
15 de 1988 - BRASIL - 15 de 1988  
15 de 1988 - BRASIL - 15 de 1988

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. São obrigações da *Contratante*:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

ADRIANO  
HOLANDA  
FERREIRA,62  
302450353

Aqui estão as informações de contato do CONIVALES. Se você precisa de mais informações, por favor, contate-nos através dos dados fornecidos.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

**9.3.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os *Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)*;

**9.3.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.3.5.** Comunicar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

**9.3.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.3.7.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

**9.3.8.** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

**9.3.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**9.10.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete *Infração Administrativa* nos termos da *Resolução Nº 38/2023 - CONIVALES* e demais legislações licitatórias vigente, a *Contratada* que:

**10.1.1.** Não assinar a *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

**10.1.2.** Não apresentar documentação exigida no edital;

**10.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**10.1.4.** Causar atraso na execução do objeto;

**10.1.5.** Não mantiver a proposta;

**10.1.6.** Falhar na execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

**10.1.7.** Fraudar a execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

ADRIANO  
HOLANDA  
FERREIRA:62  
302450353

Assessoria de Gestão  
Administrativa  
CONIVALES  
RUA HERMES FONTES, Nº 848  
SUÍÇA - ARACAJU/SE  
CEP: 49.050-000  
FONE: (79) 3025-0160  
E-MAIL: g@conivales.se.gov.br

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**





**10.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.9.** Declarar informações falsas;

**10.1.10.** Cometer fraude fiscal.

**10.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

**10.2.1.** *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

**10.2.2.** *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

**10.2.3.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**10.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;

**10.2.6.** As sanções previstas nos *Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**10.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na *Lei Federal Nº 14.133/21*.

**10.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à *Contratante* serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município.

**10.5.** Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme *Artigo 419 do Código Civil*.

**10.7.** A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.8.** As sanções serão publicadas no *Diário Oficial do Município* sede do CONIVALES, e/ou *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)* com cópia aos municípios integrantes do consórcio.

ADRIANO  
HOLANDA  
FERREIRA.62  
302450353


CONIVALES  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
AV. HERMES FONTES, Nº 848, SUÍSSA - CEP: 49.050-000 - ARACAJU/SE  
FONE: (79) 3025-0160 - FAX: (79) 3025-0161  
E-MAIL: conivales@conivales.se.gov.br

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales

 Conivales

## 11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133 de 2021*, na *Lei Nº 10.520 de 2002* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021*.

## 14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568	Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Dados: 2023.11.10 14:50:27 -03'00'	ADRIANO HOLANDA FERREIRA:62302450353	<small>Assinado de forma digital por ADRIANO HOLANDA FERREIRA CPF: 048.440.880-00 Município: 53000000 Estado: 53000000 Data: 2023.11.10 14:50:27 -03'00'</small>
Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso		Sr.(a) Adriano Holanda Ferreira	
CONIVALES		REPRESENTANTE LEGAL	



## ANEXO I – TERMO DE ACEITE

Em conformidade com o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 2º, declaro para os devidos fins que:

- 1- Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo *Órgão Gerenciador do CONIVALES*, fornecer os produtos que detemos o registro na *Ata de Registro de Preços Nº 49 – PE. Nº 05/2023*, firmada em 10/11/2023, mantendo os mesmos preços e condições previstos no ato convocatório;
- 2- As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na *Ata de Registro de Preços* para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, conforme regulamenta o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 3º;
- 3- As adesões à *Ata de Registro de Preços* são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme regulamenta o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 4º;
- 4- Mantemos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do *Estado de Sergipe*.

Sem mais;

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**

ADRIANO  
HOLANDA  
FERREIRA:62302  
450353

Assinatura eletrônica digitalizada  
em conformidade com o Decreto  
nº 7.892/2013, Art. 22, § 4º  
e o Decreto nº 7.892/2013, Art. 22, § 4º  
e o Decreto nº 7.892/2013, Art. 22, § 4º

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



PROCESSO: 14/2023 - MEDICAMENTOS 2023 (RELICITAÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 319.609,60

## ANEXO II

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
117	HIDROXIZINA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 100 ML.	SOLUÇÃO ORAL (FRASCO)	E M S	60	6,0800	14.200	86.336,00
139	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,4 + 0,05 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE. FRASCO COM 120 ML. UNIDADE.	XAROPE (FRASCO)	PRATI	50	5,0800	45.920	233.273,60

ADRIANO  
HOLLANDA  
FERREIRA-62302  
450353

Assinatura do agente fiscal em  
SUPERHOLLANDA  
FARMACIA HOLLANDA  
CNPJ: 08.000.000/0001-00  
RUA DE FARMACIA, 100 - AL  
SANTANA, 44100-000 - SANTANA  
BAHIA, BRASIL  
FONE: (71) 3633-1111  
Data: 2023.11.13 14:44:44



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.782.385/0001-40  
Certidão nº: 53916990/2023  
Expedição: 04/10/2023, às 10:47:24  
Validade: 01/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.782.385/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



---

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

---

**Certidão Nº 2023/314765**

**CPF/CNPJ:** 10.782.385/0001-40

**Nome ou Razão Social:** G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

**Endereço:** R R DO LOTEAMENTO PARQUE MONTENEGRO II 171 \*\*\*\* PREFEITO JOSÉ WALTER CEP 60751-400

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 31 de Outubro de 2023 (10:08:04)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 29/01/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



### Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202329072060

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 063779528
<b>CNPJ / CPF:</b> 10782385000140
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 31/10/2023 ÀS 10:06:58**  
**VÁLIDA ATÉ 30/12/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**  
**CNPJ: 10.782.385/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:47:43 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/01/2024.

Código de controle da certidão: **DB46.EF88.44DC.65FB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.782.385/0001-40  
**Razão Social:** G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME  
**Endereço:** R R 171 LOT PQ MONTENEG II / PREF JOSE WALTER / FORTALEZA / CE / 60751-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/11/2023 a 05/12/2023

**Certificação Número:** 2023110608165240227468

Informação obtida em 06/11/2023 09:28:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

13/11/23, 15:50

Gmail - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49. PE.05/2023 - MEDICAMENTOS - CONIVALES



Lucas Guimarães <lucasviana.conivales@gmail.com>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49. PE.05/2023 - MEDICAMENTOS - CONIVALES

atasecontratos@gbcomercio.com.br <atasecontratos@gbcomercio.com.br>  
Para: Lucas Guimarães <lucasviana.conivales@gmail.com>

13 de novembro de 2023 às 15:50

Não somos optantes pelo o simples nacional.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 05/2023**

### **MEDICAMENTOS**

#### **ARP 50/2023**

#### **JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ. 11.101.919/0001-98**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 50/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Aos 10 dias de novembro do ano de 2023, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor Franklin Ramires Freire Cardoso**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) 887.340 SSP/SE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 588.543.125-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, da **Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta **Ata de Registro de Preços**, tendo sido a empresa **JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares LTDA.**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 11.101.919/0001-98**, **Inscrição Estadual Nº 001374975.00-09**, sediada na **Rua Manoel da Costa, Nº 500, Chácara, Visconde do Rio Branco, CEP. 36.520-000**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no **Item 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr. Max Barbosa Gonçalves**, inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) MG13435199 SSP/MG**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 015.403.136-46**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### 01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **MEDICAMENTOS** conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Assinado de forma digital  
por MAX BARBOSA  
GONCALVES:01540313646  
Dados: 2023.11.10 15:21:55  
-03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma de licitações do *Governo Federal Comprasnet*, disponível no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>, é(são) o(s) constante(s) no *Anexo II* deste documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo II* deste documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ 1.030.453,00 (um milhão, trinta mil e quatrocentos e cinquenta e três reais)**.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

3.2. Participam desta *Ata de Registro de Preços*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

1. Amparo de São Francisco	15. Graccho Cardoso	29. Nossa Senhora de Lourdes	43. Umbaúba
2. Boquim	16. Ilha das Flores	30. Pacatuba	
3. Campo de Brito	17. Indiaroba	31. Pedrinhas	
4. Canhoba	18. Itabi	32. Porto de Folha	
5. Capela	19. Japarutuba	33. Propriá	
6. Carira	20. Japoatã	34. Riachão do Dantas	
7. Carmópolis	21. Laranjeiras	35. Riachuelo	
8. Cedro de São João	22. Malhada dos Bois	36. Santa Rosa de Lima	
9. Cristinápolis	23. Maruim	37. Santana do São Francisco	
10. Divina Pastora	24. Moita Bonita	38. Santo Amaro de Bratas	
11. Estância	25. Monte Alegre de Sergipe	39. São Domingos	
12. Feira Nova	26. Muribeca	40. São Francisco	
13. Gararu	27. Neópolis	41. Telha	
14. General Maynard	28. Nossa Senhora da Glória	42. Tomar do Geru	

3.3. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência do *Órgão Gerenciador*, em conformidade com a regulamentação do *Decreto Federal Nº 7.892/13*.

MAX BARBOSA  
GONCALVES:0154  
0313646

Assinado de forma digital por  
MAX BARBOSA  
CPF: 01540114311546  
Data: 2023.11.10 15:22:46  
+05'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



3.4. A empresa detentora dos registros desta ata, aceita a adesão de novos municípios, desde que em conformidade com o *Item 3.3*, restrita as adesões ao território de Sergipe, vinculada à homologação desta.

#### 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, em conformidade com o *Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013*;

#### 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

MAX BARBOSA  
GONCALVES:0  
1540313646

Assinado de forma digital  
por MAX BARBOSA  
GONCALVES:0154031364  
6  
Dados: 2023.11.10  
15:23:35 -03'00'



5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Amparo de São Francisco	Higo Rodrigo Cadete Rocha, CRF/AL 1.300
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.
Ponto de Referência: Na entrada da cidade.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Boquim	Daniel Andrade de Oliveira
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE. CEP. 49.360-000.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 16 horas.
Ponto de Referência: em frente à Escola Pato Donald.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Campo do Brito	Kátia Claudiane dos Santos
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/Nº, Centro, Campo de Brito/SE. CEP. 49.520-000.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.
Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado).	

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

MAX BARBOSA  
GONCALVES:0  
1540313646

Assinado de forma digital  
por MAX BARBOSA  
GONCALVES:01540313646  
Dados: 2023.11.10 15:29:56  
-01707



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**MUNICÍPIO**

*Canhoba*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/Nº,  
Canhoba/SE. CEP. 49.880-000.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Mércia Virginia da Silva Almeida*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Capela*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua 02 de Fevereiro, Nº 1.924, Centro, Capela/SE.  
CEP. 49.700-000.*

*Ponto de Referência: antigo Orfanato.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Deyse Tassiane Araújo Oliveira*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Carira*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Praça José Durval Matos, S/Nº, Centro, Carira/SE.  
CEP. 49.550-000.*

*Ponto de Referência: avenida principal da cidade.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Hoseane Barreto de Andrade*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Carmópolis*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua Pedro Guimarães da Silva, S/Nº, Centro,  
Carmópolis/SE. CEP. 49.740-000*

*Ponto de Referência: Praça das Flores.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Maria Elaine Rodrigues Ramos Da Silva*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Cedro de São João*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Clínica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha  
Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São  
João/SE. CEP. 49.300-000.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Gutemberg Teles Aguiar*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Cristinápolis*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua Maria Luiza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP.  
49.270-000.*

*Ponto de Referência: ao lado do Hospital Maria  
Dantas de Carvalho.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Débora Regina dos Santos Borges*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.*

MAX BARBOSA  
GONCALVES:0154  
0313646

Assinado de forma digital por  
MAX BARBOSA  
GONCALVES:01540313646  
Data: 2023.11.10 15:24:16  
-05'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Divina Pastora</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE. CEP. 49.650-000.</i> <i>Ponto de Referência: em frente à Igreja Católica Matriz.</i>	<b>Liliane Santos Bezerra</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Estância</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP) Rua Gumercindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE. CEP. 49.200-000</i>	<b>Danielle Santos Assunção</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Feira Nova</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rodovia Engenheiro Jorge Neto, S/Nº, Centro, Feira Nova/SE. CEP. 49.670-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado da Igreja Adventista Nova Esperança.</i>	<b>Anderson Soares Reis de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 15:30 horas.</i>
<b>Gararu</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000.</i> <i>Ponto de Referência: Almoarifado do antigo SESP.</i>	<b>Isamiy Graziela Galdino De Souza</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>
<b>General Maynard</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Unidade Básica de Saúde Josefina Cardoso da Silva Praça da Matriz, S/Nº, Centro, General Maynard/SE. CEP. 49.750-000.</i> <i>Ponto de Referência: em frente à Prefeitura.</i>	<b>Laryssa Oliveira de Andrade</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>

MAX BARBOSA Assinado de forma digital  
GONCALVES:0 par MAX BARBOSA  
1540313646 GONCALVES:01540313646  
152433-03'00" Data: 2023.11.10

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Graccho Cardoso</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua da Glória, S/Nº, Centro, Graccho Cardoso/SE.</i> CEP. 49.860-000. <i>Ponto de Referência: Depois do posto de gasolina.</i>	<b>Anderson Soares Reis de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 15:30 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Ilha das Flores</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clinica da Saúde da Família Luís Ferreira Lisboa</i> <i>Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE.</i> CEP. 49.750-000	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 16 h.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Indiaroba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça dos Pescadores, N 919, Centro, Indiaroba/SE.</i> CEP: 49250-000	<b>Pablo Vinícius Dias de Freitas</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Itabi</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>UBS Laudelina Figueiredo</i> <i>Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE.</i> CEP. 49.870-000.	<b>Sandoval Luiz de Oliveira Júnior</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Japaratuba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Central de Abastecimento Farmacêutico</i> <i>Praça Coronel José Francisco de Menezes Barreto, Nº 23, Centro, Japaratuba/SE. CEP. 49.960-000.</i> <i>Ponto de Referência: Secretaria Municipal de Saúde</i>	<b>Cícera Guimarães dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a quinta-feira, das 07 às 14 horas.</i> <i>Sextas-feiras das 07 às 14 horas.</i>

MAX  
BARBOSA  
GONCALVES:0  
1540313646

Assinado de forma digital  
por MAX BARBOSA  
GONCALVES:0154031364  
Data: 2023.11.10  
15:24:47 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Japoatã</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000</i> <i>Secretaria Municipal de Saúde.</i> <i>Ponto de Referência: Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.</i>	<b>Rosicleide Santos de Moraes Rodrigues</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira das 08 às 15 horas.</i>
<b>Laranjeiras</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua José do Prado Franco, S/Nº, Centro, Laranjeiras/SE. CEP. 49.170-000.</i> <i>Ponto de Referência: próximo ao Banese.</i>	<b>Priscila Almeida Calixto</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 13 horas.</i>
<b>Malhada dos Bois</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000.</i> <i>Ponto de Referência: Prefeitura Municipal.</i>	<b>Maria Leilane Oliveira Simões</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>
<b>Maruim</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora.</i> <i>Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado do hospital da cidade.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<b>Juliane Hora Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Moita Bonita</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.</i> <i>Ponto de Referência: Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.</i>	<b>Loliany Conceição Cruz Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda e sexta-feira das 08 às 16 horas.</i>

MAX BARBOSA  
GONCALVES:0  
1540313646  
Assinado de forma digital  
por MAX BARBOSA  
GONCALVES:01540313646  
Dados: 2023.11.10 15:25:04  
-03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**MUNICÍPIO**

*Monte Alegre de Sergipe*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Avenida Manoel Elgício da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Poliana Batista dos Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Muribeca*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua Luiz Mota, Nº 329, Centro, Muribeca/SE. CEP. 49.780-000.*

*Ponto de Referência: Atual Secretaria de Saúde*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Nicolly Caroline Silva Dos Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Neópolis*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua do Bonfim, Nº 565, Centro, Neópolis/SE. CEP. 49.980-000.*

*Ponto de Referência: em frente ao DESO.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Rodrigo de Oliveira Soares*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 15 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Nossa Senhora da Glória*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Travessa José Vieira Feltosa, S/Nº, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE. CEP. 49.680-000*

*Ponto de Referência: Atrás do Magazine Luiza.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Rejane Ribeiro Aragão*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Nossa Senhora de Lourdes*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP.*

*Ponto de Referência: Colégio Estadual Eulina Batista.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Wizla Wane De Andrade Dias*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Pacatuba*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Travessa Antônio Travassos, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE. CEP. 49.920-000.*

*Ponto de Referência: Ao lado do Fórum da cidade.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Wesley Messias dos Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.*

MAX BARBOSA  
GONCALVES:0154  
0313646

Assinado de forma digital por  
MAX BARBOSA  
GONCALVES:01540313646  
Dados: 2023.11.10 15:25:21  
-03107

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Pedrinhas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Farmácia Clínica Municipal</i> <i>Avenida Celina Santana, S/Nº, Povoado Buenos Aires,</i> <i>Pedrinhas/SE. CEP. 49.350-000.</i> <i>Ponto de Referência: Próximo ao Fórum da cidade.</i>	<b>Emiliane Melo Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Porto da Folha</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>UPA 24 H</i> <i>Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro,</i> <i>Porto da Folha/SE.</i> <i>CEP. 49.800-000.</i>	<b>Vanessa Santos Cardoso</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Propriá</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Elmíro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP.</i> <i>49.900-000.</i> <i>Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de</i> <i>Propriá.</i>	<b>Kátia Rejane Soares</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Riachão do Dantas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Doutor Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão</i> <i>do Dantas/SE. CEP. 49.320-000</i> <i>Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura</i>	<b>Maria Leilane Oliveira Simões</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Riachuelo</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua C – Conj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro,</i> <i>Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000.</i> <i>Ponto de Referência: Mercaria Motta.</i>	<b>Larissa Oliveira de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

MAX BARBOSA  
GONCALVES:0  
1540313646

Assinado de forma digital  
por MAX BARBOSA  
GONCALVES:0154031364  
&  
Dados: 2023.11.10  
15:25:38 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



[@conivales](https://www.instagram.com/conivales)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)





**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Santa Rosa de Lima</b>	<b>Marilene De Jesus Almeida</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Rua do Briso, S/Nº, Centro, Santa Rosa de Lima/SE. CEP. 49.640-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: Escola Municipal Jorge Prado.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Santana do São Francisco</b>	<b>Valdijane Souza Santos</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Rua do SESP, S/Nº, Centro, Santana do São Francisco/SE. CEP. 49.985-000</i>	<i>De segunda a sexta-feira das 07 às 14 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: em frente ao Posto Policial.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Santo Amaro das Brotas</b>	<b>Verônica Paixão Machado de Santana</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Rua Irmã Elvira Delvecchio, S/Nº, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE. CEP. 49.180-000.</i>	<i>De segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: Fundo Municipal de Saúde.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>São Domingos</b>	<b>Glória Maria Almeida dos Anjos</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	<i>De segunda à quinta-feira das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas.</i>
<i>Rua Professor Ivanilde da Silva, S/Nº, Centro, São Domingos/SE. CEP. 49.525-000.</i>	<i>Sextas-feiras das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>São Francisco</b>	<b>Mario Trindade Junior</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Clínica José Vieira de Araújo.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.</i>
<i>Rua Maria Joselina dos Santos Araújo, Nº 42, Centro, São Francisco/SE. CEP. 49.945-000</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Telha</b>	<b>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000.</i>	<i>De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: Igreja Católica.</i>	

MAX BARBOSA  
GONCALVES:015403  
13646

Achado de forma digital por  
MAX BARBOSA  
GONCALVES:01540313646  
Data: 2023.11.10 15:25:54 -0200

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Tomar do Geru</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde</i> <i>Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000</i>	<b>Gardênia Correia Lima</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Umbaúba</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Secretaria Municipal de Saúde</i> <i>Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49.260-000.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<b>Isabela Santos Dantas</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.</i>

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pela CONIVALES.

6.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

6.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

MAX BARBOSA Assinado de forma digital  
por MAX BARBOSA  
GONCALVES:01540313646  
1540313646 Dados: 2023.11.10 15:26:11  
-03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



6.9. Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 6.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

6.10. A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

6.10.1. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do *Art. 117 Lei Nº 14,133/21*, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica, Enfermeiras*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários Municipais de Saúde* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuaram como *Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos* (provindos desta licitação);

7.1.2. O representante da *Fiscal* anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificara formalmente o CONIVALES, a fim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

## 08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

MAX BARBOSA Assinado de forma digital  
GONCALVES:0 por MAX BARBOSA  
1540313646 GONCALVES:01540313646  
15.26.20 -03'00' Dia: 2023.11.10

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**8.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

**8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.6.** Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**8.7.** Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.9.** Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**8.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.

**8.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

**8.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

MAX BARBOSA Assinado de forma digital  
por MAX BARBOSA  
GONCALVES:0  
1540313646  
Data: 2022.11.10 15:28:43  
+02'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. São obrigações da *Contratante*:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

MAX BARBOSA Assinado de forma digital  
GONCALVES:0 por MAX BARBOSA  
1540313646 CONIC A: VFS-D1540113646  
-0300 Dado: 2023.11.10 15:28:58

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**9.3.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os *Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)*;

**9.3.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.3.5.** Comunicar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

**9.3.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.3.7.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

**9.3.8.** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

**9.3.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**9.10.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete *Infração Administrativa* nos termos da *Resolução Nº 38/2023 - CONIVALES* e demais legislações licitatórias vigente, a *Contratada* que:

**10.1.1.** Não assinar a *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

**10.1.2.** Não apresentar documentação exigida no edital;

**10.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**10.1.4.** Causar atraso na execução do objeto;

**10.1.5.** Não mantiver a proposta;

**10.1.6.** Falhar na execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

**10.1.7.** Fraudar a execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

MAX BARBOSA Assinado de forma digital  
GONCALVES:0 por MAX BARBOSA  
1540313646 GONCALVES:01540313646  
15:26:17 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9. Declarar informações falsas;

10.1.10. Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

10.2.1. *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

10.2.2. *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

10.2.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;

10.2.6. As sanções previstas nos *Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na *Lei Federal Nº 14.133/21*.

10.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à *Contratante* serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município.

10.5. Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme *Artigo 419 do Código Civil*.

10.7. A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. As sanções serão publicadas no *Diário Oficial do Município* sede do CONIVALES, e/ou *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)* com cópia aos municípios integrantes do consórcio.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

MAX BARBOSA  
GONCALVES:0  
1540313646  
Assinado de forma digital  
por MAX BARBOSA  
GONCALVES:01540313646  
Dados: 2023.11.10 15:28:33  
-03700



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

## 11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133 de 2021*, na *Lei Nº 10.520 de 2002* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021*.

## 14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568	Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Data: 2023.11.10 14:52:24 -03'00'	
<b>Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso</b> CONIVALES	<b>Sr.(a) Max Barbosa Gonçalves</b> REPRESENTANTE LEGAL	

MAX BARBOSA  
GONCALVES:0  
1540313646

Assinado de forma digital  
por MAX BARBOSA  
GONCALVES:01540313646  
Data: 2023.11.10  
15:29:53 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



**ANEXO I – TERMO DE ACEITE**

Em conformidade com o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 2º*, declaro para os devidos fins que:

- 1- Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo *Órgão Gerenciador da CONIVALES*, fornecer os produtos que detemos o registro na *Ata de Registro de Preços Nº 50 – PE. Nº 05/2023*, firmada em 10/11/2023, mantendo os mesmos preços e condições previstos no ato convocatório;
- 2- As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na *Ata de Registro de Preços* para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, conforme regulamenta o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 3º*;
- 3- As adesões à *Ata de Registro de Preços* são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme regulamenta o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 4º*;
- 4- Mantemos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do *Estado de Sergipe*.

Sem mais;

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2023.

**MAX BARBOSA** Assinado de forma digital  
por MAX BARBOSA  
GONCALVES:01540313646  
1540313646 Dados: 2023.11.10  
15:31:07 -03'00'

**REPRESENTANTE LEGAL**

**MAX BARBOSA** Assinado de forma digital  
por MAX BARBOSA  
GONCALVES:01540313646  
1540313646 Dados: 2023.11.10  
15:30:13 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**





PROCESSO: 14/2023 - MEDICAMENTOS 2023 (RELICITAÇÃO)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
: - JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 1.030.453,00

## ANEXO II

Item	Descricao	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
49	CIPROFIBRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	COMPRIMIDO	GLOBO	30	0,3800	205.000	77.900,00
112	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. UNIDADE.	COMPRIMIDO	EUROFARMA	30	2,0800	332.600	691.808,00
128	LEVOFLOXACINO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	COMPRIMIDO	PRATI	10	0,9500	151.100	143.545,00
177	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	CAPSULA	CIFARMA	6	0,8000	146.500	117.200,00

MAX BARBOSA  
GONCALVES:0  
1540313646

Assinado de forma digital  
por MAX BARBOSA  
GONCALVES:0154031364  
6  
Data: 2023.11.10  
15:21:27 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco / MG**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
Certidão Negativa de Débitos

Dados do Contribuinte

**Nome / Razão Social** : JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOPITALARES LTDA  
**Nome Fantasia** : -  
**CPF/CNPJ** : 11101919000198  
**RG** : -  
**Código do Contribuinte** : 0000034277

Dados Da Certidão

**Nº da Certidão** : 2023102730004  
**Nº de Controle** : 784C4219E1078D738360EB7FDF4F0F55  
**Endereço** : -

**Emissão:** 27/10/2023 15:59:31  
**Validade** 26/12/2023

Finalidade

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS DÉBITOS cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte que especifica a presente, atestando na forma do Código Tributário Municipal, no Artigo 261, que NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS.

Ressalva-se a Fazenda Pública Municipal no direito de constituir novos créditos incidentes sobre a responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por acaso, venham a ser apurados posteriormente a emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar os débitos porventura vinculados em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firmo a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmado na página oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG**. Endereço: <http://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.101.919/0001-98  
**Razão Social:** JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
**Endereço:** RUA LUIVAR MANOEL DA COSTA 500 AREA REMAN II / CHACARA / VISCONDE DO RIO BRANCO / MG / 36520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2023 a 21/11/2023

**Certificação Número:** 2023102303540799931506

Informação obtida em 07/11/2023 15:30:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **11.101.919/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:24:19 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **97CD.F30E.BE7E.70E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VISCONDE DO RIO BRANCO



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 11.101.919/0001-98

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Setembro de 2023 às 14:09

VISCONDE DO RIO BRANCO, 06 de Setembro de 2023 às 11:42

**Código de Autenticação:** 2309-0611-4203-0319-8970

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/09/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/12/2023
NOME/NOME EMPRESARIAL: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001374975.00-09	CNPJ/CPF: 11.101.919/0001-98	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R LUIMAR MANOEL DA COSTA		NÚMERO: 500
COMPLEMENTO: AREA REMAN II,	BAIRRO: CHACARA	CEP: 36520000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VISCONDE DO RIO BRANCO	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>		
2023000691715665		





Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>



## CONIVALES (SERGIPE) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - MEDICAMENTOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

licitacoes@jcprodutosfarmaceuticos.com.br  
<licitacoes@jcprodutosfarmaceuticos.com.br>  
Para: Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>

13 de novembro de 2023 às  
14:48

Boa tarde

A empresa JC não e Simples Nacional.

Atenciosamente;

**Gentileza Confirma Recebimento.**



[Citação ocultada]





# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 05/2023**

### **MEDICAMENTOS**

### **ARP 51/2023**

## **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**


**CNPJ. 34.223.536/0001-98**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES


SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales\_

 Conivales

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 51/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Aos 10 dias de novembro do ano de 2023, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor Franklin Ramires Freire Cardoso**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) 887.340 SSP/SE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 588.543.125-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, da **Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta **Ata de Registro de Preços**, tendo sido a empresa **Licite Saúde Comercio de Produtos Hospitalares LTDA**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 34.223.536/0001-98**, **Inscrição Estadual Nº 90902203-70**, sediada na **Rodovia PR 317, Nº 6752, bairro Parque Industrial 200, Maringá-PR, CEP. 87035-510**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no **Item 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr.(a) Marcos Lahoud**, inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) 15.466.272-3**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 000.744.681-03**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### 01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **MEDICAMENTOS** conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LICITE SAUDE  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT:34223536000198

Assinado de forma digital  
por LICITE SAUDE  
COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT:34223536000198  
Dados: 2023.11.14  
14:09:56 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

📞 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma de licitações do *Governo Federal Comprasnet*, disponível no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>, é(são) o(s) constante(s) no *Anexo II* deste documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo II* deste documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ 206.379,55 (duzentos e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

3.2. Participam desta *Ata de Registro de Preços*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

1. Amparo de São Francisco	15. Graccho Cardoso	29. Nossa Senhora de Lourdes	43. Umbaúba
2. Boquim	16. Ilha das Flores	30. Pacatuba	
3. Campo de Brito	17. Indiaroba	31. Pedrinhas	
4. Canhoba	18. Itabi	32. Porto de Folha	
5. Capela	19. Japarutuba	33. Propriá	
6. Carira	20. Japoatã	34. Riachão do Dantas	
7. Carmópolis	21. Laranjeiras	35. Riachuelo	
8. Cedro de São João	22. Malhada dos Bois	36. Santa Rosa de Lima	
9. Cristinápolis	23. Maruim	37. Santana do São Francisco	
10. Divina Pastora	24. Moita Bonita	38. Santo Amaro de Brotas	
11. Estância	25. Monte Alegre de Sergipe	39. São Domingos	
12. Feira Nova	26. Muribeca	40. São Francisco	
13. Gararu	27. Neópolis	41. Telha	
14. General Maynard	28. Nossa Senhora da Glória	42. Tomar do Geru	

LEITE UALIDE Assinado de Fatores  
COMERCIO ELE Digital por UOFF  
FRUICULTOS UVAZE COMERCIAL  
HOSPITALARE DE ARACAJU/SE  
S. HOSPITALARE DE ARACAJU/SE  
L.T.342335160  
00198  
Data: 2023.11.14  
14:18:44 -0200'

3.3. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência do *Órgão Gerenciador*, em conformidade com a regulamentação do *Decreto Federal Nº 7.892/13*.

3.4. A empresa detentora dos registros desta ata, aceita a adesão de novos municípios, desde que em conformidade com o *Item 3.3*, restrita as adesões ao território de Sergipe, vinculada à homologação desta.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

#### 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, em conformidade com o Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013;

#### 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

LICITE SAÚDE  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT-34223556000198

Assinatura de firma digital  
por LICITE SAÚDE  
COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT-34223556000198  
Data: 2023.11.14  
16:10:22 -0300

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Amparo de São Francisco</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920.</i> <i>Ponto de Referência: Na entrada da cidade.</i>	<b>Higo Rodrigo Cadete Rocha, CRF/AL 1.300</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>
<b>Boquim</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE. CEP. 49.360-000.</i> <i>Ponto de Referência: em frente à Escola Pato Donald.</i>	<b>Daniel Andrade de Oliveira</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 16 horas.</i>
<b>Campo do Brito</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/Nº, Centro, Campo de Brito/SE. CEP. 49.520-000.</i> <i>Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado).</i>	<b>Kátia Claudiane dos Santos</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

LICITE SAÚDE  
 COMÉRCIO DE  
 PRODUTOS  
 HOSPITALARES  
 LT.34223536000198

Atividade de forma digital  
 por LICITE SAÚDE  
 COMÉRCIO DE PRODUTOS  
 HOSPITALARES  
 LT.34223536000198  
 DocId:30221114 1e1e1e22  
 4898

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Canhoba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/Nº, Canhoba/SE. CEP. 49.880-000.</i>	<b>Mércia Virginia da Silva Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Capela</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua 02 de Fevereiro, Nº 1.924, Centro, Capela/SE. CEP. 49.700-000.</i> Ponto de Referência: antigo Orfanato.	<b>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Carira</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça José Durval Matos, S/Nº, Centro, Carira/SE. CEP. 49.550-000.</i> Ponto de Referência: avenida principal da cidade.	<b>Hoseane Barreto de Andrade</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>
<b>Carmópolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Pedro Guimarães da Silva, S/Nº, Centro, Carmópolis/SE. CEP. 49.740-000</i> Ponto de Referência: Praça das Flores.	<b>Maria Elaine Rodrigues Ramos Da Silva</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>
<b>Cedro de São João</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica de Saúde da Família Juraçá Ramos Rocha Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São João/SE. CEP. 49.300-000.</i>	<b>Gutemberg Teles Aguiar</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Cristinápolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Maria Luiza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000.</i> Ponto de Referência: ao lado do Hospital Maria Dantas de Carvalho.	<b>Débora Regina dos Santos Borges</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

LICITE SAÚDE Assinado de forma  
COMERCIO DE digital por I-ETRE  
PRODUTOS SAÚDE COMERCIO  
HOSPITALARES HOSPITALARES  
LT:3422353600 LT:34223536000198  
0198 Datas: 2023.11.14  
14:10:45 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Divina Pastora</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE. CEP. 49.650-000.</i> <i>Ponto de Referência: em frente à Igreja Católica Matriz.</i>	<b>Lillane Santos Bezerra</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Estância</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP)</i> <i>Rua Gumerindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE.</i> <i>CEP. 49.200-000</i>	<b>Danielle Santos Assunção</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Feira Nova</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rodovia Engenheiro Jorge Neto, S/Nº, Centro, Feira Nova/SE. CEP. 49.670-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado da Igreja Adventista Nova Esperança.</i>	<b>Anderson Soares Reis de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 15:30 horas.</i>
<b>Gararu</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000.</i> <i>Ponto de Referência: Almoarifado do antigo SESP.</i>	<b>Iasmij Graziela Galdino De Souza</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>
<b>General Maynard</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Unidade Básica de Saúde Josefina Cardoso da Silva</i> <i>Praça da Matriz, S/Nº, Centro, General Maynard/SE.</i> <i>CEP. 49.750-000.</i> <i>Ponto de Referência: em frente à Prefeitura.</i>	<b>Laryssa Oliveira de Andrade</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>

LICITE SAÚDE  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT:34223536000198

Assinado de forma digital por  
LICITE SAÚDE COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LT:34223536000198  
Dados: 2023.11.14 14:10:54  
-03'00"

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Graccho Cardoso</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua da Glória, S/Nº, Centro, Graccho Cardoso/SE.</i> CEP. 49.860-000. <i>Ponto de Referência: Depois do posto de gasolina.</i>	<b>Anderson Soares Reis de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 15:30 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Ilha das Flores</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica da Saúde da Família Luís Ferreira Lisboa</i> <i>Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE.</i> CEP. 49.750-000	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 16 h.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Indiaroba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça dos Pescadores, N.º 19, Centro, Indiaroba/SE.</i> CEP: 49250-000	<b>Pablo Vinícius Dias de Freitas</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Itabi</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>UBS Laudelina Figueiredo</i> <i>Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE.</i> CEP. 49.870-000.	<b>Sandoval Luiz de Oliveira Júnior</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Japaratuba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Central de Abastecimento Farmacêutico</i> <i>Praça Coronel José Francisco de Menezes Barreto, Nº 23, Centro, Japaratuba/SE. CEP. 49.960-000.</i> <i>Ponto de Referência: Secretaria Municipal de Saúde</i>	<b>Cícera Guimarães dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a quinta-feira, das 07 às 14 horas.</i> <i>Sextas-feiras das 07 às 14 horas.</i>

LICITE SAUDE  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT:34223536000198

Assinado de forma digital por  
LICITE SAUDE COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LT:34223536000198  
Dados: 2023.11.14 14:11:04  
-03'00"

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales





**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Japoatã</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000</i> <i>Secretaria Municipal de Saúde.</i> <i>Ponto de Referência: Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.</i>	<b>Rosicleide Santos de Moraes Rodrigues</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira das 08 às 15 horas.</i>
<b>Laranjeiras</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua José do Prado Franco, S/Nº, Centro, Laranjeiras/SE. CEP. 49.170-000.</i> <i>Ponto de Referência: próximo ao Banese.</i>	<b>Priscila Almeida Calixto</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 13 horas.</i>
<b>Malhada dos Bois</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000.</i> <i>Ponto de Referência: Prefeitura Municipal.</i>	<b>Maria Leilane Oliveira Simões</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>
<b>Maruim</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora.</i> <i>Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado do hospital da cidade.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<b>Juliane Hora Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Moita Bonita</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.</i> <i>Ponto de Referência: Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.</i>	<b>Loliany Conceição Cruz Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda e sexta-feira das 08 às 16 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

LICITE SAÚDE  
COMÉRCIO DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT:34223536000198

Assinado de forma digital  
por LICITE SAÚDE  
COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT:34223536000198  
Dados: 2023.11.14  
14:11:15 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Monte Alegre de Sergipe</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Manoel Eligio da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000.</i>	<b>Poliana Batista dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>
<b>Muribeca</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Luiz Mota, Nº 329, Centro, Muribeca/SE. CEP. 49.780-000.</i> Ponto de Referência: <i>Atual Secretaria de Saúde</i>	<b>Nicolay Caroline Silva Das Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.</i>
<b>Neópolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do Bonfim, Nº 565, Centro, Neópolis/SE. CEP. 49.980-000.</i> Ponto de Referência: <i>em frente ao DESO.</i>	<b>Rodrigo de Oliveira Soares</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 15 horas.</i>
<b>Nossa Senhora da Glória</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Travessa José Vieira Feitosa, S/Nº, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE. CEP. 49.680-000</i> Ponto de Referência: <i>Atrás da Magazine Luiza.</i>	<b>Rejane Ribeiro Aragão</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Nossa Senhora de Lourdes</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP.</i> Ponto de Referência: <i>Colégio Estadual Eulina Batista.</i>	<b>Wlzia Wane De Andrade Dias</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>
<b>Pacatuba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Travessa Antônio Travassos, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE. CEP. 49.920-000.</i> Ponto de Referência: <i>Ao lado do Fórum da cidade.</i>	<b>Wesley Messias dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

📞 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

LICITE SAUDE  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT:34223536000198  
198

Assinado de forma  
digital por LICITE  
SAUDE COMERCIO DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT:34223536000198  
Dados: 2023.11.14  
14:11:26 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO





MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Pedrinhas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Farmácia Clínica Municipal</i> <i>Avenida Celina Santana, S/Nº, Povoado Buenos Aires,</i> <i>Pedrinhas/SE. CEP. 49.350-000.</i> <i>Ponto de Referência: Próximo ao Fórum da cidade.</i>	<b>Emiliane Melo Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.</i>
<b>Porto da Folha</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <b>UPA 24 H</b> <i>Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro,</i> <i>Porto da Folha/SE.</i> <i>CEP. 49.800-000.</i>	<b>Vanessa Santos Cardoso</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.</i>
<b>Propriá</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Elmiro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP.</i> <i>49.900-000.</i> <i>Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de</i> <i>Propriá.</i>	<b>Kátia Rejane Soares</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>
<b>Riachão do Dantas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Doutor Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão</i> <i>do Dantas/SE. CEP. 49.320-000</i> <i>Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura</i>	<b>Maria Leilane Oliveira Simões</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Riachuelo</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua C – Conj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro,</i> <i>Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000.</i> <i>Ponto de Referência: Mercaria Motta.</i>	<b>Larissa Oliveira de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

LICITE SAÚDE  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT:34223536000198

Assinada de forma digital por LICITE  
SAÚDE, CONSÓRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LT:34223536000198  
Data: 2025.11.14 14:11:51 -0202

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales

 Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Santa Rosa de Lima</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do Brioso, S/Nº, Centro, Santa Rosa de Lima/SE. CEP. 49.640-000.</i> Ponto de Referência: Escola Municipal Jorge Prado.	<b>Marilene De Jesus Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.</i>
<b>Santana do São Francisco</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do SESP, S/Nº, Centro, Santana do São Francisco/SE. CEP. 49.985-000</i> Ponto de Referência: em frente ao Posto Policial.	<b>Valdijane Souza Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 14 horas.</i>
<b>Santo Amaro das Brotas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Irmã Elvira Delvecchio, S/Nº, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE. CEP. 49.180-000.</i> Ponto de Referência: Fundo Municipal de Saúde.	<b>Verônica Paixão Machado de Santana</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas.</i>
<b>São Domingos</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Secretaria Municipal de Saúde Rua Professor Ivanilde da Silva, S/Nº, Centro, São Domingos/SE. CEP. 49.525-000.</i>	<b>Glória Maria Almeida das Anjos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à quinta-feira das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas. Sextas-feiras das 07 às 13 horas.</i>
<b>São Francisco</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica José Vieira de Araújo. Rua Maria Joselina dos Santos Araújo, Nº 42, Centro, São Francisco/SE. CEP. 49.945-000</i>	<b>Mario Trindade Junior</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.</i>
<b>Telha</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Antônio Moto, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000.</i> Ponto de Referência: Igreja Católica.	<b>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

LICITE SAÚDE  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT:3422353600  
0198

Assinado de forma  
digital por LICITE  
SAÚDE COMERCIO  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT:34223536000198  
Dados: 2023.11.14  
14:11:47 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Tomar do Geru</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000</i>	<b>Gardênia Correia Lima</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Umbaúba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Secretaria Municipal de Saúde Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49.260-000.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<b>Isabela Santos Dantas</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.</i>

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

6.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

6.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LT:34223536000198  
Aracaju de forma digital por LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.  
LT:34223536000198  
Outros: 2023.11.14.14.1.1.38-48/00

**6.9.** Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 6.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

**6.10.** A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

**6.10.1.** Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

**7.1.** Nos termos do *Art. 117 Lei Nº 14,133/21*, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.1.1.** Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica, Enfermeiros*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários Municipais de Saúde* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuaram como *Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos* (provindos desta licitação);

**7.1.2.** O representante da *Fiscal* anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.1.3.** Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificara formalmente o CONIVALES, a fim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

## 08. DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.

**8.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**8.3.** A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

LICITE SAUDE  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT:34223536000198  
LT:34223536000198  
Assinado de forma digital  
por LICITE SAUDE  
COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT:34223536000198  
Dados: 2023.11.14 14:12:11  
-03'00'

**8.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

**8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.6.** Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**8.7.** Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.9.** Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**8.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.

**8.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

**8.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

LICITE SAUDE  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT:34223536000198

Assinado de forma digital  
por LICITE SAUDE  
COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT:34223536000198  
Dados: 2023.11.14 14:12:22  
LT:34223536000198 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. São obrigações da *Contratante*:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

LICITE SAÚDE  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LI 34225536000198

Processo de licitação digitalizado pelo LICITE  
SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
Número do processo: 34225536000198  
Data de emissão: 11/04/2024 14:48:48

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

9.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

9.3.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

9.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete *Infração Administrativa* nos termos da Resolução Nº 38/2023 - CONIVALES e demais legislações licitatórias vigente, a Contratada que:

10.1.1. Não assinar a *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

10.1.2. Não apresentar documentação exigida no edital;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;

10.1.4. Causar atraso na execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Falhar na execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

10.1.7. Fraudar a execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

LICITE SAUDE Assinado de forma  
COMERCIO DE digital por LICITE  
SAUDE COMERCIO  
PRODUTOS DE PRODUTOS  
HOSPITALARE HOSPITALARES  
S LT:3422353600019  
8  
LT:342235360 Dados: 2023.11.14  
00198 14:12:46 -03'00'

**10.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.9.** Declarar informações falsas;

**10.1.10.** Cometer fraude fiscal.

**10.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

**10.2.1.** *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

**10.2.2.** *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

**10.2.3.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**10.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;

**10.2.6.** As sanções previstas nos *Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**10.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na *Lei Federal Nº 14.133/21*.

**10.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à *Contratante* serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município.

**10.5.** Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme *Artigo 419 do Código Civil*.

**10.7.** A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.8.** As sanções serão publicadas no *Diário Oficial do Município* sede do CONIVALES, e/ou *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)* com cópia aos municípios integrantes do consórcio.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

LICITE SAÚDE  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT:34223536000198

Assinado eletronicamente  
LICITE SAÚDE COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LT:34223536000198  
Data: 2023.11.14 14:12:18  
4097

## 11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133 de 2021*, na *Lei Nº 10.520 de 2002* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021*.

## 14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568	Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Dados: 2023.11.10 14:54:32 -03'00'	
<b>Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso</b> CONIVALES	<b>Sr.(a) Marcos Lahoud</b> REPRESENTANTE LEGAL	

**ANEXO I – TERMO DE ACEITE**

Em conformidade com o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 2º, declaro para os devidos fins que:

- 1- Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo *Órgão Gerenciador do CONIVALES*, fornecer os produtos que detemos o registro na *Ata de Registro de Preços Nº 51 – PE. Nº 05/2023*, firmada em 10/11/2023, mantendo os mesmos preços e condições previstos no ato convocatório;
- 2- As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na *Ata de Registro de Preços* para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, conforme regulamenta o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 3º;
- 3- As adesões à *Ata de Registro de Preços* são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme regulamenta o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 4º;
- 4- Mantemos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do *Estado de Sergipe*.

Sem mais;

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2023.

LICITE SAÚDE  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT:34223536000198

Assinado de forma digital por  
LICITE SAÚDE COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LT:34223536000198  
Dados: 2023.11.14 14:13:50  
-03'00'

**REPRESENTANTE LEGAL**

LICITE SAÚDE  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT:3422353600  
0198

Assinado de forma  
digital por LICITE  
SAÚDE COMERCIO  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT:34223536000198  
Dados: 2023.11.14  
14:13:27 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

📞 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



PROCESSO: 14/2023 - MEDICAMENTOS 2023 (RELICITAÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

: - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 206.379,55

## ANEXO II

Item	Descricao	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
13	EXCLUSIVA ME-EPP ADENOSINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML.	SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA)	HIPOLABOR	1	11,1400	3.200	35.648,00
32	EXCLUSIVA ME-EPP BROMOPRIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	500	0,1500	152.500	22.875,00
34	EXCLUSIVA ME-EPP BUPROPIONA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 150 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. UNIDADE.	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	30	0,4965	71.100	35.301,15
146	EXCLUSIVA ME-EPP MALEATO DE TIMOLOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML (0,5%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR CONTENDO 5 ML. (RENAME)	SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO)	UNIÃO QUIMICA	1	2,3000	9.848	22.650,40
197	EXCLUSIVA ME-EPP TERBUTALINA, SULFATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1 ML. UNIDADE.	SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA)	UNIÃO QUIMICA	50	1,3125	8.400	11.025,00
198	TIORIDAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. UNIDADE.	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	20	0,8500	92.800	78.880,00

LICITE SAUDE  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT:3422353600  
0198Assinado de forma  
digital por LICITE  
SAUDE COMERCIO  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT:34223536000198  
Dados: 2023.11.14  
14:14:02 -03'00'



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **34.223.536/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:35:51 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/01/2024.  
Código de controle da certidão: **FD08.6FE9.5EB0.CB10**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.223.536/0001-98

Certidão nº: 52319429/2023

Expedição: 28/09/2023, às 17:02:46

Validade: 26/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.223.536/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031329813-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.223.536/0001-98**

Nome: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 311584/2023**

Certificamos, conforme requerido por **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **34.223.536/0001-98**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **34.223.536/0001-98**, situado(a) na cidade de Maringá **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DO PROCESSO SEI Nº 01.06.00127312/2023.16**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **09/11/2023**

Válida até: **07/02/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **626D0DD3B14883A45109A2F37208ACBA**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.223.536/0001-98  
**Razão Social:** LICITE SAUDE SERV ADM LTDA  
**Endereço:** JALBAS RODRIGUES ALVES 352 / VILA SANTA IZABEL / MARINGÁ / PR / 87080-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2023 a 26/11/2023

**Certificação Número:** 2023102804211593427951

Informação obtida em 06/11/2023 14:59:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Data da consulta: 20/12/2022 17:12:35

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.223.536/0001-98**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**



### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/07/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

### Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



## DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Ao

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -  
CONIVALES

A empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rodovia PR 317, nº 6752, Barracão A, Parque Industrial 200, Maringá – PR – CEP: 87035-510, inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98 DECLARA ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas



LICITE SAÚDE



informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da [Lei 9.430](#), de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Maringá, 14 de novembro de 2023.

34.223.536/0001-98  
I.E.: 90902203-70  
LICITE SAÚDE COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ROD. PR-317, 6752 - BARRACÃO A  
PARQUE INDUSTRIAL 200 - CEP: 87.035-510  
FONE: (44) 3346-4605  
MARINGÁ - PR

LICITE SAUDE  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT:34223536000198

Assinado de forma digital  
por LICITE SAUDE  
COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LT:34223536000198  
Dados: 2023.11.14  
14:20:02 -03'00'

LICITE SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

34.223.536/0001-98

Marcos Henrique Lahoud

CPF Nº 000.744.681-03

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 05/2023**

### **MEDICAMENTOS**

### **ARP 52/2023**

## **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ. 26.419.311/0001-83**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 52/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Aos 10 dias de novembro do ano de 2023, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor Franklin Ramires Freire Cardoso**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) 887.340 SSP/SE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 588.543.125-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, da **Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta **Ata de Registro de Preços**, tendo sido a empresa **Lumann Distribuidora de Medicamentos LTDA**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 26.419.311/0001-83**, **Inscrição Estadual Nº 90766382-57**, sediada na **Rua ARGENTINA, Nº 152, bairro LUTHER KING, FRANCISCO BELTRAO-PR, CEP. 85605380**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no **Item 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr.(a) Neomar Antonio Tomazeli**, inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) 7.668.839-7**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 028.836.829-09**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### 01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **MEDICAMENTOS** conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

NEOMAR  
ANTONIO  
TOMAZELI:02  
883682909

Assinado de forma digital  
por NEOMAR ANTONIO  
TOMAZELI:02883682909  
Dados: 2023.11.10  
16:35:28 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales

## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma de licitações do *Governo Federal Comprasnet*, disponível no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>, é(são) o(s) constante(s) no *Anexo II* deste documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo II* deste documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ 681.014,15 (seiscentos e oitenta e um mil, quatorze reais e quinze centavos)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

3.2. Participam desta *Ata de Registro de Preços*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

1. Amparo de São Francisco	15. Graccho Cardoso	29. Nossa Senhora de Lourdes	43. Umbaúba
2. Boquim	16. Ilha das Flores	30. Pacatuba	
3. Campo de Brito	17. Indiaroba	31. Pedrinhas	
4. Canhoba	18. Itabi	32. Porto de Folha	
5. Capela	19. Japarutuba	33. Propriá	
6. Carira	20. Japoatã	34. Riachão do Dantas	
7. Carmópolis	21. Laranjeiras	35. Riachuelo	
8. Cedro de São João	22. Malhada dos Bois	36. Santa Rosa de Lima	
9. Cristinápolis	23. Maruim	37. Santana do São Francisco	
10. Divina Pastora	24. Moita Bonita	38. Santo Amaro de Brotas	
11. Estância	25. Monte Alegre de Sergipe	39. São Domingos	
12. Feira Nova	26. Muribeca	40. São Francisco	
13. Gararu	27. Neópolis	41. Telha	
14. General Maynard	28. Nossa Senhora da Glória	42. Tomar do Geru	

3.3. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência do *Órgão Gerenciador*, em conformidade com a regulamentação do *Decreto Federal Nº 7.892/13*.

3.4. A empresa detentora dos registros desta ata, aceita a adesão de novos municípios, desde que em conformidade com o *Item 3.3*, restrita as adesões ao território de Sergipe, vinculada à homologação desta.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

NEOMAR  
ANTONIO  
TOMAZELI:0288  
3682909

Assinado de forma  
digital por NEOMAR  
ANTONIO  
TOMAZELI:02883682909  
Dados: 2023.11.10  
16:35:48 -05'00'



#### 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, em conformidade com o Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013;

#### 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Amparo de São Francisco</i>	<i>Higo Rodrigo Cadete Rocha, CRF/AL 1.300</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: Na entrada da cidade.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Boquim</i>	<i>Daniel Andrade de Oliveira</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE. CEP. 49.360-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 16 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: em frente à Escola Pato Donald.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Campo do Brito</i>	<i>Kátia Claudiane dos Santos</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/Nº, Centro, Campo de Brito/SE. CEP. 49.520-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<i>Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado).</i>	

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

NEOMAR ANTONIO  
TOMAZELI:02883682909  
2909

Assinado de forma digital  
por NEOMAR ANTONIO  
TOMAZELI:02883682909  
Dados: 2023.11.10  
16:36:16 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**MUNICÍPIO**

*Canhoba*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/Nº,  
Canhoba/SE. CEP. 49.880-000.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Mércia Virginia da Silva Almeida*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Capela*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua 02 de Fevereiro, Nº 1.924, Centro, Capela/SE.  
CEP. 49.700-000.*

*Ponto de Referência: antigo Orfanato.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Deyse Tassiane Araújo Oliveira*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Carira*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Praça José Durval Matos, S/Nº, Centro, Carira/SE.  
CEP. 49.550-000.*

*Ponto de Referência: avenida principal da cidade.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Hoseane Barreto de Andrade*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Carmópolis*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua Pedro Guimarães da Silva, S/Nº, Centro,  
Carmópolis/SE. CEP. 49.740-000*

*Ponto de Referência: Praça das Flores.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Maria Elaine Rodrigues Ramos Da Silva*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Cedro de São João*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Clínica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha  
Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São  
João/SE. CEP. 49.300-000.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Gutemberg Teles Aguiar*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Cristinápolis*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua Maria Luiza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP.  
49.270-000.*

*Ponto de Referência: ao lado do Hospital Maria  
Dantas de Carvalho.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Débora Regina dos Santos Borges*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.*

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

NEOMAR ANTONIO  
TOMAZELI:0288368  
2909

Assinado de forma digital  
por NEOMAR ANTONIO  
TOMAZELI:02883682909  
Dados: 2023.11.10  
16:36:33 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Divina Pastora</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE. CEP. 49.650-000.</i> <i>Ponto de Referência: em frente à Igreja Católica Matriz.</i>	<b>Lillane Santos Bezerra</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Estância</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP)</i> <i>Rua Gumercindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE.</i> <i>CEP. 49.200-000</i>	<b>Danielle Santos Assunção</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Feira Nova</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rodovia Engenheiro Jorge Neto, S/Nº, Centro, Feira Nova/SE. CEP. 49.670-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado da Igreja Adventista Nova Esperança.</i>	<b>Anderson Soares Reis de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 15:30 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Gararu</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000.</i> <i>Ponto de Referência: Almoarifado do antigo SESP.</i>	<b>Isamiy Graziela Galvão De Souza</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>General Maynard</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Unidade Básica de Saúde Josefina Cardoso da Silva</i> <i>Praça da Matriz, S/Nº, Centro, General Maynard/SE.</i> <i>CEP. 49.750-000.</i> <i>Ponto de Referência: em frente à Prefeitura.</i>	<b>Laryssa Oliveira de Andrade</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 84B, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

NEOMAR  
ANTONIO  
TOMAZELI:02  
883682909

Assinado de forma  
digital por NEOMAR  
ANTONIO  
TOMAZELI:0288368290  
9  
Dados: 2023.11.10  
16:36:49 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**MUNICÍPIO**

*Graccho Cardoso*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua da Glória, S/Nº, Centro, Graccho Cardoso/SE.  
CEP. 49.860-000.*

*Ponto de Referência: Depois do posto de gasolina.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Anderson Soares Reis de Almeida*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda a sexta-feira das 07 às 15:30 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Ilha das Flores*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Clínica da Saúde da Família Luís Ferreira Lisboa  
Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE.  
CEP. 49.750-000*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 16 h.*

**MUNICÍPIO**

*Indiaroba*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Praça dos Pescadores, N.º19, Centro, Indiaroba/SE.  
CEP: 49250-000*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Pablo Vinícius Dias de Freitas*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Itabi*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*UBS Laudelina Figueiredo  
Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE.  
CEP. 49.870-000.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Sandoval Luiz de Oliveira Júnior*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Japaratuba*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Central de Abastecimento Farmacêutico  
Praça Coronel José Francisco de Menezes Barreto, Nº  
23, Centro, Japaratuba/SE. CEP. 49.960-000.*

*Ponto de Referência: Secretaria Municipal de Saúde*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**


*Cícera Guimarães dos Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda a quinta-feira, das 07 às 14 horas.  
Sextas-feiras das 07 às 14 horas.*


**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03


NEOMAR  
ANTONIO  
TOMAZELI:0  
2883682909

Assinado de forma  
digital por NEOMAR  
ANTONIO  
TOMAZELI:02883682  
909  
Dados: 2023.11.10  
16:37:05 -03'00'

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales\_

 Conivales

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<p><i>Japoatã</i></p> <p><b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000</i> <i>Secretaria Municipal de Saúde.</i> <i>Ponto de Referência: Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.</i></p>	<p><i>Rosicleide Santos de Moraes Rodrigues</i></p> <p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira das 08 às 15 horas.</i></p>


MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<p><i>Laranjeiras</i></p> <p><b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Rua José do Prado Franco, S/Nº, Centro, Laranjeiras/SE. CEP. 49.170-000.</i> <i>Ponto de Referência: próximo ao Banese.</i></p>	<p><i>Priscila Almeida Calixto</i></p> <p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 13 horas.</i></p>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<p><i>Malhada dos Bois</i></p> <p><b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000.</i> <i>Ponto de Referência: Prefeitura Municipal.</i></p>	<p><i>Maria Leilane Oliveira Simões</i></p> <p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i></p>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<p><i>Maruim</i></p> <p><b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora.</i> <i>Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado do hospital da cidade.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i></p>	<p><i>Juliane Hora Santos</i></p> <p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i></p>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<p><i>Moita Bonita</i></p> <p><b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.</i> <i>Ponto de Referência: Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.</i></p>	<p><i>Loliany Conceição Cruz Santos</i></p> <p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda e sexta-feira das 08 às 16 horas.</i></p>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

**NEOMAR  
ANTONIO  
TOMAZELI:0  
2883682909**

Assinado de forma digital por NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909  
Dados: 2023.11.10 16:37:23 -03'00'



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**MUNICÍPIO**

*Monte Alegre de Sergipe*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Avenida Manoel Eligio da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Pollana Batista dos Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Muribeca*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua Luiz Mota, Nº 329, Centro, Muribeca/SE. CEP. 49.780-000.*

*Ponto de Referência: Atual Secretaria de Saúde*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Nicolay Caroline Silva Dos Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Neópolis*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua do Bonfim, Nº 565, Centro, Neópolis/SE. CEP. 49.980-000.*

*Ponto de Referência: em frente ao DESO.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Rodrigo de Oliveira Soares*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 15 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Nossa Senhora da Glória*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Travessa José Vieira Feitosa, S/Nº, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE. CEP. 49.680-000*

*Ponto de Referência: Atrás do Magazine Luiza.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Rejane Ribeiro Aragão*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Nossa Senhora de Lourdes*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP.*

*Ponto de Referência: Colégio Estadual Eulina Batista.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Wizia Wane De Andrade Dias*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Pacatuba*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Travessa Antônio Travassos, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE. CEP. 49.920-000.*

*Ponto de Referência: Ao lado do Fórum da cidade.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Wesley Messias dos Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.*

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

**NEOMAR  
ANTONIO  
TOMAZELI:0288  
3682909**

Assinado de forma digital  
por NEOMAR ANTONIO  
TOMAZELI:02883682909  
Dados: 2023.11.10  
16:37:40 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Pedrinhas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Farmácia Clínica Municipal</i> <i>Avenida Celina Santana, S/Nº, Povoado Buenos Aires, Pedrinhas/SE. CEP. 49.350-000.</i> <i>Ponto de Referência: Próximo ao Fórum da cidade.</i>	<b>Emiliane Melo Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.</i>
<b>Porto da Folha</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>UPA 24 H</i> <i>Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro, Porto de Folha/SE.</i> <i>CEP. 49.800-000.</i>	<b>Vanessa Santos Cardoso</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.</i>
<b>Propriá</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Elmiro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP. 49.900-000.</i> <i>Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de Propriá.</i>	<b>Kátia Rejane Soares</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>
<b>Riachão do Dantas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Doutor Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão do Dantas/SE. CEP. 49.320-000</i> <i>Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura</i>	<b>Maria Leilane Oliveira Simões</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Riachuelo</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua C – Conj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro, Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000.</i> <i>Ponto de Referência: Mercaria Motta.</i>	<b>Larissa Oliveira de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

NEOMAR  
ANTONIO  
TOMAZELI:0  
2883682909

Assinado de forma  
digital por NEOMAR  
ANTONIO  
TOMAZELI:028836829  
09  
Dados: 2023.11.10  
16:37:56 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales





MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Santa Rosa de Lima</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do Brioso, S/Nº, Centro, Santa Rosa de Lima/SE. CEP. 49.640-000.</i> Ponto de Referência: Escola Municipal Jorge Prado.	<b>Marilene De Jesus Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.</i>
<b>Santana do São Francisco</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do SESP, S/Nº, Centro, Santana do São Francisco/SE. CEP. 49.985-000</i> Ponto de Referência: em frente ao Posto Policial.	<b>Valdijane Souza Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 14 horas.</i>
<b>Santo Amaro das Brotas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Irmã Elvira Delvecchio, S/Nº, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE. CEP. 49.180-000.</i> Ponto de Referência: Fundo Municipal de Saúde.	<b>Verônica Paixão Machado de Santana</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas.</i>
<b>São Domingos</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Secretaria Municipal de Saúde</i> <i>Rua Professor Ivanilde da Silva, S/Nº, Centro, São Domingos/SE. CEP. 49.525-000.</i>	<b>Glória Maria Almeida dos Anjos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à quinta-feira das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas.</i> <i>Sextas-feiras das 07 às 13 horas.</i>
<b>São Francisco</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica José Vieira de Araújo.</i> <i>Rua Maria Joselina dos Santos Araújo, Nº 42, Centro, São Francisco/SE. CEP. 49.945-000</i>	<b>Mario Trindade Junior</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.</i>
<b>Telha</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000.</i> Ponto de Referência: Igreja Católica.	<b>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

NEOMAR  
ANTONIO  
TOMAZELI:028836  
82909

Assinado de forma digital  
por NEOMAR ANTONIO  
TOMAZELI:02883682909  
Dados: 2023.11.10  
16:38:17 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Tomar do Geru ENDEREÇO DE ENTREGA Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000	Gardênia Correia Lima HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Umbaúba ENDEREÇO DE ENTREGA Secretaria Municipal de Saúde Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49.260-000. Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.	Isabela Santos Dantas HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.

- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.
- 6.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;
- 6.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

NEOMAR ANTONIO  
TOMAZELI:0288368  
2909

Assinado de forma digital  
por NEOMAR ANTONIO  
TOMAZELI:02883682909  
Dados: 2023.11.10  
16:38:36 -03'00'

6.9. Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 6.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

6.10. A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

6.10.1. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do Art. 117 Lei Nº 14,133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica, Enfermeiros*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários Municipais de Saúde* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuam como *Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos* (provindos desta licitação);

7.1.2. O representante da *Fiscal* anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificara formalmente o CONIVALES, a fim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

## 08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

NEOMAR  
ANTONIO  
TOMAZELI:0  
2883682909

Assinado de forma  
digital por  
NEOMAR ANTONIO  
TOMAZELI:0288368  
2909  
Dados: 2023.11.10  
16:38:57 -03'00'

- 8.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.
- 8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6.** Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7.** Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.9.** Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.
- 8.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.
- 8.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. São obrigações da *Contratante*:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

NEOMAR  
ANTONIO  
TOMAZELI:0  
2883682909

Assinado de forma  
digital por NEOMAR  
ANTONIO  
TOMAZELI:028836829  
09  
Dados: 2023.11.10  
16:39:35 -03'00'

- 9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);
- 9.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
- 9.3.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 9.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete *Infração Administrativa* nos termos da Resolução Nº 38/2023 - CONIVALES e demais legislações licitatórias vigente, a Contratada que:
- 10.1.1. Não assinar a *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;
- 10.1.2. Não apresentar documentação exigida no edital;
- 10.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.4. Causar atraso na execução do objeto;
- 10.1.5. Não mantiver a proposta;
- 10.1.6. Falhar na execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;
- 10.1.7. Fraudar a execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

NEOMAR  
ANTONIO  
TOMAZELI:  
028836829  
09

Assinado de  
forma digital por  
NEOMAR  
ANTONIO  
TOMAZELI:028836  
82909  
Dados: 2023.11.10  
16:39:55 -03'00'

- 10.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.9.** Declarar informações falsas;
- 10.1.10.** Cometer fraude fiscal.
- 10.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:
- 10.2.1.** *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;
- 10.2.2.** *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;
- 10.2.3.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;
- 10.2.6.** As sanções previstas nos *Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na *Lei Federal Nº 14.133/21*.
- 10.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à *Contratante* serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município.
- 10.5.** Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme *Artigo 419 do Código Civil*.
- 10.7.** A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.8.** As sanções serão publicadas no *Diário Oficial do Município* sede do CONIVALES, e/ou *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)* com cópia aos municípios integrantes do consórcio.

## 11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133 de 2021*, na *Lei Nº 10.520 de 2002* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021*.

## 14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568	Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Dados: 2023.11.10 14:58:05 -03'00'	
<b>Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso</b> CONIVALES	<b>Sr.(a) Neomar Antônio Tomazeli</b> REPRESENTANTE LEGAL	



**ANEXO I – TERMO DE ACEITE**

Em conformidade com o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 2º, declaro para os devidos fins que:

- 1- Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo *Órgão Gerenciador do CONIVALES*, fornecer os produtos que detemos o registro na *Ata de Registro de Preços Nº 52 – PE. Nº 05/2023*, firmada em 10/11/2023, mantendo os mesmos preços e condições previstos no ato convocatório;
- 2- As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na *Ata de Registro de Preços* para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, conforme regulamenta o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 3º;
- 3- As adesões à *Ata de Registro de Preços* são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme regulamenta o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 4º;
- 4- Mantemos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do *Estado de Sergipe*.

Sem mais;

NEOMAR  
ANTONIO  
TOMAZELI:028836  
82909

Assinado de forma digital  
por NEOMAR ANTONIO  
TOMAZELI:02883682909  
Dados: 2023.11.10  
16:41:02 -03'00'

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2023.

**REPRESENTANTE LEGAL**



PROCESSO: 14/2023 - MEDICAMENTOS 2023 (RELICITAÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

: - LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 681.014,15

## ANEXO II

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
5	EXCLUSIVA ME-EPP ACETAZOLAMIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	25	0,4970	19.600	9.741,20
10	EXCLUSIVA ME-EPP ACICLOVIR. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/G (5%). FORMA FARMACÊUTICA: CREME. TUBO CONTENDO 10 G. (RENAME)	CREME (TUBO)	PRATI	100	2,3990	26.604	63.823,00
16	EXCLUSIVA ME-EPP ALOPURINOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	SANDOZ	30	0,1670	151.400	25.283,80
17	EXCLUSIVA ME-EPP ALPRAZOLAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,5 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	COMPRIMIDO	MEDLEY	30	0,0920	218.400	20.092,80
26	EXCLUSIVA ME-EPP ATENOLOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	SANDOZ	30	0,0450	943.000	42.435,00
70	EXCLUSIVA ME-EPP CLORIDRATO DE PROPRANOLOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	MEDLEY	30	0,1250	119.600	14.950,00
74	EXCLUSIVA ME-EPP CLORIDRATO DE VERAPAMIL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 120 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	ACHE	20	0,9825	45.300	44.507,25
92	DIVALPROATO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	COMPRIMIDO	ZYDUS	20	1,0900	283.850	309.396,50
162	EXCLUSIVA ME-EPP NITROFURANTOÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	TEUTO	28	0,4000	187.800	75.120,00
176	EXCLUSIVA ME-EPP SACCHAROMYCES BOULARDII - 17. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	CAPSULA	LEGRAND	12	1,0550	71.720	75.664,60

NEOMAR  
ANTONIO  
TOMAZELI:  
028836829  
09

Assinado de forma digital por NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909  
Dados: 2023.11.10 16:41:26 -03'00'



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº39798/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 26.419.311/0001-83

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 306688

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20210453

**ENDEREÇO:** RUA ARGENTINA, 152 - Q039 L11B - LUTHER KING CEP: 85605380 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	<b>19/10/2023</b>		
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	<b>16/04/2024</b>		
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CADASTRO</b>	<b>E/OU</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>	<b>E/OU</b>	<b>LICITAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFH9ZJX2H95B8					

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 19/10/2023 - 10:08:48  
Qualquer rasura invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.419.311/0001-83  
**Razão Social:** LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD  
**Endereço:** AV ANTONIO SILVIO BARBIERI / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2023 a 26/11/2023

**Certificação Número:** 2023102803514780751960

Informação obtida em 31/10/2023 09:50:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 26.419.311/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:43 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: **7C4A.0181.D03D.0C41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032061676-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.419.311/0001-83**  
Nome: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.419.311/0001-83  
Certidão n°: 45942662/2023  
Expedição: 04/09/2023, às 10:17:36  
Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.419.311/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

13/11/2023, 11:28

Gmail - CONIVALES (SERGIPE) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - MEDICAMENTOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>



**CONIVALES (SERGIPE) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - MEDICAMENTOS -  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

natielelumann@gmail.com <natielelumann@gmail.com>  
Para: Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>

13 de novembro de 2023 às 11:17

Bom dia!

Nossa empresa não é optante pelo simples

[Citação ocultada]





# **PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 05/2023**

**MEDICAMENTOS**

**ARP 53/2023**

**MED CENTER COMERCIAL LTDA**

**CNPJ. 00.874.929/0001-40**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 53/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Aos 10 dias de novembro do ano de 2023, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor Franklin Ramires Freire Cardoso**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) 887.340 SSP/SE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 588.543.125-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, da **Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta **Ata de Registro de Preços**, tendo sido a empresa **Med Center Comercial Ltda**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 00.874.929/0001-40**, **Inscrição Estadual Nº 525.949.584-0034**, sediada na **Rod. JK (BR-459), Km-99, Nº S/N, bairro JD Santa Edwirges, Pouso Alegre - MG, CEP. 37552-494**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no **Item 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr. (a) Márcia Pereira Daniel Nery**, inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) 3.657.224**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 589.845.186-20**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### 01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **MEDICAMENTOS** conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

MED CENTER  
COMERCIAL  
LTDA:  
008749290001  
40

Assinado digitalmente por MKD 0214784  
CONIVALES - LTDA-00874929000140  
OU CONIVALES - LTDA-00874929000140  
e-mail: MKD@conivales.se.gov.br  
Município: Pouso Alegre - Minas Gerais - UF: MG  
CNPJ: 00.874.929/0001-40  
CNPJ: 00.874.929/0001-40  
CNPJ: 00.874.929/0001-40  
Nome: MKD 0214784  
Localização: Rua do Colômbio de  
Assinatura: MKD  
Data: 2023.11.13 11:13:34-0300  
Print: PFP - Pouso Alegre - 11 x 17

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales

## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma de licitações do *Governo Federal Comprasnet*, disponível no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>, é(são) o(s) constante(s) no *Anexo II* deste documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo II* deste documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ 1.117.882,57 (um milhão, cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

3.2. Participam desta *Ata de Registro de Preços*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

1. Amparo de São Francisco	15. Graccho Cardoso	29. Nossa Senhora de Lourdes	43. Umbaúba
2. Boquim	16. Ilha das Flores	30. Pacatuba	
3. Campo de Brito	17. Indiaroba	31. Pedrinhas	
4. Canhoba	18. Itabi	32. Porto de Folha	
5. Capela	19. Japarutuba	33. Propriá	
6. Carira	20. Japoatã	34. Riachão do Dantas	
7. Carmópolis	21. Laranjeiras	35. Riachuelo	
8. Cedro de São João	22. Malhada dos Bois	36. Santa Rosa de Lima	
9. Cristinápolis	23. Maruim	37. Santana do São Francisco	
10. Divina Pastora	24. Moita Bonita	38. Santo Amaro de Brotas	
11. Estância	25. Monte Alegre de Sergipe	39. São Domingos	
12. Feira Nova	26. Muribeca	40. São Francisco	
13. Gararu	27. Neópolis	41. Telha	
14. General Maynard	28. Nossa Senhora da Glória	42. Tomar do Geru	

3.3. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência do *Órgão Gerenciador*, em conformidade com a regulamentação do *Decreto Federal Nº 7.892/13*.

3.4. A empresa detentora dos registros desta ata, aceita a adesão de novos municípios, desde que em conformidade com o *Item 3.3*, restrita as adesões ao território de Sergipe, vinculada à homologação desta.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

MED CENTER  
COMERCIAL  
LTD.A.  
00874929000140

#### 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, em conformidade com o Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013;

#### 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

OU

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

MED CENTER  
COMERCIAL  
LTDA.  
00874928000140  
CNPJ: 00874928000140  
RUA HERMES FONTES, Nº 848, SUÍSSA, ARACAJU/SE  
CEP: 49.050-000

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Amparo de São Francisco</i> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920.</i> <i>Ponto de Referência: Na entrada da cidade.</i>	<i>Higo Rodrigo Cadete Rocha, CRF/AL 1.300</i> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>
<i>Boquim</i> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE. CEP. 49.360-000.</i> <i>Ponto de Referência: em frente à Escola Pato Donald.</i>	<i>Daniel Andrade de Oliveira</i> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 16 horas.</i>
<i>Campo do Brito</i> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/Nº, Centro, Campo de Brito/SE. CEP. 49.520-000.</i> <i>Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado).</i>	<i>Kátia Claudiane dos Santos</i> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

**MED CENTER  
COMERCIAL  
LTDA:**  
0087492900014  
0

Assinatura digitalizada por MED CENTER  
COMERCIAL LTDA em 10/05/2023 às 10:59:00  
SIN: 0087492900014; S/N: 10.590  
Algor: 1.0; Camada de Proteção: 1.0; Formato de  
Assinatura: PDF; CO: 1058; CN: 1.0; CN: 1.0  
MED CENTER COMERCIAL LTDA  
0087492900014  
Validar: 10/05/2023 às 10:59:00  
Localização: sua localização de assinatura  
Data: 2023.05.10 10:59:00  
Tipo: PDF Reader Versão: 11.2.1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Canhoba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/Nº, Canhoba/SE. CEP. 49.880-000.</i>	<b>Mércia Virginia da Silva Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Capela</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua 02 de Fevereiro, Nº 1.924, Centro, Capela/SE. CEP. 49.700-000.</i> <i>Ponto de Referência: antigo Orfanato.</i>	<b>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Carira</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça José Durval Matos, S/Nº, Centro, Carira/SE. CEP. 49.550-000.</i> <i>Ponto de Referência: avenida principal da cidade.</i>	<b>Hoseane Barreto de Andrade</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>
<b>Carmópolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Pedro Guimarães da Silva, S/Nº, Centro, Carmópolis/SE. CEP. 49.740-000</i> <i>Ponto de Referência: Praça das Flores.</i>	<b>Maria Elaine Rodrigues Ramos Da Silva</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>
<b>Cedro de São João</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São João/SE. CEP. 49.300-000.</i>	<b>Gutemberg Teles Aguiar</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Cristinápolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Maria Luiza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado do Hospital Maria Dantas de Carvalho.</i>	<b>Débora Regina dos Santos Borges</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

MED  
CENTER  
COMER  
CIAL  
LTDA:  
0087492  
9000140

EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ: 08.749.200/0001-00  
RUA HERMES FONTES, Nº 848 - SUÍSSA - ARACAJU - SE  
CEP: 49.050-000  
TEL: (79) 3025-0160  
E-MAIL: atendimento@conivales.org.br  
CNPJ: 28.715.986/0001-03  
CNPJ: 08.749.200/0001-00  
RUA HERMES FONTES, Nº 848 - SUÍSSA - ARACAJU - SE  
CEP: 49.050-000  
TEL: (79) 3025-0160  
E-MAIL: atendimento@conivales.org.br

<https://conivales.se.gov.br/>

[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

@conivales\_

Conivales





**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Graccho Cardoso</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua da Glória, S/Nº, Centro, Graccho Cardoso/SE.</i> CEP. 49.860-000. <i>Ponto de Referência: Depois do posto de gasolina.</i>	<b>Anderson Soares Reis de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 15:30 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Ilha das Flores</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica da Saúde da Família Luis Ferreira Lisboa</i> <i>Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE.</i> CEP. 49.750-000	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 16 h.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Indiaroba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça dos Pescadores, N.º19, Centro, Indiaroba/SE.</i> CEP: 49250-000	<b>Pablo Vinícius Dias de Freitas</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Itabi</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>UBS Laudelina Figueiredo</i> <i>Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE.</i> CEP. 49.870-000.	<b>Sandoval Luiz de Oliveira Júnior</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Japaratuba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Central de Abastecimento Farmacêutico</i> <i>Praça Coronel José Francisco de Menezes Barreto, Nº 23, Centro, Japaratuba/SE.</i> CEP. 49.960-000. <i>Ponto de Referência: Secretaria Municipal de Saúde</i>	<b>Cícera Guimarães dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a quinta-feira, das 07 às 14 horas.</i> <i>Sextas-feiras das 07 às 14 horas.</i>

**MED CENTER COMERCIAL**  
LTDA:  
00874929000  
140

Anexo digitalizado por MED CENTER COMERCIAL LTDA-0087492900040  
CNPJ: 08.749.290/0001-03  
L'Pública: 087492900001-03  
Rua: 23 de Junho de 1964 - 1115  
Cidade: Japaratuba - SE  
UF: SE  
CNPJ: 08.749.290/0001-03  
CNPJ: 08.749.290/0001-03  
Razão Social: MED CENTER COMERCIAL LTDA  
Nº: 0087492900040  
Razão Social: MED CENTER COMERCIAL LTDA  
Localização: Rua: 23 de Junho de 1964 - 1115  
Data: 2025/11/10 11:21:48-0100  
Fonte: PDF Reader - Versão: 11.2.1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales





MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Japoatã</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000</i> <i>Secretaria Municipal de Saúde.</i> <i>Ponto de Referência: Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.</i>	<b>Rosicleide Santos de Moraes Rodrigues</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira das 08 às 15 horas.</i>
<b>Laranjeiras</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua José do Prado Franco, S/Nº, Centro, Laranjeiras/SE. CEP. 49.170-000.</i> <i>Ponto de Referência: próximo ao Banese.</i>	<b>Priscila Almeida Calixto</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 13 horas.</i>
<b>Malhada dos Bois</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000.</i> <i>Ponto de Referência: Prefeitura Municipal.</i>	<b>Maria Leilane Oliveira Simões</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>
<b>Maruim</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora.</i> <i>Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado do hospital da cidade.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<b>Jullane Hora Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Moita Bonita</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.</i> <i>Ponto de Referência: Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.</i>	<b>Loliany Conceição Cruz Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda e sexta-feira das 08 às 16 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE


**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**MED CENTER  
COMERCIAL  
LTDA:**  
00874929000140

Assessoria Administrativa por MED CENTER  
COMERCIAL LTDA 1001600000140  
CNPJ: 08.071.877/0001-01 - Fone:  
Aracaju, SE: 3025-0160 - Fax:  
Aracaju - SE: 3025-0160 e 3025-0161  
E-MAIL: ADMINISTRATIVO@CONIVALES.COM.BR  
CONIVALES@CONIVALES.COM.BR  
MED CENTER COMERCIAL LTDA  
ARACAJU/SE

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales\_

 Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Monte Alegre de Sergipe	Pollana Batista dos Santos
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Avenida Manoel Elgício da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Muribeca	Nicolly Caroline Silva Dos Santos
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Rua Luiz Mota, Nº 329, Centro, Muribeca/SE. CEP. 49.780-000.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.
Ponto de Referência: Atual Secretaria de Saúde	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Neópolis	Rodrigo de Oliveira Soares
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Rua do Bonfim, Nº 565, Centro, Neópolis/SE. CEP. 49.980-000.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 15 horas.
Ponto de Referência: em frente ao DESO.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nossa Senhora da Glória	Rejane Ribeiro Aragão
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Travessa José Vieira Feltosa, S/Nº, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE. CEP. 49.680-000	De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.
Ponto de Referência: Atrás do Magazine Luiza.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nossa Senhora de Lourdes	Wizia Wane De Andrade Dias
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.
Ponto de Referência: Colégio Estadual Eulina Batista.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Pacatuba	Wesley Messias dos Santos
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Travessa Antônio Travassos, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE. CEP. 49.920-000.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.
Ponto de Referência: Ao lado do Fórum da cidade.	

MED CENTER  
COMERCIAL  
LTDA:  
00874929000140

Inscrição Estadual: 13.000.000/0001  
CNPJ: 00.000.000/0001-00  
Nº de Inscrição: 13.000.000/0001  
CNPJ: 00.000.000/0001-00  
Nº de Inscrição: 13.000.000/0001  
CNPJ: 00.000.000/0001-00  
Nº de Inscrição: 13.000.000/0001  
CNPJ: 00.000.000/0001-00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<p><b>Pedrinhas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Farmácia Clínica Municipal</i> <i>Avenida Celina Santana, S/Nº, Povoado Buenos Aires,</i> <i>Pedrinhas/SE. CEP. 49.350-000.</i> <i>Ponto de Referência: Próximo ao Fórum da cidade.</i></p>	<p><b>Emiliane Melo Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.</i></p>
<p><b>Porto da Folha</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <b>UPA 24 H</b> <i>Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro,</i> <i>Porto da Folha/SE.</i> <i>CEP. 49.800-000.</i></p>	<p><b>Vanessa Santos Cardoso</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.</i></p>
<p><b>Propriá</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Elmiro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP.</i> <i>49.900-000.</i> <i>Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de</i> <i>Propriá.</i></p>	<p><b>Kátia Rejane Soares</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i></p>
<p><b>Riachão do Dantas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Doutor Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão</i> <i>do Dantas/SE. CEP. 49.320-000</i> <i>Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura</i></p>	<p><b>Maria Leilane Oliveira Simões</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i></p>
<p><b>Riachuelo</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua C – Conj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro,</i> <i>Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000.</i> <i>Ponto de Referência: Mercaria Motta.</i></p>	<p><b>Larissa Oliveira de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i></p>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

Assunto: Registro em nome do MED  
CENTER COMERCIAL LTDA.  
08074929000  
CNPJ: 28.715.986/0001-03  
R. Plácido Augusto, 848 - Suissa - Aracaju - SE  
Pólo: Rua Federal do Brasil - 848 -  
Aracaju - SE - CEP: 49.050-000  
CNPJ: 28.715.986/0001-03  
MED CENTER COMERCIAL  
LTDA.  
08074929000  
140  
Localização: 140 Incubadora de  
empresas  
Data: 2023-11-21 11:21:02  
Folha: 102 de 102



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Santa Rosa de Lima</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do Brioso, S/Nº, Centro, Santa Rosa de Lima/SE.</i> CEP. 49.640-000. <i>Ponto de Referência: Escola Municipal Jorge Prado.</i>	<b>Marilene De Jesus Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.</i>
<b>Santana do São Francisco</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do SESP, S/Nº, Centro, Santana do São Francisco/SE.</i> CEP. 49.985-000 <i>Ponto de Referência: em frente ao Posto Policial.</i>	<b>Valdijane Souza Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 14 horas.</i>
<b>Santo Amaro das Brotas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Irmã Elvira Delvecchio, S/Nº, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE.</i> CEP. 49.180-000. <i>Ponto de Referência: Fundo Municipal de Saúde.</i>	<b>Verônica Paixão Machado de Santana</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas.</i>
<b>São Domingos</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Secretaria Municipal de Saúde</i> <i>Rua Professor Ivanilde da Silva, S/Nº, Centro, São Domingos/SE.</i> CEP. 49.525-000.	<b>Glória Maria Almeida dos Anjos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à quinta-feira das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas.</i> <i>Sextas-feiras das 07 às 13 horas.</i>
<b>São Francisco</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica José Vieira de Araújo.</i> <i>Rua Maria Joselina dos Santos Araújo, Nº 42, Centro, São Francisco/SE.</i> CEP. 49.945-000	<b>Mario Trindade Junior</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.</i>
<b>Telha</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE.</i> CEP. 49.910-000. <i>Ponto de Referência: Igreja Católica.</i>	<b>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

MED CENTER  
COMERCIAL LTDA  
00874929000140

www.conivales.gov.br  
CNPJ: 28.715.986/0001-03  
RUA HERMES FONTES, Nº 848, SUÍSSA, ARACAJU/SE  
CEP: 49.050-000  
FONE: (79) 3025-0160  
FAX: (79) 3025-0161  
E-MAIL: atendimento@conivales.gov.br



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Tomar do Geru</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000</i>	<b>Gardênia Correia Lima</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Umbaúba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Secretaria Municipal de Saúde Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49.260-000.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<b>Isabela Santos Dantas</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.</i>

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

6.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

6.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

**MED CENTER  
COMERCIAL  
LTDA:**  
00874929000  
140

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales

6.9. Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 6.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

6.10. A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

6.10.1. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do *Art. 117 Lei Nº 14,133/21*, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica, Enfermeiros*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários Municipais de Saúde* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuaram como *Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos* (provindos desta licitação);

7.1.2. O representante da *Fiscal* anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificara formalmente o CONIVALES, a fim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

## 08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.


8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

MED CENTER  
COMERCIAL  
LTDA:  
0087492900014  
0

Anexo: contrato por MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 0087492900014 - objeto: prestação de serviços de assistência farmacêutica - contrato nº 001/2023 - Valor: R\$ 1.000.000,00 - Data: 20/03/2023 - Assinatura: [assinatura] - CPF: 00000000000 - Data: 20/03/2023 - Assinatura: [assinatura] - CPF: 00000000000

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.

8.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

MED CENTER  
COMERCIAL  
LTDA:  
00874929000  
140

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. São obrigações da *Contratante*:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

MED CENTER  
COMERCIAL  
LTDA:  
00874929000140

Atividade registrada em MEI MED CENTER  
COMERCIAL LTDA.00874929000140  
EPP - CNPJ: 00874929000140 - MEI  
Atividade: 32.12 - Comércio de Produtos Farmacéuticos  
RUA: 1908, 20199-000 - CORDEI AT  
25011-000/0001100 - 22 - Itapipema - SC  
COM-MED CENTER COMERCIAL LTDA  
00874929000140  
Pessoa Física - não é obrigada ao recolhimento  
de Imposto de Renda de Pessoa Física  
Tela: 00874929000140  
Fone: 00874929000140

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



- 9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);
- 9.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
- 9.3.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 9.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete *Infração Administrativa* nos termos da Resolução Nº 38/2023 - CONIVALES e demais legislações licitatórias vigente, a Contratada que:
- 10.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- 10.1.2. Não apresentar documentação exigida no edital;
- 10.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.4. Causar atraso na execução do objeto;
- 10.1.5. Não mantiver a proposta;
- 10.1.6. Falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- 10.1.7. Fraudar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

MED CENTER  
COMERCIAL  
LTDA:  
008749290001  
40

Atestado digitalizado em PDF CENTER  
COMERCIAL LTDA 00874929000140  
DR. GABRIEL DA SILVA FERREIRA S.M.A.  
LTDA - CNPJ: 00874929000140  
Registro Federal do Brasil - RFB, CAMBÉ  
e CNPJ: 00874929000140  
CNPJ: 00874929000140  
COMERCIAL E TERAPEUTICA LTDA  
Todos os atos e atos desta documento  
1) qualificar sua distribuição de  
atualizada aqui  
Data: 2023-11-13 11:32:56-01987  
Fone TDE: 00874929000140

- 10.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.9.** Declarar informações falsas;
- 10.1.10.** Cometer fraude fiscal.
- 10.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:
- 10.2.1.** *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;
- 10.2.2.** *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;
- 10.2.3.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;
- 10.2.6.** As sanções previstas nos *Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na *Lei Federal Nº 14.133/21*.
- 10.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à *Contratante* serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município.
- 10.5.** Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme *Artigo 419 do Código Civil*.
- 10.7.** A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.8.** As sanções serão publicadas no *Diário Oficial do Município* sede do CONIVALES, e/ou *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)* com cópia aos municípios integrantes do consórcio.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

MED CENTER  
COMERCIAL  
LTDA:  
00874929000140

## 11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133 de 2021*, na *Lei Nº 10.520 de 2002* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021*.

## 14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568	Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Data: 2023.11.10 15:02:10 -03'00'	
<b>Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso</b>		<b>Sr.(a) Márcia Pereira Daniel Nery</b>
<b>CONIVALES</b>		<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>

MED CENTER  
COMERCIAL  
LTDA:  
00874929000  
140

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales

**ANEXO I – TERMO DE ACEITE**

Em conformidade com o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 2º, declaro para os devidos fins que:

- 1- Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do CONIVALES, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 53 – PE. Nº 05/2023, firmada em 10/11/2023, mantendo os mesmos preços e condições previstos no ato convocatório;
- 2- As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, conforme regulamenta o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 3º;
- 3- As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme regulamenta o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 4º;
- 4- Mantemos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Sergipe.

Sem mais;

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2023.

MED CENTER  
COMERCIAL  
LTDA:  
008749290001  
40

Assinado eletronicamente por MED CENTER  
CPF: 008.749.290/0001-40  
CPF: 008.749.290/0001-40  
CPF: 008.749.290/0001-40  
CPF: 008.749.290/0001-40  
CPF: 008.749.290/0001-40  
CPF: 008.749.290/0001-40  
CPF: 008.749.290/0001-40  
CPF: 008.749.290/0001-40  
CPF: 008.749.290/0001-40

**REPRESENTANTE LEGAL**



PROCESSO: 14/2023 - MEDICAMENTOS 2023 (RELICITAÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

: - MED CENTER COMERCIAL LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.117.882,57

## ANEXO II

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
61	CLORIDRATO DE METFORMINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	PRATI	400	0,1199	2.275.000	272.772,50
67	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 8 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	BIOLAB	30	0,4255	116.600	49.613,30
152	METRONIDAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	PRATI	600	0,1955	606.500	118.570,75
158	NISTATINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100.000 UI/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO PLÁSTICO AMBAR COM GOTEJADOR CONTENDO 50 ML. (RENAME)	SUSPENSÃO ORAL (FRASCO)	PRATI	50	5,1750	28.100	145.417,50
165	OMEPRAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA. UNIDADE.	CAPSULA	BELFAR	56	0,2013	547.900	110.292,27
173	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 100 ML + SERINGA DOSADORA. UNIDADE. (RENAME)	SOLUÇÃO ORAL (FRASCO)	PRATI	50	7,4750	56.350	421.216,25

MED  
CENTER  
COMERCIAL  
LTDA:  
0087492900  
0140

Assinado digitalmente por MED  
CENTER COMERCIAL LTDA  
0087492900  
Em: 02/08/2023 09:54:04 AM  
L: Princesa Alice, 243 - Bairro Santa  
Rosa - Recife/PE - CEP: 51060-000  
CNPJ nº 08.749.290/0001-00  
CNPJ nº 08.749.290/0001-00  
CNPJ nº 08.749.290/0001-00  
RUA: Rua João de Deus  
SANTANA  
LUBOZINSKI - 50000-000  
0800-700111 | 51 3015-0000  
Fax: 51 3015-0000

Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES

Declaração de Optante pelo Simples

A Empresa Med Center Comercial Ltda., estabelecida na Rod. JK (BR-459), Km-99, Bairro JD Santa Edwirges, Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº. 00.874.929/0001-40, neste ato representado pelo(a) seu(a) Coordenadora de Contratos, Sr(a) Rita de Cássia Sanches Rezende, portadora do Documento de Identidade nº. MG-8.721.249 e do CPF nº. 011.905.086-21, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da lei, que NÃO é optante do Simples Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possa tomar efeitos legais.

Pouso Alegre, 13 de Novembro de 2023.



MED CENTER COMERCIAL LTDA.  
Rita de Cássia Sanches Rezende  
Coordenadora de Contratos  
RG M-8.721.249 / CPF 011.905.086-21

**MED CENTER COMERCIAL LTDA**

Rod. JK (BR-459), KM 99 – Jardim Santa Edwirges  
CEP 37552-484 - Pouso Alegre - MG

Telefax: (35) 3449-1950 - E-mail: [contratos@medcentercomercial.com.br](mailto:contratos@medcentercomercial.com.br)  
CNPJ: 00.874.929/0001-40 - Inscr. Estadual 525.949.584.0034



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED CENTER COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.874.929/0001-40

Certidão nº: 46340238/2023

Expedição: 05/09/2023, às 11:40:12

Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED CENTER COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.874.929/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
**ESTADO MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 50834/2023**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 2073600 - MED CENTER COMERCIAL LTDA  
**CNPJ/CPF:** 00.874.929/0001-40  
**Endereço:** RODOVIA JK (BR 459), 0  
**Complemento:** KM 99 - GALPAO  
**Bairro:** SANTA EDWIGES / RIBEIRAO DAS M **Cidade:** Pouso Alegre - MG

**Finalidade**

**Certidão por Contribuinte**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>01/11/2023</b>	<b>90 dias</b>

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, 01 de novembro de 2023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida por EVELLYN KAUANE DE OLIVEIRA BORGES - Certidão Emitida às 14:24:28 do dia 01/11/2023 - Código para Validação da certidão: WGT211201-17107-EPSMLLFLLMFK-5

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://pousoalegre.atende.net>, utilizando o código aqui apresentado.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MED CENTER COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 00.874.929/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:29:13 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **DB4B.28ED.6399.57AC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
20/10/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
18/01/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: MED CENTER COMERCIAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 525949584.00-34

CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RODOVIA JK - BR 459

NÚMERO: 0

COMPLEMENTO: KM 99,

BAIRRO: SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES

CEP: 37552484

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000698684251

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.874.929/0001-40  
**Razão Social:** MED CENTER COMERCIAL LTDA  
**Endereço:** - ROD JUSCELINO K DE OLIVEIRA BR459 KM99 - / SANTA EDWIGES - RIB / POUSO ALEGRE / MG / 37552-484

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/10/2023 a 23/11/2023

**Certificação Número:** 2023102504123610499362

Informação obtida em 30/10/2023 14:03:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 05/2023**


### **MEDICAMENTOS**


#### **ARP 54/2023**


**MEDCOM COMÉRCIO  
REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA**

**CNPJ. 06.886.136/0001-27**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales\_

 Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 54/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Aos 10 dias de novembro do ano de 2023, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor Franklin Ramires Freire Cardoso**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) 887.340 SSP/SE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 588.543.125-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, da **Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta **Ata de Registro de Preços**, tendo sido a empresa **Medcom Comércio Representações e Serviços LTDA**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 06.886.136/0001-27, Inscrição Estadual Nº 27.110.238-1**, sediada na **Av. Mario Jorge Menezes Vieira, Nº 2790, bairro Coroa Do Meio, Aracaju-SE, CEP. 49.035-100**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no **Item 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr.(a) Bruno Gonçalves Reis**, inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) 3261475-6**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 032.727.635-54**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### 01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **MEDICAMENTOS** conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

BRUNO  
GONCALVES  
REIS:03272763554

Assinado de forma digital  
por BRUNO GONCALVES  
REIS:03272763554  
Dados: 2023.11.10  
15:24:50 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma de licitações do Governo Federal Comprasnet, disponível no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>, é(são) o(s) constante(s) no Anexo II deste documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo II* deste documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ 57.478,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

3.2. Participam desta *Ata de Registro de Preços*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

1. Amparo de São Francisco	15. Graccho Cardoso	29. Nossa Senhora de Lourdes	43. Umbaúba
2. Boquim	16. Ilha das Flores	30. Pacatuba	
3. Campo de Brito	17. Indiaroba	31. Pedrinhas	
4. Canhoba	18. Itabí	32. Porto de Folha	
5. Capela	19. Japaratinga	33. Propriá	
6. Carira	20. Japoatã	34. Riachão do Dantas	
7. Carmópolis	21. Laranjeiras	35. Riachuelo	
8. Cedro de São João	22. Malhada dos Bois	36. Santa Rosa de Lima	
9. Cristinápolis	23. Maruim	37. Santana do São Francisco	
10. Divina Pastora	24. Moita Bonita	38. Santo Amaro de Brotas	
11. Estância	25. Monte Alegre de Sergipe	39. São Domingos	
12. Feira Nova	26. Muribeca	40. São Francisco	
13. Gararu	27. Neópolis	41. Telha	
14. General Maynard	28. Nossa Senhora da Glória	42. Tamar do Geru	

3.3. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência do *Órgão Gerenciador*, em conformidade com a regulamentação do *Decreto Federal* nº 7.892/13.

3.4. A empresa detentora dos registros desta ata, aceita a adesão de novos municípios, desde que em conformidade com o *Item 3.3*, restrita as adesões ao território de Sergipe, vinculada à homologação desta.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

**BRUNO  
GONCALVES**

**REIS:03272763554**

Assinado de forma digital por  
BRUNO GONCALVES  
REIS:03272763554  
Dados: 2023.11.10 15:25:23  
-03'00'

#### 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, em conformidade com o Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013;

#### 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

**BRUNO  
GONCALVES  
REIS:03272763554**

Assinado de forma digital por  
BRUNO GONCALVES  
REIS:03272763554  
Dados: 2023.11.10 15:25:44  
-03'00'



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Amparo de São Francisco</i>	<i>Higo Rodrigo Cadete Rocha, CRF/AL 1.300</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: Na entrada da cidade.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Boquim</i>	<i>Daniel Andrade de Oliveira</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE. CEP. 49.360-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 16 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: em frente à Escola Pato Donald.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Campo do Brito</i>	<i>Kátia Claudiane dos Santos</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/Nº, Centro, Campo de Brito/SE. CEP. 49.520-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<i>Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado).</i>	

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

**BRUNO  
GONCALVES**

**REIS:03272763554**

Assinado de forma digital por  
BRUNO GONCALVES  
REIS:03272763554  
Dados: 2023.11.10 15:26:04  
-03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales





**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Canhoba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/Nº, Canhoba/SE. CEP. 49.880-000.</i>	<b>Mércia Virginia da Silva Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Capela</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua 02 de Fevereiro, Nº 1.924, Centro, Capela/SE. CEP. 49.700-000.</i> Ponto de Referência: antigo Orfanato.	<b>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Carira</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça José Durval Matos, S/Nº, Centro, Carira/SE. CEP. 49.550-000.</i> Ponto de Referência: avenida principal da cidade.	<b>Hoseane Barreto de Andrade</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Carmópolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Pedro Guimarães da Silva, S/Nº, Centro, Carmópolis/SE. CEP. 49.740-000</i> Ponto de Referência: Praça das Flores.	<b>Maria Elaine Rodrigues Ramos Da Silva</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Cedro de São João</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São João/SE. CEP. 49.300-000.</i>	<b>Gutemberg Teles Aguiar</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Cristinápolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Maria Luíza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000.</i> Ponto de Referência: ao lado do Hospital Maria Dantas de Carvalho.	<b>Débora Regina dos Santos Borges</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**BRUNO  
GONCALVES**

REIS:03272763554

Assinado de forma digital por  
BRUNO GONCALVES  
REIS:03272763554  
Dados: 2023.11.10 15:26:21  
-03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Divina Pastora</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE. CEP. 49.650-000.</i> Ponto de Referência: em frente à Igreja Católica Matriz.	<b>Liliane Santos Bezerra</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Estância</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP) Rua Gumercindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE. CEP. 49.200-000</i>	<b>Danielle Santos Assunção</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Feira Nova</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rodovia Engenheiro Jorge Neto, S/Nº, Centro, Feira Nova/SE. CEP. 49.670-000.</i> Ponto de Referência: ao lado da Igreja Adventista Nova Esperança.	<b>Anderson Soares Reis de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 15:30 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Gararu</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000.</i> Ponto de Referência: Almoarifado do antigo SESP.	<b>Isamiy Graziela Galdino De Souza</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>General Maynard</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Unidade Básica de Saúde Josefina Cardoso da Silva Praça da Matriz, S/Nº, Centro, General Maynard/SE. CEP. 49.750-000.</i> Ponto de Referência: em frente à Prefeitura.	<b>Laryssa Oliveira de Andrade</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**BRUNO  
GONCALVES**  
REIS:03272763554

Assinado de forma digital por  
BRUNO GONCALVES  
REIS:03272763554  
Dados: 2023.11.10 15:26:40  
-03'00'



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Graccho Cardoso</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua da Glória, S/Nº, Centro, Graccho Cardoso/SE.</i> CEP. 49.860-000. <i>Ponto de Referência: Depois do posto de gasolina.</i>	<b>Anderson Soares Reis de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 15:30 horas.</i>
<b>Ilha das Flores</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica da Saúde da Família Luís Ferreira Lisboa</i> <i>Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE.</i> CEP. 49.750-000	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 16 h.</i>
<b>Indiaroba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça dos Pescadores, N º19, Centro, Indiaroba/SE.</i> CEP: 49250-000	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <b>Pablo Vinícius Dias de Freitas</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Itabi</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>UBS Laudelina Figueiredo</i> <i>Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE.</i> CEP. 49.870-000.	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <b>Sandoval Luiz de Oliveira Júnior</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Japaratuba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Central de Abastecimento Farmacêutico</i> <i>Praça Coronel José Francisco de Menezes Barreto, Nº 23, Centro, Japaratuba/SE. CEP. 49.960-000.</i> <i>Ponto de Referência: Secretaria Municipal de Saúde</i>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <b>Cícera Guimarães dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a quinta-feira, das 07 às 14 horas.</i> <i>Sextas-feiras das 07 às 14 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**BRUNO  
GONCALVES**  
REIS:03272763554

Assinado de forma digital por  
BRUNO GONCALVES  
REIS:03272763554

Dados: 2023.11.10 15:27:03 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**MUNICÍPIO**

*Japoatã*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000*

*Secretaria Municipal de Saúde.*

*Ponto de Referência: Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Rosicleide Santos de Morais Rodrigues*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira das 08 às 15 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Laranjeiras*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua José do Prado Franco, S/Nº, Centro, Laranjeiras/SE. CEP. 49.170-000.*

*Ponto de Referência: próximo ao Banese.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Priscila Almeida Callixto*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Malhada dos Bois*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000.*

*Ponto de Referência: Prefeitura Municipal.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Maria Leilane Oliveira Simões*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Maruim*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora.*

*Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000.*

*Ponto de Referência: ao lado do hospital da cidade.*

*Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Juliane Hora Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Moita Bonita*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.*

*Ponto de Referência: Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Loliany Conceição Cruz Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda e sexta-feira das 08 às 16 horas.*

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**BRUNO  
GONCALVES**

**REIS:03272763554**

Assinado de forma digital por  
BRUNO GONCALVES  
REIS:03272763554  
Dados: 2023.11.10 15:27:23  
-03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



[@conivales](https://www.instagram.com/conivales)



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Monte Alegre de Sergipe</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Manoel Eligio da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000.</i>	<b>Poliana Batista dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>
<b>Muribeca</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Luiz Mota, Nº 329, Centro, Muribeca/SE. CEP. 49.780-000.</i> Ponto de Referência: <i>Atual Secretaria de Saúde</i>	<b>Nicolay Caroline Silva Dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.</i>
<b>Neópolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do Bonfim, Nº 565, Centro, Neópolis/SE. CEP. 49.980-000.</i> Ponto de Referência: <i>em frente ao DESO.</i>	<b>Rodrigo de Oliveira Soares</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 15 horas.</i>
<b>Nossa Senhora da Glória</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Travessa José Vieira Feltasa, S/Nº, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE. CEP. 49.680-000</i> Ponto de Referência: <i>Atrás do Magazine Luiza.</i>	<b>Rejane Ribeiro Aragão</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Nossa Senhora de Lourdes</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP.</i> Ponto de Referência: <i>Colégio Estadual Eulina Batista.</i>	<b>Wizia Wane De Andrade Dias</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>
<b>Pacatuba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Travessa Antônio Travassos, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE. CEP. 49.920-000.</i> Ponto de Referência: <i>Ao lado do Fórum da cidade.</i>	<b>Wesley Messias dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**BRUNO  
GONCALVES**  
REIS:03272763554

Assinado de forma digital por  
BRUNO GONCALVES  
REIS:03272763554  
Dados: 2023.11.10 15:27:41  
-03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Pedrinhas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Farmácia Clínica Municipal</i> <i>Avenida Celina Santana, 5/Nº, Povoado Buenos Aires,</i> <i>Pedrinhas/SE. CEP. 49.350-000.</i> <i>Ponto de Referência: Próximo ao Fórum da cidade.</i>	<b>Emiliane Melo Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Porto da Folha</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>UPA 24 H</i> <i>Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro,</i> <i>Porto da Folha/SE.</i> <i>CEP. 49.800-000.</i>	<b>Vanessa Santos Cardoso</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.</i>


MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Propriá</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Elmiro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP.</i> <i>49.900-000.</i> <i>Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de</i> <i>Propriá.</i>	<b>Kátia Rejane Soares</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Riachão do Dantas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Doutor Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão</i> <i>do Dantas/SE. CEP. 49.320-000</i> <i>Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura</i>	<b>Maria Leilane Oliveira Simões</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Riachuelo</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua C – Conj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro,</i> <i>Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000.</i> <i>Ponto de Referência: Merceria Motta.</i>	<b>Larissa Oliveira de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

**BRUNO  
GONCALVES**

**REIS:03272763554**

Assinado de forma digital por  
BRUNO GONCALVES  
REIS:03272763554  
Dados: 2023.11.10 15:27:59  
-03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Santa Rosa de Lima</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do Brioso, S/Nº, Centro, Santa Rosa de Lima/SE. CEP. 49.640-000.</i> Ponto de Referência: Escola Municipal Jorge Prado.	<b>Marilene De Jesus Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.</i>
<b>Santana do São Francisco</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do SESP, S/Nº, Centro, Santana do São Francisco/SE. CEP. 49.985-000</i> Ponto de Referência: em frente ao Posto Policial.	<b>Valdijane Souza Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 14 horas.</i>
<b>Santo Amaro das Brotas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Irmã Elvira Delvecchio, S/Nº, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE. CEP. 49.180-000.</i> Ponto de Referência: Fundo Municipal de Saúde.	<b>Verônica Paixão Machado de Santana</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas.</i>
<b>São Domingos</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Secretaria Municipal de Saúde Rua Professor Ivanilde da Silva, S/Nº, Centro, São Domingos/SE. CEP. 49.525-000.</i>	<b>Glória Maria Almeida dos Anjos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à quinta-feira das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas.</i> <i>Sextas-feiras das 07 às 13 horas.</i>
<b>São Francisco</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clinica José Vieira de Araújo. Rua Maria Joselina dos Santos Araújo, Nº 42, Centro, São Francisco/SE. CEP. 49.945-000</i>	<b>Mario Trindade Junior</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.</i>
<b>Telha</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000.</i> Ponto de Referência: Igreja Católica.	<b>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**BRUNO  
GONCALVES**  
REIS:03272763554

Assinado de forma digital por  
BRUNO GONCALVES  
REIS:03272763554  
Dados: 2023.11.10 15:28:16  
-03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Tomar do Geru</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000</i>	<b>Gardênia Correia Lima</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Umbaúba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Secretaria Municipal de Saúde Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49.260-000.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<b>Isabela Santos Dantas</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.</i>

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.


6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

6.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

6.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**BRUNO GONCALVES**  
REIS:03272763554

Assinado de forma digital por  
BRUNO GONCALVES  
REIS:03272763554  
Dados: 2023.11.10 15:28:34  
-03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**6.9.** Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 6.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

**6.10.** A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

**6.10.1.** Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

**7.1.** Nos termos do *Art. 117 Lei Nº 14,133/21*, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.1.1.** Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica, Enfermeiros*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários Municipais de Saúde* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuaram como *Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos* (provindos desta licitação);

**7.1.2.** O representante da *Fiscal* anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.1.3.** Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificara formalmente o CONIVALES, a fim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

## 08. DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.

**8.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**8.3.** A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

**8.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

**8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.6.** Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**8.7.** Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.9.** Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**8.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.

**8.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

**8.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. São obrigações da *Contratante*:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

**BRUNO  
GONCALVES**

**REIS:03272763554**

Assinado de forma digital por  
BRUNO GONCALVES  
REIS:03272763554  
Dados: 2023.11.10 15:29:42 -03'00'



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**9.3.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os *Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)*;

**9.3.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.3.5.** Comunicar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

**9.3.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.3.7.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

**9.3.8.** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

**9.3.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**9.10.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete *Infração Administrativa* nos termos da *Resolução Nº 38/2023 - CONIVALES* e demais legislações licitatórias vigente, a *Contratada* que:

**10.1.1.** Não assinar a *Ata de Registro de Preços ou Contrato*;

**10.1.2.** Não apresentar documentação exigida no edital;

**10.1.3.** Apresentar documentação falsa;


**10.1.4.** Causar atraso na execução do objeto;

**10.1.5.** Não manter a proposta;

**10.1.6.** Falhar na execução da *Ata de Registro de Preços ou Contrato*;

**10.1.7.** Fraudar a execução da *Ata de Registro de Preços ou Contrato*;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

BRUNO  
GONCALVES  
REIS:03272763554

Assinado de forma digital por  
BRUNO GONCALVES  
REIS:03272763554  
Dados: 2023.11.10 15:30:03  
-03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9. Declarar informações falsas;

10.1.10. Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

10.2.1. *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

10.2.2. *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

10.2.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;

10.2.6. As sanções previstas nos *Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na *Lei Federal Nº 14.133/21*.

10.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à *Contratante* serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município.

10.5. Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.


10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme *Artigo 419 do Código Civil*.

10.7. A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. As sanções serão publicadas no *Diário Oficial do Município* sede do CONIVALES, e/ou *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)* com cópia aos municípios integrantes do consórcio.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

**BRUNO  
GONCALVES**

**REIS:03272763554**

Assinado de forma digital por  
BRUNO GONCALVES  
REIS:03272763554  
Dados: 2023.11.10 15:30:32  
-03'00"





**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



## 11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133 de 2021*, na *Lei Nº 10.520 de 2002* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021*.

## 14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568	Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Dados: 2023.11.10 15:04:56 -03'00'	BRUNO GONCALVES REIS:03272763554	Assinado de forma digital por BRUNO GONCALVES REIS:03272763554 Dados: 2023.11.10 15:30:57 -03'00'
Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso CONIVALES		Sr.(a) Bruno Gonçalves Reis REPRESENTANTE LEGAL	

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

**ANEXO I – TERMO DE ACEITE**

Em conformidade com o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 2º*, declaro para os devidos fins que:

- 1- Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo *Órgão Gerenciador do CONIVALES*, fornecer os produtos que detemos o registro na *Ata de Registro de Preços Nº 54 – PE. Nº 05/2023*, firmada em 10/11/2023, mantendo os mesmos preços e condições previstos no ato convocatório;
- 2- As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na *Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes*, conforme regulamenta o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 3º*;
- 3- As adesões à *Ata de Registro de Preços* são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o *Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes*, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme regulamenta o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 4º*;
- 4- Mantemos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do *Estado de Sergipe*.

Sem mais;

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

**BRUNO  
GONCALVES**

**REIS:03272763554**

Assinado de forma digital por  
BRUNO GONCALVES  
REIS:03272763554  
Dados: 2023.11.10 15:31:26  
-03'00'



PROCESSO: 14/2023 - MEDICAMENTOS 2023 (RELICITAÇÃO)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
: - MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 57.478,00

## ANEXO II

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
84	EXCLUSIVA ME-EPP DIAZEPAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	SANTISA	1000	0,0400	791.800	31.672,00
147	EXCLUSIVA ME-EPP MEBENDAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	COMPRIMIDO	BELFAR	6	0,3300	78.200	25.806,00

BRUNO  
GONCALVES  
REIS:032727  
63554

Assinado de  
forma digital por  
BRUNO  
GONCALVES  
REIS:03272763554  
Dados: 2023.11.10  
15:31:46 -03'00'





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 06.886.136/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:37:14 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **DF7A.8BBD.652F.0236**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE



## CERTIDÃO JUDICIAL

**NATUREZA: CÍVEL**

**RESULTADO: NEGATIVA**

### IDENTIFICAÇÃO

Nome: MEDCOM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 06.886.136/0001-27

Nome Fantasia: MEDCOM

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

**NADA CONSTA**

### OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

### PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2023.0033608 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 27/10/2023 e válida até 26/11/2023.

Código de Autenticidade nº 1183.2074.8693.0370.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 18 de Setembro de 2023  
Nº. 202300455418

CNPJ: 06.886.136/0001-27

Contribuinte: MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 17/12/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JE.0094.0072.HC.073C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 501422/2023**

**Inscrição Estadual:** 27.110.238-1  
**Razão Social:** MEDCOM COM RCIO REPRESENTA ES E SERVI OS LTDA  
**CNPJ:** 06.886.136/0001-27  
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA  
**Atividade Econômica:** COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS  
**Endereço:** AVENIDA MARIO JORGE MENEZES VIEIRA 2790  
COROA DO MEIO - ARACAJU CEP: 49035000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **16/10/2023 11:16:02**, é válida até **15/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 16 de Outubro de 2023

**Autenticação:20231016G983QR**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 501398 / 2023**

**Inscrição Estadual:** 271102381

**Razão Social:** MEDCOM COM RCIO REPRESENTA ES E SERVI OS LTDA

**CNPJ:** 6886136000127

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

**Atividade Econômica:** COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

**Endereço:** AVENIDA MARIO JORGE MENEZES VIEIRA 2790 , COROA DO MEIO  
- ARACAJU CEP: 49035000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **16/10/2023**, válida até **15/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação: 20231016G98394**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.886.136/0001-27

Certidão nº: 23476615/2023

Expedição: 29/05/2023, às 15:56:50

Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.886.136/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.886.136/0001-27  
**Razão Social:** MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA EPP  
**Endereço:** R DESEMBARGADOR JOSE SOTERO 481 / TREZE DE JULHO / ARACAJU / SE / 49020-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2023 a 25/11/2023

**Certificação Número:** 2023102707542807276101

Informação obtida em 30/10/2023 11:33:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>



## CONIVALES (SERGIPE) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - MEDICAMENTOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Licitacoes Medcom <licitacoes.medcom@gmail.com>  
Para: Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>

13 de novembro de 2023 às 10:42

Bom dia, Cris

Somos Lucro Presumido e não Simples. Por isso não enviei a Declaração.

Atenciosamente;

Naelson Aragão  
Setor de Licitações  
Medcom Com. Rep. e Serviços

[Citação ocultada]





**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 05/2023**

**MEDICAMENTOS**


**ARP 55/2023**

**NATCOFARMA DO BRASIL LTDA**

**CNPJ. 08.157.293/0001-27**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales\_

 Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 55/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Aos 10 dias de novembro do ano de 2023, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suissa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor Franklin Ramires Freire Cardoso**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) 887.340 SSP/SE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 588.543.125-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, da **Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta **Ata de Registro de Preços**, tendo sido a empresa **Natcofarma do Brasil LTDA**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 08.157.293/0001-27**, **Inscrição Estadual Nº 3184935**, sediada na **Avenida Quinhentos, Nº 56, bairro TIMS (Terminal Intermodal Da Serra), Serra-ES, CEP. 29.161-388**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no **Item 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr.(a) Mirilaine Honorato Costa**, inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) 14.730.123**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 111.591.257-75**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### 01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **MEDICAMENTOS** conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

MIRILAINE  
HONORATO  
COSTA:111  
59125775

Assinado de forma  
Digital por MIRILAINE  
HONORATO  
COSTA:11159125775  
Data: 2023.11.13  
11:18:38 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

📞 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma de licitações do *Governo Federal Comprasnet*, disponível no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>, é(são) o(s) constante(s) no *Anexo II* deste documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo II* deste documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ 71.720,00 (setenta e um mil e setecentas e vinte reais)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

3.2. Participam desta *Ata de Registro de Preços*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

1. Amparo de São Francisco	15. Graccho Cardoso	29. Nossa Senhora de Lourdes	43. Umbaúba
2. Boquim	16. Ilha das Flores	30. Pacatuba	
3. Campo de Brito	17. Indiaroba	31. Pedrinhas	
4. Canhoba	18. Itabi	32. Parto de Folha	
5. Capela	19. Japarutuba	33. Propriá	
6. Carira	20. Japoatã	34. Riachão do Dantas	
7. Carmópolis	21. Laranjeiras	35. Riachuelo	
8. Cedro de São João	22. Malhada dos Bois	36. Santa Rosa de Lima	
9. Cristinápolis	23. Maruim	37. Santana do São Francisco	
10. Divina Pastora	24. Moita Bonita	38. Santo Amaro de Brotas	
11. Estância	25. Monte Alegre de Sergipe	39. São Domingos	
12. Feira Nova	26. Muribeca	40. São Francisco	
13. Gararu	27. Neópolis	41. Telha	
14. General Maynard	28. Nossa Senhora da Glória	42. Tomar do Geru	

3.3. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência do *Órgão Gerenciador*, em conformidade com a regulamentação do *Decreto Federal nº 7.892/13*.

3.4. A empresa detentora dos registros desta ata, aceita a adesão de novos municípios, desde que em conformidade com o *Item 3.3*, restrita as adesões ao território de Sergipe, vinculada à homologação desta.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

MIRILAINE Assinado de forma  
digital por MIRILAINE  
HONORATO HONORATO  
COSTA:111 COSTA:11158125725  
59125775 Dados: 2023.11.13  
11:18:21 -03'00'

#### 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, em conformidade com o Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013;

#### 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Amparo de São Francisco</i>	<i>Higo Rodrigo Cadete Rocha, CRF/AL 1.300</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: Na entrada da cidade.</i>	


MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Boquim</i>	<i>Daniel Andrade de Oliveira</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE. CEP. 49.360-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 16 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: em frente à Escola Pato Donald.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Campo do Brito</i>	<i>Kátia Claudiane dos Santos</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/Nº, Centro, Campo de Brito/SE. CEP. 49.520-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<i>Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado).</i>	



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Canhoba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/Nº, Canhoba/SE. CEP. 49.880-000.</i>	<b>Mércia Virginia da Silva Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Capela</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua 02 de Fevereiro, Nº 1.924, Centro, Capela/SE. CEP. 49.700-000.</i> <i>Ponto de Referência: antigo Orfanato.</i>	<b>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Carira</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça José Durval Matos, S/Nº, Centro, Carira/SE. CEP. 49.550-000.</i> <i>Ponto de Referência: avenida principal da cidade.</i>	<b>Hoseane Barreto de Andrade</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>
<b>Carmópolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Pedro Guimarães da Silva, S/Nº, Centro, Carmópolis/SE. CEP. 49.740-000</i> <i>Ponto de Referência: Praça das Flores.</i>	<b>Maria Elaine Rodrigues Ramos Da Silva</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>
<b>Cedro de São João</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São João/SE. CEP. 49.300-000.</i>	<b>Gutemberg Teles Aguiar</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Cristinápolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Maria Luiza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado do Hospital Maria Dantas de Carvalho.</i>	<b>Débora Regina dos Santos Borges</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

MIRILAINE  
HONORATO  
COSTA:1115  
9125775

Assinado de forma  
digital por MIRILAINE  
HONORATO  
COSTA:11159125775  
Dados: 2023.11.13  
11:17:32 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**MUNICÍPIO**

*Divina Pastora*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE. CEP. 49.650-000.*

*Ponto de Referência: em frente à Igreja Católica Matriz.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Liliane Santos Bezerra*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Estância*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP)  
Rua Gumerindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE.  
CEP. 49.200-000*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Danielle Santos Assunção*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Feira Nova*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rodovia Engenheiro Jorge Neto, S/Nº, Centro, Feira Nova/SE. CEP. 49.670-000.*

*Ponto de Referência: ao lado da Igreja Adventista Nova Esperança.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Anderson Soares Reis de Almeida*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 15:30 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Gararu*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000.*

*Ponto de Referência: Almoarifado do antigo SESP.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Iasmiry Graziela Galdino De Souza*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.*

**MUNICÍPIO**

*General Maynard*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Unidade Básica de Saúde Josefina Cardoso da Silva  
Praça da Matriz, S/Nº, Centro, General Maynard/SE.  
CEP. 49.750-000.*

*Ponto de Referência: em frente à Prefeitura.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Laryssa Oliveira de Andrade*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 16 horas.*

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

MIRILAINE  
HONORATO  
COSTA:1115  
9125775

Assinado de forma  
digital por MIRILAINE  
HONORATO  
COSTA:11159125775  
Dados: 2023.11.13  
11:17:17 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Graccho Cardoso</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua da Glória, S/Nº, Centro, Graccho Cardoso/SE.</i> CEP. 49.860-000. <i>Ponto de Referência: Depois do posto de gasolina.</i>	<b>Anderson Soares Reis de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 15:30 horas.</i>
<b>Ilha das Flores</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica da Saúde da Família Luís Ferreira Lisboa</i> <i>Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE.</i> CEP. 49.750-000	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 16 h.</i>
<b>Indiaroba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça dos Pescadores, N º19, Centro, Indiaroba/SE.</i> CEP: 49250-000	<b>Pablo Vinicius Dias de Freitas</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Itabi</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>UBS Laudelina Figueiredo</i> <i>Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE.</i> CEP. 49.870-000.	<b>Sandoval Luiz de Oliveira Júnior</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Japaratuba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Central de Abastecimento Farmacêutico</i> <i>Praça Coronel José Francisco de Menezes Barreto, Nº 23, Centro, Japaratuba/SE. CEP. 49.960-000.</i> <i>Ponto de Referência: Secretaria Municipal de Saúde</i>	<b>Cícera Guimarães dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a quinta-feira, das 07 às 14 horas.</i> <i>Sextas-feiras das 07 às 14 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

MIRILAINE  
HONORATO  
COSTA:1115  
9125775

Assinado de forma  
digital por MIRILAINE  
HONORATO  
COSTA:11159125775  
Data: 2023.11.13  
11:17:02 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales





**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Japoatã</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000</i> <i>Secretaria Municipal de Saúde.</i> <i>Ponto de Referência: Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.</i>	<b>Rosicleide Santos de Moraes Rodrigues</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira das 08 às 15 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Laranjeiras</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua José do Prado Franco, S/Nº, Centro, Laranjeiras/SE. CEP. 49.170-000.</i> <i>Ponto de Referência: próximo ao Banese.</i>	<b>Priscila Almeida Calixto</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Malhada dos Bois</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000.</i> <i>Ponto de Referência: Prefeitura Municipal.</i>	<b>Maria Leilane Oliveira Simões</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Maruim</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora.</i> <i>Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado do hospital da cidade.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<b>Juliane Hora Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Moita Bonita</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.</i> <i>Ponto de Referência: Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.</i>	<b>Lollyny Conceição Cruz Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda e sexta-feira das 08 às 16 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

MIRILAINE  
HONORATO  
COSTA:111  
59125775

Assinado de forma digital por MIRILAINE HONORATO COSTA:11159125775. Dados: 2023.11.13 11:16:48 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Monte Alegre de Sergipe	Poliana Batista dos Santos
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Avenida Manoel Elgido da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Muribeca	Nicoly Caroline Silva Dos Santos
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Rua Luiz Mota, Nº 329, Centro, Muribeca/SE. CEP. 49.780-000.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.
Ponto de Referência: Atual Secretaria de Saúde	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Neópolis	Rodrigo de Oliveira Soares
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Rua do Bonfim, Nº 565, Centro, Neópolis/SE. CEP. 49.980-000.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 15 horas.
Ponto de Referência: em frente ao DESO.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nossa Senhora da Glória	Rejane Ribeiro Aragão
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Travessa José Vieira Feitosa, S/Nº, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE. CEP. 49.680-000	De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.
Ponto de Referência: Atrás do Magazine Luiza.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nossa Senhora de Lourdes	Wizia Wane De Andrade Dias
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.
Ponto de Referência: Colégio Estadual Eulina Batista.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Pacatuba	Wesley Messias dos Santos
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Travessa Antônio Travassos, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE. CEP. 49.920-000.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.
Ponto de Referência: Ao lado do Fórum da cidade.	

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

MIRILAINE  
HONORATO  
COSTA:11159  
125775

Assinado de forma digital por MIRILAINE HONORATO COSTA:11159125775  
Dados: 2023.11.13 11:16:33 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**MUNICÍPIO**

*Pedrinhas*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Farmácia Clínica Municipal*

*Avenida Celina Santana, S/Nº, Povoado Buenos Aires, Pedrinhas/SE. CEP. 49.350-000.*

*Ponto de Referência: Próximo ao Fórum da cidade.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Emiliane Melo Almeida*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Porto da Folha*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*UPA 24 H*

*Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro, Porto da Folha/SE.*

*CEP. 49.800-000.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Vanessa Santos Cardoso*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Propriá*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua Elmiro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP. 49.900-000.*

*Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de Propriá.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Kátia Rejane Soares*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Riachão do Dantas*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Avenida Doutor Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão do Dantas/SE. CEP. 49.320-000*

*Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Maria Leilane Oliveira Simões*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Riachuelo*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua C – Conj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro, Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000.*

*Ponto de Referência: Mercaria Motta.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Larissa Oliveira de Almeida*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.*

MIRILAINE  
HONORATO  
COSTA:11159  
125775

Assinado de forma  
digital por MIRILAINE  
HONORATO  
COSTA:11159125775  
Dados: 2023.11.13  
11:16:19 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



[@conivales](https://www.instagram.com/conivales)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<p><i>Santa Rosa de Lima</i></p> <p><b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Rua do Brioso, S/Nº, Centro, Santa Rosa de Lima/SE. CEP. 49.640-000.</i></p> <p><i>Ponto de Referência: Escola Municipal Jorge Prado.</i></p>	<p><i>Marilene De Jesus Almeida</i></p> <p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.</i></p>
<p><i>Santana do São Francisco</i></p> <p><b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Rua do SESP, S/Nº, Centro, Santana do São Francisco/SE. CEP. 49.985-000</i></p> <p><i>Ponto de Referência: em frente ao Posto Policial.</i></p>	<p><i>Valdijane Souza Santos</i></p> <p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 14 horas.</i></p>
<p><i>Santo Amaro das Brotas</i></p> <p><b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Rua Irmã Elvira Delvecchio, S/Nº, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE. CEP. 49.180-000.</i></p> <p><i>Ponto de Referência: Fundo Municipal de Saúde.</i></p>	<p><i>Verônica Paixão Machado de Santana</i></p> <p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas.</i></p>
<p><i>São Domingos</i></p> <p><b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Secretaria Municipal de Saúde</i> <i>Rua Professor Ivanilde da Silva, S/Nº, Centro, São Domingos/SE. CEP. 49.525-000.</i></p>	<p><i>Glória Maria Almeida das Anjos</i></p> <p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à quinta-feira das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas.</i> <i>Sextas-feiras das 07 às 13 horas.</i></p>
<p><i>São Francisco</i></p> <p><b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Clínica José Vieira de Araújo.</i> <i>Rua Maria Joselina dos Santos Araújo, Nº 42, Centro, São Francisco/SE. CEP. 49.945-000</i></p>	<p><i>Mario Trindade Junior</i></p> <p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.</i></p>
<p><i>Telha</i></p> <p><b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000.</i></p> <p><i>Ponto de Referência: Igreja Católica.</i></p>	<p><i>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</i></p> <p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.</i></p>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

MIRILAINE  
HONORATO  
COSTA:1115  
9125775

Assinado de forma digital por MIRILAINE HONORATO COSTA:11159125775 Data: 2023.11.13 11:16:05 -03'00'

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Tomar do Geru</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000</i>	<b>Gardênia Correia Lima</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Umbaúba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Secretaria Municipal de Saúde Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49.260-000.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<b>Isabela Santos Dantas</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.</i>

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

6.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

6.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

MIRILAINE  
HONORATO  
COSTA:1115  
9125775

Assinado de forma digital por MIRILAINE HONORATO COSTA:11159125775  
Dados: 2023.11.19 11:15:51 -0500'

**6.9.** Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 6.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

**6.10.** A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

**6.10.1.** Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

**7.1.** Nos termos do *Art. 117 Lei Nº 14,133/21*, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.1.1.** Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica, Enfermeiros*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários Municipais de Saúde* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuaram como *Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos* (provindos desta licitação);

**7.1.2.** O representante da *Fiscal* anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.1.3.** Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificara formalmente o CONIVALES, a fim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

## 08. DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.

**8.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**8.3.** A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

**8.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

**8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.6.** Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**8.7.** Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.9.** Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**8.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.

**8.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

**8.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

MIRILAINE  
HONORATO  
COSTA:1115  
9125775

Assinado de forma  
digital por MIRILAINE  
HONORATO  
COSTA:11159125775  
Dados: 2023.11.13  
11:12:05 -0100'

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. São obrigações da *Contratante*:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

MIRILAINE  
HONORATO  
COSTA:1115  
9125775

Assinado de forma digital por MIRILAINE HONORATO COSTA:11159125775  
Dados: 2023.11.13 11:11:47 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

📞 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

9.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

9.3.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

9.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete *Infração Administrativa* nos termos da Resolução Nº 38/2023 - CONIVALES e demais legislações licitatórias vigente, a Contratada que:

10.1.1. Não assinar a *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

10.1.2. Não apresentar documentação exigida no edital;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;

10.1.4. Causar atraso na execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Falhar na execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

10.1.7. Fraudar a execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

MIRILAINE  
HONORATO  
COSTA:111591  
25775

Assinado de forma  
digital por MIRILAINE  
HONORATO  
COSTA:11159125775  
Dados: 2023.11.13  
11:11:32 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

📞 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**10.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.9.** Declarar informações falsas;

**10.1.10.** Cometer fraude fiscal.

**10.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

**10.2.1.** *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

**10.2.2.** *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

**10.2.3.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**10.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;

**10.2.6.** As sanções previstas nos *Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**10.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na *Lei Federal Nº 14.133/21*.

**10.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à *Contratante* serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município.

**10.5.** Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme *Artigo 419 do Código Civil*.

**10.7.** A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.8.** As sanções serão publicadas no *Diário Oficial do Município sede do CONIVALES*, e/ou *Diário Oficial Próprio do CONIVALES*, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)* com cópia aos municípios integrantes do consórcio.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

MIRILAINE  
HONORATO  
COSTA:1115912  
5775  
Assinado de forma  
digital por MIRILAINE  
HONORATO  
COSTA:11159125775  
Dados: 2023.11.13  
11:11:00 -03'00'

## 11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133 de 2021*, na *Lei Nº 10.520 de 2002* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021*.

## 14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568	Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Dados: 2023.11.10 15:07:34 -03'00'	MIRILAINE HONORATO COSTA:11159125775	Assinado de forma digital por MIRILAINE HONORATO COSTA:11159125775 Dados: 2023.11.13 11:10:36 -03'00'
Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso		Sr.(a) Mirilaine Honorato Costa	
CONIVALES		REPRESENTANTE LEGAL	



## ANEXO I – TERMO DE ACEITE

Em conformidade com o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 2º, declaro para os devidos fins que:

- 1- Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo *Órgão Gerenciador do CONIVALES*, fornecer os produtos que detemos o registro na *Ata de Registro de Preços Nº 55 – PE. Nº 05/2023*, firmada em 10/11/2023, mantendo os mesmos preços e condições previstos no ato convocatório;
- 2- As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na *Ata de Registro de Preços* para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, conforme regulamenta o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 3º;
- 3- As adesões à *Ata de Registro de Preços* são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme regulamenta o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 4º;
- 4- Mantemos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do *Estado de Sergipe*.

Sem mais;

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2023.

MIRILAINE  
HONORATO  
COSTA:11159125775

Assinado de forma digital por  
MIRILAINE HONORATO  
COSTA:11159125775  
Dados: 2023.11.13 11:10:17  
-03'00'

**REPRESENTANTE LEGAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



PROCESSO: 14/2023 - MEDICAMENTOS 2023 (RELICITAÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

: - NATCOFARMA DO BRASIL LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 71.720,00



## ANEXO II

Item	Descrição	Apresentação	Fábrica	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
202	VILDAGLIPTINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	COMPRIMIDO	NATCOFARMA	56	1,6300	44.000	71.720,00

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.157.293/0001-27  
**Razão Social:** NATCOFARMA DO BRASIL LTDA EPP  
**Endereço:** AV QUINHENTOS 56 Q 19 LOTE 04/05/06 / TERMINAL INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-388

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2023 a 28/11/2023

**Certificação Número:** 2023103018320963240392

Informação obtida em 01/11/2023 11:58:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.157.293/0001-27  
Certidão nº: 62437925/2023  
Expedição: 08/11/2023, às 12:05:42  
Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.157.293/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CACAROCA Serra ES



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11718303/2023

Data Geração: 09/10/2023

Data Validade: 09/12/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

CCM 3184935

Contribuinte NATCOFARMA DO BRASIL LTDA

CNPJ / CPF 08.157.293/0001-27

IE / RG

Endereço AVENIDA QUINHENTOS, 56 QUADRA19 LOTE M-04/M-05/M-06/M-07

Bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade: SERRA Estado: ES

Atividade

Endereço Entrega AVENIDA QUINHENTOS, 56 QUADRA19 LOTE M-04/M-05/M-06/M-07

Data Emissão: 09/10/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11718303/2023

Inscrição: 3184935

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

*Certidão Emitida Gratuitamente*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 08.157.293/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:52 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2024.

Código de controle da certidão: **B95D.33E5.2EFF.1DB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230001054473

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 08.157.293/0001-27

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/10/2023**, válida até **01/01/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/10/2023.

Autenticação eletrônica: **000C.A638.65B0.9132**





Lucas Guimarães <lucasviana.conivales@gmail.com>



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023 ASSINADA – PE 005/2023 – VILDAGLIPTINA – CONIVALES/SE**

Licitação Natcofarma <licitacao@natcofarma.com>  
Para: Lucas Guimarães <lucasviana.conivales@gmail.com>

13 de novembro de 2023 às 11:37

Bom dia!

Seguem documentos conforme solicitados.

Informo que não somos optantes pelo Simples Nacional.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**5 anexos**

-  **CND Trabalhistas Matriz - Valid. 06.05.2024.pdf**  
85K
-  **FGTS Matriz - Valid. 28.11.2023.pdf**  
92K
-  **CND Estadual ES Matriz - Valid. 01.01.2024.pdf**  
580K
-  **CND Federal Matriz - Valid. 31.03.2024.pdf**  
76K
-  **CND Municipal Matriz - Tributos Mobiliarios CCM 3184935 - Valid. 09.12.2023.pdf**  
11K



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 05/2023**

**MEDICAMENTOS**

**ARP 56/2023**

**OUROMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTO LTDA**

**CNPJ. 48.368.182/0001-84**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES


SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales\_

 Conivales

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 56/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Aos 10 dias de novembro do ano de 2023, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor Franklin Ramires Freire Cardoso**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) 887.340 SSP/SE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 588.543.125-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, da **Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta **Ata de Registro de Preços**, tendo sido a empresa **Ouromed Distribuidora de Medicamentos LTDA**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 48.368.182/0001-84**, **Inscrição Estadual Nº 90970905-96**, sediada na **Rua Peru, Nº 454, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP. 85.933-000**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no **Item 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr.(a) João Paulo Lenhardt** inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) 8.423.563-6**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 066.158.319-88**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### 01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **MEDICAMENTOS** conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

JOÃO PAULO  
LENHARDT  
06615831988

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales

## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma de licitações do *Governo Federal Comprasnet*, disponível no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>, é(são) o(s) constante(s) no *Anexo II* deste documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo II* deste documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ 292.399,26 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

3.2. Participam desta *Ata de Registro de Preços*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

1. Amparo de São Francisco	15. Graccho Cardoso	29. Nossa Senhora de Lourdes	43. Umbaúba
2. Boquim	16. Ilha das Flores	30. Pacatuba	
3. Campo de Brito	17. Indiaroba	31. Pedrinhas	
4. Canhoba	18. Itabi	32. Porto de Folha	
5. Capela	19. Japarutuba	33. Propriá	
6. Carira	20. Japoatã	34. Riachão do Dantas	
7. Carmópolis	21. Laranjeiras	35. Riachuelo	
8. Cedro de São João	22. Malhada dos Bois	36. Santa Rosa de Lima	
9. Cristinápolis	23. Maruim	37. Santana do São Francisco	
10. Divina Pastora	24. Moita Bonita	38. Santo Amaro de Brotas	
11. Estância	25. Monte Alegre de Sergipe	39. São Domingos	
12. Feira Nova	26. Muribeca	40. São Francisco	
13. Gararu	27. Neópolis	41. Telha	
14. General Maynard	28. Nossa Senhora da Glória	42. Tomar do Geru	

3.3. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência do *Órgão Gerenciador*, em conformidade com a regulamentação do *Decreto Federal Nº 7.892/13*.

3.4. A empresa detentora dos registros desta ata, aceita a adesão de novos municípios, desde que em conformidade com o *Item 3.3*, restrita as adesões ao território de Sergipe, vinculada à homologação desta.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

#### 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, em conformidade com o Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013;

#### 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

JORO  
FAILO  
LENHARDT  
9613851986

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

<b>MUNICÍPIO</b> <i>Amparo de São Francisco</i> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920.</i> <i>Ponto de Referência: Na entrada da cidade.</i>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <i>Higo Rodrigo Cadete Rocha, CRF/AL 1.300</i> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>
<b>MUNICÍPIO</b> <i>Boquim</i> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE. CEP. 49.360-000.</i> <i>Ponto de Referência: em frente à Escola Pato Donald.</i>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <i>Daniel Andrade de Oliveira</i> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 16 horas.</i>
<b>MUNICÍPIO</b> <i>Campo do Brito</i> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/Nº, Centro, Campo de Brito/SE. CEP. 49.520-000.</i> <i>Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado).</i>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <i>Kátia Claudiane dos Santos</i> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>





MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Canhoba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/Nº, Canhoba/SE. CEP. 49.880-000.</i>	<b>Mércia Virginia da Silva Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Capela</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua 02 de Fevereiro, Nº 1.924, Centro, Capela/SE. CEP. 49.700-000. Ponto de Referência: antigo Orfanato.</i>	<b>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Carira</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça José Durval Matos, S/Nº, Centro, Carira/SE. CEP. 49.550-000. Ponto de Referência: avenida principal da cidade.</i>	<b>Hoseane Barreto de Andrade</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>
<b>Carmópolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Pedro Guimarães da Silva, S/Nº, Centro, Carmópolis/SE. CEP. 49.740-000 Ponto de Referência: Praça das Flores.</i>	<b>Maria Elaine Rodrigues Ramos Da Silva</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>
<b>Cedro de São João</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clinica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São João/SE. CEP. 49.300-000.</i>	<b>Gutemberg Teles Aguiar</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Cristinápolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Maria Luiza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000. Ponto de Referência: ao lado do Hospital Maria Dantas de Carvalho.</i>	<b>Débora Regina dos Santos Borges</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

JOÃO PAULO  
LENHARDT 1966  
15831988

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<p><i>Divina Pastora</i></p> <p><b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE. CEP. 49.650-000.</i></p> <p><i>Ponto de Referência: em frente à Igreja Católica Matriz.</i></p>	<p><i>Lillane Santos Bezerra</i></p> <p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i></p>
<p><i>Estância</i></p> <p><b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP) Rua Gumerindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE. CEP. 49.200-000</i></p>	<p><i>Danielle Santos Assunção</i></p> <p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i></p>
<p><i>Feira Nova</i></p> <p><b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Rodovia Engenheiro Jorge Neto, S/Nº, Centro, Feira Nova/SE. CEP. 49.670-000.</i></p> <p><i>Ponto de Referência: ao lado da Igreja Adventista Nova Esperança.</i></p>	<p><i>Anderson Soares Reis de Almeida</i></p> <p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 15:30 horas.</i></p>
<p><i>Gararu</i></p> <p><b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000.</i></p> <p><i>Ponto de Referência: Almoarifado do antigo SESP.</i></p>	<p><i>Isasmiy Graziela Galdino De Souza</i></p> <p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i></p>
<p><i>General Maynard</i></p> <p><b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Unidade Básica de Saúde Josefina Cardoso da Silva Praça da Matriz, S/Nº, Centro, General Maynard/SE. CEP. 49.750-000.</i></p> <p><i>Ponto de Referência: em frente à Prefeitura.</i></p>	<p><i>Laryssa Oliveira de Andrade</i></p> <p><b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 16 horas.</i></p>



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Graccho Cardoso</i>	<i>Anderson Soares Reis de Almeida</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Rua da Glória, S/Nº, Centro, Graccho Cardoso/SE.</i> <i>CEP. 49.860-000.</i> <i>Ponto de Referência: Depois do posto de gasolina.</i>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 15:30 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Ilha das Flores</i>	
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Clínica da Saúde da Família Luís Ferreira Lisboa</i> <i>Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE.</i> <i>CEP. 49.750-000</i>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 16 h.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Indiaroba</i>	<i>Pablo Vinícius Dias de Freitas</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Praça dos Pescadores, N 19, Centro, Indiaroba/SE.</i> <i>CEP: 49250-000</i>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Itabi</i>	<i>Sandoval Luiz de Oliveira Júnior</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>UBS Laudelina Figueiredo</i> <i>Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE.</i> <i>CEP. 49.870-000.</i>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Japaratuba</i>	<i>Cicera Guimarães dos Santos</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Central de Abastecimento Farmacêutico</i> <i>Praça Coronel José Francisco de Menezes Barreto, Nº 23, Centro, Japaratuba/SE. CEP. 49.960-000.</i> <i>Ponto de Referência: Secretaria Municipal de Saúde</i>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda a quinta-feira, das 07 às 14 horas.</i> <i>Sextas-feiras das 07 às 14 horas.</i>

JOAO PAULO  
LENHARDT:0  
6615831988

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<p><b>Japoatã</b>  <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>  <i>Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000</i>  <i>Secretaria Municipal de Saúde.</i>  <i>Ponto de Referência: Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.</i></p>	<p><i>Rosicleide Santos de Moraes Rodrigues</i>  <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>  <i>De segunda à sexta-feira das 08 às 15 horas.</i></p>
<p><b>Laranjeiras</b>  <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>  <i>Rua José do Prado Franco, S/Nº, Centro, Laranjeiras/SE. CEP. 49.170-000.</i>  <i>Ponto de Referência: próximo ao Banese.</i></p>	<p><i>Priscila Almeida Calixto</i>  <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>  <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 13 horas.</i></p>
<p><b>Malhada dos Bois</b>  <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>  <i>Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000.</i>  <i>Ponto de Referência: Prefeitura Municipal.</i></p>	<p><i>Maria Leilane Oliveira Simões</i>  <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>  <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i></p>
<p><b>Maruim</b>  <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>  <i>Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora.</i>  <i>Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000.</i>  <i>Ponto de Referência: ao lado do hospital da cidade.</i>  <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i></p>	<p><i>Juliane Hora Santos</i>  <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>  <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i></p>
<p><b>Moita Bonita</b>  <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>  <i>Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.</i>  <i>Ponto de Referência: Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.</i></p>	<p><i>Loliany Conceição Cruz Santos</i>  <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>  <i>De segunda e sexta-feira das 08 às 16 horas.</i></p>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<p><i>Monte Alegre de Sergipe</i></p> <p>ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Manoel Eligio da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000.</i></p>	<p><i>Pollana Batista dos Santos</i></p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i></p>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<p><i>Muribeca</i></p> <p>ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Luiz Mota, Nº 329, Centro, Muribeca/SE. CEP. 49.780-000.</i></p> <p>Ponto de Referência: <i>Atual Secretaria de Saúde</i></p>	<p><i>Nicolay Caroline Silva Dos Santos</i></p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.</i></p>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<p><i>Neópolis</i></p> <p>ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do Bonfim, Nº 565, Centro, Neópolis/SE. CEP. 49.980-000.</i></p> <p>Ponto de Referência: <i>em frente ao DESO.</i></p>	<p><i>Rodrigo de Oliveira Soares</i></p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 15 horas.</i></p>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<p><i>Nossa Senhora da Glória</i></p> <p>ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Travessa José Vieira Feltosa, S/Nº, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE. CEP. 49.680-000</i></p> <p>Ponto de Referência: <i>Atrás do Magazine Luiza.</i></p>	<p><i>Rejane Ribeiro Aragão</i></p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i></p>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<p><i>Nossa Senhora de Lourdes</i></p> <p>ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP.</i></p> <p>Ponto de Referência: <i>Colégio Estadual Eulina Batista.</i></p>	<p><i>Wizia Wane De Andrade Dias</i></p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i></p>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<p><i>Pacatuba</i></p> <p>ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Travessa Antônio Travassas, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE. CEP. 49.920-000.</i></p> <p>Ponto de Referência: <i>Ao lado do Fórum da cidade.</i></p>	<p><i>Wesley Messias dos Santos</i></p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i></p>



# CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Pedrinhas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Farmácia Clínica Municipal</i> <i>Avenida Celina Santana, S/Nº, Povoado Buenos Aires,</i> <i>Pedrinhas/SE. CEP. 49.350-000.</i> <i>Ponto de Referência: Próximo ao Fórum da cidade.</i>	<b>Emiliane Melo Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.</i>
<b>Porto da Folha</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <b>UPA 24 H</b> <i>Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro,</i> <i>Porto da Folha/SE.</i> <i>CEP. 49.800-000.</i>	<b>Vanessa Santos Cardoso</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.</i>
<b>Propriá</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Elmiro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP.</i> <i>49.900-000.</i> <i>Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de</i> <i>Propriá.</i>	<b>Kátia Rejane Soares</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>
<b>Riachão do Dantas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Doutor Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão</i> <i>do Dantas/SE. CEP. 49.320-000</i> <i>Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura</i>	<b>Maria Leilane Oliveira Simões</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Riachuelo</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua C – Conj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro,</i> <i>Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000.</i> <i>Ponto de Referência: Mercaria Motta.</i>	<b>Larissa Oliveira de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

JOAO PAULO  
LEINHARDT.0561  
3851088

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Santa Rosa de Lima</i>	<i>Marilene De Jesus Almeida</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Rua do Brioso, S/Nº, Centro, Santa Rosa de Lima/SE. CEP. 49.640-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: Escola Municipal Jorge Prado.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Santana do São Francisco</i>	<i>Valdijane Souza Santos</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Rua do SESP, S/Nº, Centro, Santana do São Francisco/SE. CEP. 49.985-000</i>	<i>De segunda a sexta-feira das 07 às 14 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: em frente ao Posto Policial.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Santo Amaro das Brotas</i>	<i>Verônica Paixão Machado de Santana</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Rua Irmão Elvira Delvecchio, S/Nº, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE. CEP. 49.180-000.</i>	<i>De segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: Fundo Municipal de Saúde.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>São Domingos</i>	<i>Glória Maria Almeida dos Anjos</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Secretaria Municipal de Saúde Rua Professor Ivanilde da Silva, S/Nº, Centro, São Domingos/SE. CEP. 49.525-000.</i>	<i>De segunda à quinta-feira das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas. Sextas-feiras das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>São Francisco</i>	<i>Mário Trindade Junior</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Clinica José Vielra de Araújo. Rua Maria Joselina dos Santos Araújo, Nº 42, Centro, São Francisco/SE. CEP. 49.945-000</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Telha</i>	<i>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000.</i>	<i>De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: Igreja Católica.</i>	



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Tomar do Geru</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000</i>	<b>Gardênia Correia Lima</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Umbaúba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Secretaria Municipal de Saúde Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49.260-000.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<b>Isabela Santos Dantas</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.</i>

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

6.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

6.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

CIACI PAULO  
LENHARDT OSMAR  
5831988

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**6.9.** Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 6.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

**6.10.** A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

**6.10.1.** Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

**7.1.** Nos termos do *Art. 117 Lei Nº 14,133/21*, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.1.1.** Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica, Enfermeiros*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários Municipais de Saúde* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuaram como *Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos* (provindos desta licitação);

**7.1.2.** O representante da *Fiscal* anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.1.3.** Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificara formalmente o CONIVALES, a fim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

## 08. DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.

**8.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**8.3.** A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

JOAO PAULO  
LENHARDT.06  
615831986



8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.


8.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

JOAO PAULO  
LENHARDT-0  
6615831988

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. São obrigações da *Contratante*:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

JOAO PAULO  
LENHARDT-06  
615831988

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

9.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

9.3.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

9.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete *Infração Administrativa* nos termos da Resolução Nº 38/2023 - CONIVALES e demais legislações licitatórias vigente, a Contratada que:

10.1.1. Não assinar a *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

10.1.2. Não apresentar documentação exigida no edital;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;

10.1.4. Causar atraso na execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Falhar na execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

10.1.7. Fraudar a execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

JOAO  
PAULO  
LENHARDT:0  
6615831988

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9. Declarar informações falsas;

10.1.10. Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

10.2.1. *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

10.2.2. *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

10.2.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;

10.2.6. As sanções previstas nos *Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na *Lei Federal Nº 14.133/21*.

10.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à *Contratante* serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município.

10.5. Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme *Artigo 419 do Código Civil*.

10.7. A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. As sanções serão publicadas no *Diário Oficial do Município* sede do CONIVALES, e/ou *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)* com cópia aos municípios integrantes do consórcio.

JOSIÃO PAULO  
LEONARDO D661  
5831988

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



## 11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133 de 2021*, na *Lei Nº 10.520 de 2002* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021*.

## 14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568	Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Dados: 2023.11.10 15:10:22 -03'00'	JOAO PAULO LENHARDT:06615831988	Assinado de forma digital por JOAO PAULO LENHARDT:06615831988 Dados: 2023.11.10 15:10:22 -03'00'
Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso CONIVALES		Sr.(a) João Paulo Lenhardt REPRESENTANTE LEGAL	

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**ANEXO I – TERMO DE ACEITE**

Em conformidade com o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 2º*, declaro para os devidos fins que:

- 1- Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo *Órgão Gerenciador do CONIVALES*, fornecer os produtos que detemos o registro na *Ata de Registro de Preços Nº 56 – PE. Nº 05/2023*, firmada em 10/11/2023, mantendo os mesmos preços e condições previstos no ato convocatório;
- 2- As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na *Ata de Registro de Preços* para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, conforme regulamenta o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 3º*;
- 3- As adesões à *Ata de Registro de Preços* são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme regulamenta o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 4º*;
- 4- Mantemos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do *Estado de Sergipe*.

Sem mais;

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2023.

JOAO PAULO  
LENHARDT:066158319  
88

Numero de Folha Registrada: 0001/0001  
Data: 10/11/2023  
CPF: 066158319-00  
Endereço: Rua Hermes Fontes, nº 848, Suíça, CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE  
Telefone: (79) 3025-0160  
E-mail: conivales@conivales.se.gov.br  
CNPJ: 28.715.986/0001-03

**REPRESENTANTE LEGAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



PROCESSO: 14/2023 - MEDICAMENTOS 2023 (RELICITAÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

: - OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 292.399,26

## ANEXO II

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
69	EXCLUSIVA ME-EPP CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	CAZI	20	0,6750	27.500	18.562,50
73	EXCLUSIVA ME-EPP CLORIDRATO DE TETRACICLINA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	MEDQUIMICA	100	0,4650	65.100	30.271,50
103	EXCLUSIVA ME-EPP GLICEROL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 95%. FORMA FARMACÉUTICA: SUPOSITÓRIO RETAL (ADULTO). UNIDADE.	SUPOSITÓRIO RETAL	BRASTERAPICA	6	0,9450	3.496	3.303,72
132	EXCLUSIVA ME-EPP LEVOTIROXINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 125 MCG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	COMPRIMIDO	MERCK	30	0,3250	103.030	33.484,75
142	EXCLUSIVA ME-EPP MALEATO DE ENALAPRIL, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	BELFAR	500	0,0608	820.400	49.880,32
150	EXCLUSIVA ME-EPP METOCLOPRAMIDA, COMCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 4 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR 10 ML.	SOLUÇÃO ORAL (FRASCO)	BELFAR	100	2,0115	33.670	67.727,21
170	PASTA D'ÁGUA. FORMA FARMACÉUTICA: PASTA. FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 100 ML. (RENAME)	FRASCO	UNIPHAR	144	5,3325	12.334	65.771,06
181	EXCLUSIVA ME-EPP SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	PHARLAB	500	0,0945	247.600	23.398,20





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031730257-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.368.182/0001-84**  
Nome: **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO  
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro  
TOLEDO/PR - 85905-010

**TITULAR**  
CLENAR T. V. FORMIGHIERI

## Certidão Negativa

Clenar T. V. Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

### **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ 48.368.182/0001-84, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 23 de Outubro de 2023, 14:45:25

**CLENAR T. V. FORMIGHIERI**

CLENAR TEREZINHA  
VEZZER  
FORMIGHIERI:6629829  
6972

Assinado de forma digital por  
CLENAR TEREZINHA VEZZER  
FORMIGHIERI:66298296972  
Data: 2023.10.24 12:01:36  
-05'00'



Certificação

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.368.182/0001-84  
**Razão Social:** OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT  
**Endereço:** RUA PERU 454 / CENTRO / OURO VERDE DO OESTE / PR / 85933-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/11/2023 a 05/12/2023

**Certificação Número:** 2023110609442931118641

Informação obtida em 13/11/2023 15:09:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.368.182/0001-84  
**Razão Social:** OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT  
**Endereço:** RUA PERU 454 / CENTRO / OURO VERDE DO OESTE / PR / 85933-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/11/2023 a 05/12/2023

**Certificação Número:** 2023110609442931118641

Informação obtida em 13/11/2023 15:09:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Curitiba, 657, Centro - CEP: 85.933-000 - CNPJ: 80.880.107/0001-00  
ouoverdedoeste.atende.net - (45) 3251-8000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1911/2023**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 38709 - OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 48.368.182/0001-84

Endereço: Rua PERU, 454

Complemento: SALA COMERCIAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Ouro Verde do Oeste - PR, CEP: 85.933-000

**Finalidade**

FINALIDADES DIVERSAS

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
13/11/2023	60 dias

**IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.**

**2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/01/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.**

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.**

Ouro Verde do Oeste - PR, 13 de novembro de 2023.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.368.182/0001-84  
Certidão nº: 63595444/2023  
Expedição: 13/11/2023, às 15:12:03  
Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.368.182/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 48.368.182/0001-84 - TEL. (045) 3251-1170  
RUA: PERU, 454, CENTRO OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000  
E-mail: ouromedistribuidora@gmail.com - licitacao.ouromed@gmail.com



## DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTESPELO SIMPLES NACIONAL

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

A empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.368.182/0001-84, situada na Rua Peru, nº 454, Centro, Ouro Verde do Oeste-PR, CEP 85.933-000, DECLARA ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de



OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 48.368.182/0001-84 - TEL. (045) 3251-1170  
RUA: PERU, 454, CENTRO OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000  
E-mail: ouromeddistribuidora@gmail.com - licitacao.ouromed@gmail.com



informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da [Lei 9.430](#), de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Ouro verde do Oeste-PR, 16 de novembro de 2023.

JOAO PAULO  
LENHARDT:0661  
5831988

Placa de 1m x 40cm x 100m  
Linha 100m  
10 x 10 x 10  
10 x 10 x 10  
10 x 10 x 10  
10 x 10 x 10  
10 x 10 x 10  
10 x 10 x 10

---

**JOÃO PAULO LENHARDT**  
**RG: 8.423.563-6**  
**CPF: 066.158.319-88**  
Sócio/Administrador



# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 05/2023**

### **MEDICAMENTOS**

#### **ARP 57/2023**

#### **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ. 17.263.792/0001-90**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 57/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Aos 10 dias de novembro do ano de 2023, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suissa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor Franklin Ramires Freire Cardoso**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) 887.340 SSP/SE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 588.543.125-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, da **Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta **Ata de Registro de Preços**, tendo sido a empresa **Realmed Distribuidora LTDA**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 17.263.792/0001-90**, **Inscrição Estadual Nº 9061647284**, sediada na **Rua Belo Horizonte, Nº 2209, Neva, Cascavel/PR, CEP. 85.802-228**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no **Item 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr.(a) Alexandre de Alcantara Silva** inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) 8162243-4**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 045.220.139-06**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### 01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **MEDICAMENTOS** conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

ALEXANDRE DE  
ALCANATARA  
SILVA

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE DE  
ALCANATARA SILVA  
Data: 2023.11.14 11:36:25  
-03'00'

## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma de licitações do *Governo Federal Comprasnet*, disponível no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>, é(são) o(s) constante(s) no *Anexo II* deste documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo II* deste documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ 104.709,00 (cento e quatro mil e setecentos e nove reais)**.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.


3.2. Participam desta *Ata de Registro de Preços*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

1. Amparo de São Francisco	15. Graccho Cardoso	29. Nossa Senhora de Lourdes	43. Umbaúba
2. Boquim	16. Ilha das Flores	30. Pacatuba	
3. Campo de Brito	17. Indiaroba	31. Pedrinhas	
4. Canhoba	18. Itabi	32. Porto de Folha	
5. Capela	19. Japaratuba	33. Propriá	
6. Carira	20. Japoatã	34. Riachão do Dantas	
7. Carmópolis	21. Laranjeiras	35. Riachuelo	
8. Cedro de São João	22. Malhada dos Bois	36. Santa Rosa de Lima	
9. Cristinápolis	23. Maruim	37. Santana do São Francisco	
10. Divina Pastora	24. Moita Bonita	38. Santo Amaro de Brotas	
11. Estância	25. Monte Alegre de Sergipe	39. São Domingos	
12. Feira Nova	26. Muribeca	40. São Francisco	
13. Gararu	27. Neópolis	41. Telha	
14. General Maynard	28. Nossa Senhora da Glória	42. Tomar do Geru	

3.3. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência do *Órgão Gerenciador*, em conformidade com a regulamentação do *Decreto Federal Nº 7.892/13*.

3.4. A empresa detentora dos registros desta ata, aceita a adesão de novos municípios, desde que em conformidade com o *Item 3.3*, restrita as adesões ao território de Sergipe, vinculada à homologação desta.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

ALEXANDRE DE  
ALCANATARA  
SILVA

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE DE  
ALCANATARA SILVA  
Dados: 2023.11.14  
11:36:55 -03'00'

#### 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, em conformidade com o Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013;

#### 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

ALEXANDRE DE  
ALCANATARA  
SILVA

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
DE ALCANATARA SILVA  
Dados: 2023.11.14  
11:37:17 -03'00'

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Amparo de São Francisco</i>	<i>Higo Rodrigo Cadete Rocha, CRF/AL 1.300</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: Na entrada da cidade.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Boquim</i>	<i>Daniel Andrade de Oliveira</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE. CEP. 49.360-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 16 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: em frente à Escola Pato Donald.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Campo do Brito</i>	<i>Kátia Claudiane dos Santos</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/Nº, Centro, Campo de Brito/SE. CEP. 49.520-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<i>Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado).</i>	




**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Canhoba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/Nº, Canhoba/SE. CEP. 49.880-000.</i>	<b>Mércia Virginia da Silva Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Capela</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua 02 de Fevereiro, Nº 1.924, Centro, Capela/SE. CEP. 49.700-000. Ponto de Referência: antigo Orfanato.</i>	<b>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Carira</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça José Durval Matos, S/Nº, Centro, Carira/SE. CEP. 49.550-000. Ponto de Referência: avenida principal da cidade.</i>	<b>Hoseane Barreto de Andrade</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>
<b>Carmópolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Pedro Guimarães da Silva, S/Nº, Centro, Carmópolis/SE. CEP. 49.740-000 Ponto de Referência: Praça das Flores.</i>	<b>Maria Elaine Rodrigues Ramos Da Silva</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>
<b>Cedro de São João</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clinica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São João/SE. CEP. 49.300-000.</i>	<b>Gutemberg Teles Aguiar</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Cristinápolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Maria Luíza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000. Ponto de Referência: ao lado do Hospital Maria Dantas de Carvalho.</i>	<b>Débora Regina dos Santos Borges</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**ALEXANDRE DE  
ALCANATARA  
SILVA**

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE ALCANATARA SILVA  
Dados: 2023.11.14 11:38:05 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Divina Pastora</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE. CEP. 49.650-000.</i> Ponto de Referência: em frente à Igreja Católica Matriz.	<b>Lillane Santos Bezerra</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Estância</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP) Rua Gumercindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE. CEP. 49.200-000</i>	<b>Danielle Santos Assunção</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Feira Nova</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rodovia Engenheiro Jorge Neto, S/Nº, Centro, Feira Nova/SE. CEP. 49.670-000.</i> Ponto de Referência: ao lado da Igreja Adventista Nova Esperança.	<b>Anderson Soares Reis de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 15:30 horas.</i>
<b>Gararu</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000.</i> Ponto de Referência: Almoarifado do antigo SESP.	<b>Iasmiry Graziela Galdino De Souza</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>
<b>General Maynard</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Unidade Básica de Saúde Josefina Cardoso da Silva Praça da Matriz, S/Nº, Centro, General Maynard/SE. CEP. 49.750-000.</i> Ponto de Referência: em frente à Prefeitura.	<b>Laryssa Oliveira de Andrade</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**ALEXANDRE DE  
ALCANATARA  
SILVA**

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
DE ALCANATARA SILVA  
Dados: 2023.11.14  
11:38:30 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Graccho Cardoso</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua da Glória, S/Nº, Centro, Graccho Cardoso/SE.</i> CEP. 49.860-000. <i>Ponto de Referência: Depois do posto de gasolina.</i>	<b>Anderson Soares Reis de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 15:30 horas.</i>
<b>Ilha das Flores</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica da Saúde da Família Luís Ferreira Lisboa</i> <i>Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE.</i> CEP. 49.750-000	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 16 h.</i>
<b>Indiaroba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça dos Pescadores, N.º19, Centro, Indiaroba/SE.</i> CEP: 49250-000	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <b>Pablo Vinícius Dias de Freitas</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Itabi</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>UBS Laudelina Figueiredo</i> <i>Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE.</i> CEP. 49.870-000.	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <b>Sandoval Luiz de Oliveira Júnior</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Japaratuba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Central de Abastecimento Farmacêutico</i> <i>Praça Coronel José Francisco de Menezes Barreto, Nº 23, Centro, Japaratuba/SE. CEP. 49.960-000.</i> <i>Ponto de Referência: Secretaria Municipal de Saúde</i>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <b>Cícera Guimarães dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a quinta-feira, das 07 às 14 horas.</i> <i>Sextas-feiras das 07 às 14 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**ALEXANDRE DE  
ALCANATARA  
SILVA**

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE DE  
ALCANATARA SILVA  
Dados: 2023.11.14 11:38:55  
-03'00'





MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Japoatã</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000</i> <i>Secretaria Municipal de Saúde.</i> <i>Ponto de Referência: Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.</i>	<b>Rosicleide Santos de Moraes Rodrigues</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira das 08 às 15 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Laranjeiras</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua José do Prado Franco, S/Nº, Centro, Laranjeiras/SE. CEP. 49.170-000.</i> <i>Ponto de Referência: próximo ao Banese.</i>	<b>Priscila Almeida Calixto</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Malhada dos Bois</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000.</i> <i>Ponto de Referência: Prefeitura Municipal.</i>	<b>Maria Leilane Oliveira Simões</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Maruim</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora.</i> <i>Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado do hospital da cidade.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<b>Juliane Hora Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Moita Bonita</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.</i> <i>Ponto de Referência: Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.</i>	<b>Loliany Conceição Cruz Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda e sexta-feira das 08 às 16 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

ALEXANDRE DE  
ALCANATARA  
SILVA

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE DE  
ALCANATARA SILVA  
Dados: 2023.11.14  
11:39:27 -03'00'



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**MUNICÍPIO**

*Monte Alegre de Sergipe*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Avenida Manoel Eligio da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Poliana Batista dos Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Muribeca*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua Luiz Mota, Nº 329, Centro, Muribeca/SE. CEP. 49.780-000.*

*Ponto de Referência: Atual Secretaria de Saúde*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Nicolly Caroline Silva Dos Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Neópolis*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua do Bonfim, Nº 565, Centro, Neópolis/SE. CEP. 49.980-000.*

*Ponto de Referência: em frente ao DESO.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Rodrigo de Oliveira Soares*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 15 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Nossa Senhora da Glória*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Travessa José Vieira Feitosa, S/Nº, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE. CEP. 49.680-000*

*Ponto de Referência: Atrás do Magazine Luiza.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Rejane Ribeiro Aragão*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Nossa Senhora de Lourdes*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP.*

*Ponto de Referência: Colégio Estadual Eulina Batista.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Wizla Wane De Andrade Dias*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Pacatuba*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Travessa Antônio Travassos, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE. CEP. 49.920-000.*

*Ponto de Referência: Ao lado do Fórum da cidade.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Wesley Messias dos Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.*

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

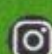
**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

ALEXANDRE DE  
ALCANATARA  
SILVA

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
DE ALCANATARA SILVA  
Dados: 2023.11.14  
11:39:54 -03'00'

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales\_

 Conivales

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Pedrinhas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Farmácia Clínica Municipal</i> <i>Avenida Celina Santana, S/Nº, Povoado Buenos Aires,</i> <i>Pedrinhas/SE. CEP. 49.350-000.</i> <i>Ponto de Referência: Próximo ao Fórum da cidade.</i>	<i>Emiliane Melo Almeida</i> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.</i>
<b>Porto da Folha</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>UPA 24 H</i> <i>Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro,</i> <i>Porto da Folha/SE.</i> <i>CEP. 49.800-000.</i>	<i>Vanessa Santos Cardoso</i> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.</i>
<b>Propriá</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Elmira Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP.</i> <i>49.900-000.</i> <i>Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de</i> <i>Propriá.</i>	<i>Kátia Rejane Soares</i> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>
<b>Riachão do Dantas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Doutor Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão</i> <i>do Dantas/SE. CEP. 49.320-000</i> <i>Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura</i>	<i>Maria Leilane Oliveira Simões</i> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Riachuelo</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua C – Conj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro,</i> <i>Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000.</i> <i>Ponto de Referência: Mercearia Motta.</i>	<i>Larissa Oliveira de Almeida</i> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Santa Rosa de Lima</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do Brioso, S/Nº, Centro, Santa Rosa de Lima/SE. CEP. 49.640-000.</i> Ponto de Referência: Escola Municipal Jorge Prado.	<b>Marilene De Jesus Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Santana do São Francisco</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do SESP, S/Nº, Centro, Santana do São Francisco/SE. CEP. 49.985-000</i> Ponto de Referência: em frente ao Posto Policial.	<b>Valdijane Souza Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 14 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Santo Amaro das Brotas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Irmã Elvira Delvecchio, S/Nº, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE. CEP. 49.180-000.</i> Ponto de Referência: Fundo Municipal de Saúde.	<b>Verônica Paixão Machado de Santana</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>São Domingos</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Secretaria Municipal de Saúde Rua Professor Ivanilde da Silva, S/Nº, Centro, São Domingos/SE. CEP. 49.525-000.</i>	<b>Glória Maria Almeida dos Anjos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à quinta-feira das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas. Sextas-feiras das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>São Francisco</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica José Vieira de Araújo. Rua Maria Joselina dos Santos Araújo, Nº 42, Centro, São Francisco/SE. CEP. 49.945-000</i>	<b>Mario Trindade Junior</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Telha</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000.</i> Ponto de Referência: Igreja Católica.	<b>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

ALEXANDRE DE  
ALCANATARA  
SILVA

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE ALCANATARA SILVA  
Dados: 2023.11.14 11:41:25 -0100'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales

**MUNICÍPIO**

*Tomar do Geru*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde  
Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Gardênia Correia Lima*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Umbaúba*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE.  
CEP. 49.260-000.*

*Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Isabela Santos Dantas*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.*

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

6.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

6.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

ALEXANDRE DE  
ALCANATARA  
SILVA

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE DE  
ALCANATARA SILVA  
Dados: 2023.11.14  
11:42:19 -03'00'

6.9. Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 6.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

6.10. A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

6.10.1. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do Art. 117 Lei Nº 14,133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica, Enfermeiros*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários Municipais de Saúde* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuaram como *Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos* (provindos desta licitação);

7.1.2. O representante da *Fiscal* anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificara formalmente o CONIVALES, a fim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

## 08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.

8.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. São obrigações da *Contratante*:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

ALEXANDRE DE  
ALCANATARA  
SILVA

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE DE  
ALCANATARA SILVA  
Dados: 2023.11.14  
11:44:22 -03'00'



9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

9.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

9.3.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

9.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete *Infração Administrativa* nos termos da Resolução Nº 38/2023 - CONIVALES e demais legislações licitatórias vigente, a Contratada que:

10.1.1. Não assinar a *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

10.1.2. Não apresentar documentação exigida no edital;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;

10.1.4. Causar atraso na execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Falhar na execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

10.1.7. Fraudar a execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

ALEXANDRE DE  
ALCANATARA  
SILVA

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
DE ALCANATARA SILVA  
Dados: 2023.11.14  
11:45:01 -03'00'

10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9. Declarar informações falsas;

10.1.10. Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

10.2.1. *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

10.2.2. *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

10.2.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;

10.2.6. As sanções previstas nos *Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na *Lei Federal Nº 14.133/21*.

10.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à *Contratante* serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município.

10.5. Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme *Artigo 419 do Código Civil*.

10.7. A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. As sanções serão publicadas no *Diário Oficial do Município* sede do CONIVALES, e/ou *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)* com cópia aos municípios integrantes do consórcio.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

ALEXANDRE DE  
ALCANATARA  
SILVA

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
DE ALCANATARA SILVA  
Dados: 2023.11.14  
11:45:43 -03'00'

## 11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133 de 2021*, na *Lei Nº 10.520 de 2002* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021*.

## 14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568	Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Dados: 2023.11.10 15:12:25 -03'00'	ALEXANDRE DE ALCANATARA SILVA	Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE ALCANATARA SILVA Dados: 2023.11.14 11:46:38 -03'00'
Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso		Sr.(a) Alexandre de Alcantara Silva	
CONIVALES		REPRESENTANTE LEGAL	

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

**ANEXO I – TERMO DE ACEITE**

Em conformidade com o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 2º*, declaro para os devidos fins que:

- 1- Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo *Órgão Gerenciador do CONIVALES*, fornecer os produtos que detemos o registro na *Ata de Registro de Preços Nº 57 – PE. Nº 05/2023*, firmada em 10/11/2023, mantendo os mesmos preços e condições previstos no ato convocatório;
- 2- As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na *Ata de Registro de Preços* para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, conforme regulamenta o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 3º*;
- 3- As adesões à *Ata de Registro de Preços* são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme regulamenta o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 4º*;
- 4- Mantemos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do *Estado de Sergipe*.

Sem mais;

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DE  
ALCANATARA  
SILVA

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE ALCANATARA  
SILVA  
Dados: 2023.11.14 11:47:31  
+03'00'

**REPRESENTANTE LEGAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



PROCESSO: 14/2023 - MEDICAMENTOS 2023 (RELICITAÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

: - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 104.709,00

## ANEXO II

Item	Descrição	Apresentação	Fábrica	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
77	COMPLEXO B. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 2 ML.	SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA)	HYPOFARMA	100	2,0400	46.250	94.350,00
201	EXCLUSIVA ME-EPP VARFARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	FARMOQUIMICA	150	0,1800	57.550	10.359,00

ALEXANDR  
E DE  
ALCANATA  
RA SILVA

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE ALCANATARA SILVA  
Dados: 2023.11.14 11:48:19 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.263.792/0001-90

Certidão nº: 32967206/2023

Expedição: 06/07/2023, às 08:59:52

Validade: 02/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.263.792/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 166692/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	255327	
Nome/Razão:	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ/CPF:	17.263.792/0001-90	
Endereço:	RUA BELO HORIZONTE, 2209	
Complemento:		
Bairro:	NEVA	CEP: 85.802-228
Cidade:	Cascavel - PR	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	255327
Nome/Razão:	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF:	17.263.792/0001-90

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 4 de outubro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211207-000-FJVKEGJBIGURJK-6

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.263.792/0001-90  
**Razão Social:** REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
**Endereço:** R BELO HORIZONTE 2190 SALA 02 / CIRO NARDI / CASCAVEL / PR / 85802-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2023 a 03/12/2023

**Certificação Número:** 2023110403080350711065

Informação obtida em 08/11/2023 13:43:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **17.263.792/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 05:27:23 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/03/2024.

Código de controle da certidão: **5DA2.BE46.26C0.C949**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TJPR**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16



## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 17.263.792/0001-90**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de outubro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031563910-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.263.792/0001-90**  
Nome: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Lucas Guimarães <lucasviana.conivales@gmail.com>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57. PE.05/2023 - MEDICAMENTOS - CONIVALES

Realmed Distribuidora <realmeddistribuidora@hotmail.com>  
Para: Lucas Guimarães <lucasviana.conivales@gmail.com>

13 de novembro de 2023 às 16:03

boa tarde,

não somos optante pelo simples nacional.

Anderson dos Santos  
Comercial

+55 (45) 3039-3076  
+55 (45) 99917-9953

Rua Belo horizonte, 2209 - Nova - Cascavel/PR

**REALMED**  
Distribuidora

De: Lucas Guimarães <lucasviana.conivales@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 16:28

Para: Realmed Distribuidora <realmeddistribuidora@hotmail.com>

Assunto: Re: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57. PE.05/2023 - MEDICAMENTOS - CONIVALES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ARP REALMED.pdf  
911K



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 05/2023**

### **MEDICAMENTOS**


#### **ARP 58/2023**

**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ. 47.783.547/0001-74**

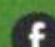
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales\_

 Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 58/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Aos 10 dias de novembro do ano de 2023, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor Franklin Ramires Freire Cardoso**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) 887.340 SSP/SE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 588.543.125-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, da **Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta **Ata de Registro de Preços**, tendo sido a empresa **Send Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA.**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 47.783.547/0001-74**, **Inscrição Estadual Nº 1061592-08**, sediada na **Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, Nº 208, sala I, Iputinga, Recife/PE, CEP. 50.800-010**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no **Item 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr. Felipe Longa da Fonte**, inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) 832165-6 SDS/PE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 122.495.934-50**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### 01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **MEDICAMENTOS** conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FELIPE LONGA

DA

FONTE:12249593

450

Assinado de forma digital  
por FELIPE LONGA DA  
FONTE:12249593450  
Dados: 2023.11.13  
10:07:08 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales

## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma de licitações do *Governo Federal Comprasnet*, disponível no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-sidsq>, é(são) o(s) constante(s) no *Anexo II* deste documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo II* deste documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ 574.891,17 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e dezessete centavos)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

3.2. Participam desta *Ata de Registro de Preços*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

1. Amparo de São Francisco	15. Graccho Cardoso	29. Nossa Senhora de Lourdes	43. Umbaúba
2. Boquim	16. Ilha das Flores	30. Pacatuba	
3. Campo de Brito	17. Indiaroba	31. Pedrinhas	
4. Canhoba	18. Itabi	32. Porto de Folha	
5. Capela	19. Japarutuba	33. Propriá	
6. Carira	20. Japoatã	34. Riachão do Dantas	
7. Carmópolis	21. Laranjeiras	35. Riachuelo	
8. Cedro de São João	22. Malhada dos Bois	36. Santa Rosa de Lima	
9. Cristinápolis	23. Maruim	37. Santana do São Francisco	
10. Divina Pastora	24. Moita Bonita	38. Santo Amaro de Brotas	
11. Estância	25. Monte Alegre de Sergipe	39. São Domingos	
12. Feira Nova	26. Muribeca	40. São Francisco	
13. Gararu	27. Neópolis	41. Telha	
14. General Maynard	28. Nossa Senhora da Glória	42. Tomar do Geru	

3.3. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência do *Órgão Gerenciador*, em conformidade com a regulamentação do *Decreto Federal Nº 7.892/13*.

FELIPE LONGA DA  
FONTE:12249593  
450

Assinado de forma digital por FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450  
Dados: 2023.11.13 10:07:23 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



3.4. A empresa detentora dos registros desta ata, aceita a adesão de novos municípios, desde que em conformidade com o Item 3.3, restrita as adesões ao território de Sergipe, vinculada à homologação desta.

#### 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, em conformidade com o Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013;

#### 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

FELIPE LONGA DA  
FONTE:12249593  
450

Assinado de forma digital  
por FELIPE LONGA DA  
FONTE:12249593450  
Dados: 2023.11.13  
10:08:10-03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Amparo de São Francisco	Higo Rodrigo Cadete Rocha, CRF/AL 1.300
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.
Ponto de Referência: Na entrada da cidade.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Boquim	Daniel Andrade de Oliveira
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE. CEP. 49.360-000.	De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 16 horas.
Ponto de Referência: em frente à Escola Pato Donald.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Campo do Brito	Kátia Claudiane dos Santos
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/Nº, Centro, Campo de Brito/SE. CEP. 49.520-000.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.
Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado).	

FELIPE LONGA DA  
FONTE:12249593  
450

Assinado de forma digital por FELIPE LONGA DA  
FONTE:12249593450  
Dados: 2023.11.13  
10:08:57 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Canhoba</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/Nº, Canhoba/SE. CEP. 49.880-000.	<b>Mércia Virginia da Silva Almeida</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Capela</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> Rua 02 de Fevereiro, Nº 1.924, Centro, Capela/SE. CEP. 49.700-000. Ponto de Referência: antigo Orfanato.	<b>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Carira</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> Praça José Durval Matos, S/Nº, Centro, Carira/SE. CEP. 49.550-000. Ponto de Referência: avenida principal da cidade.	<b>Hoseane Barreto de Andrade</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Carmópolis</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> Rua Pedro Guimarães da Silva, S/Nº, Centro, Carmópolis/SE. CEP. 49.740-000 Ponto de Referência: Praça das Flores.	<b>Maria Elaine Rodrigues Ramos Da Silva</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Cedro de São João</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> Clínica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São João/SE. CEP. 49.300-000.	<b>Gutemberg Teles Aguiar</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Cristinápolis</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> Rua Maria Luiza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000. Ponto de Referência: ao lado do Hospital Maria Dantas de Carvalho.	<b>Débora Regina dos Santos Borges</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FELIPE LONGA DA  
 FONTE:122495934  
 50

Assinado de forma digital  
 por FELIPE LONGA DA  
 FONTE:12249593450  
 Dados: 2023.11.13  
 10:09:10 -03'00'

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Divina Pastora</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE. CEP. 49.650-000.</i> <i>Ponto de Referência: em frente à Igreja Católica Matriz.</i>	<b>Liliane Santos Bezerra</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Estância</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP) Rua Gumercindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE. CEP. 49.200-000</i>	<b>Danielle Santos Assunção</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Feira Nova</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rodovia Engenheiro Jorge Neto, S/Nº, Centro, Feira Nova/SE. CEP. 49.670-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado da Igreja Adventista Nova Esperança.</i>	<b>Anderson Soares Reis de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 15:30 horas.</i>
<b>Gararu</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000.</i> <i>Ponto de Referência: Almoarifado do antigo SESP.</i>	<b>Iasmiry Graziela Galdino De Souza</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>
<b>General Maynard</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Unidade Básica de Saúde Josefina Cardoso da Silva Praça da Matriz, S/Nº, Centro, General Maynard/SE. CEP. 49.750-000.</i> <i>Ponto de Referência: em frente à Prefeitura.</i>	<b>Laryssa Oliveira de Andrade</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>

FELIPE LONGA DA  
FONTE:122495934  
50

Assinado de forma digital  
por FELIPE LONGA DA  
FONTE:12249593450  
Dados: 2023.11.13  
10:09:28 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Graccho Cardoso</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua da Glória, S/Nº, Centro, Graccho Cardoso/SE.</i> CEP. 49.860-000. <i>Ponto de Referência: Depois do posto de gasolina.</i>	<b>Anderson Soares Reis de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 15:30 horas.</i>
<b>Ilha das Flores</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica da Saúde da Família Luís Ferreira Lisboa</i> <i>Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE.</i> CEP. 49.750-000	<b>Horário de Funcionamento</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 16 h.</i>
<b>Indiaroba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça dos Pescadores, N º19, Centro, Indiaroba/SE.</i> CEP: 49250-000	<b>Pablo Vinícius Dias de Freitas</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Itabi</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>UBS Laudelina Figueiredo</i> <i>Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE.</i> CEP. 49.870-000.	<b>Sandoval Luiz de Oliveira Júnior</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Japaratuba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Central de Abastecimento Farmacêutico</i> <i>Praça Coronel José Francisco de Menezes Barreto, Nº 23, Centro, Japaratuba/SE. CEP. 49.960-000.</i> <i>Ponto de Referência: Secretaria Municipal de Saúde</i>	<b>Cícera Guimarães dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a quinta-feira, das 07 às 14 horas.</i> <i>Sextas-feiras das 07 às 14 horas.</i>

FELIPE LONGA DA  
FONTE:12249593  
450

Assinado de forma digital  
por FELIPE LONGA DA  
FONTE:12249593450  
Dados: 2023.11.13  
10:09:42 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_




Conivales

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Japoatã</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000</i> <i>Secretaria Municipal de Saúde.</i> <i>Ponto de Referência: Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.</i>	<b>Rosicleide Santos de Moraes Rodrigues</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira das 08 às 15 horas.</i>
<b>Laranjeiras</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua José do Prado Franco, S/Nº, Centro, Laranjeiras/SE. CEP. 49.170-000.</i> <i>Ponto de Referência: próximo ao Banese.</i>	<b>Priscila Almeida Calixto</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 13 horas.</i>
<b>Malhada dos Bois</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000.</i> <i>Ponto de Referência: Prefeitura Municipal.</i>	<b>Maria Leilane Oliveira Simões</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>
<b>Maruim</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora.</i> <i>Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado do hospital da cidade.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<b>Juliane Hora Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Moita Bonita</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.</i> <i>Ponto de Referência: Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.</i>	<b>Loliany Conceição Cruz Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda e sexta-feira das 08 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Monte Alegre de Sergipe</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Manoel Eligio da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000.</i>	<b>Poliana Batista dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>
<b>Muribeca</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Luiz Mota, Nº 329, Centro, Muribeca/SE. CEP. 49.780-000.</i> <i>Ponto de Referência: Atual Secretaria de Saúde</i>	<b>Nicolly Caroline Silva Dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.</i>
<b>Neópolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do Bonfim, Nº 565, Centro, Neópolis/SE. CEP. 49.980-000.</i> <i>Ponto de Referência: em frente ao DESO.</i>	<b>Rodrigo de Oliveira Soares</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 15 horas.</i>
<b>Nossa Senhora da Glória</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Travessa José Vieira Feitosa, S/Nº, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE. CEP. 49.680-000</i> <i>Ponto de Referência: Atrás do Magazine Luiza.</i>	<b>Rejane Ribeiro Aragão</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Nossa Senhora de Lourdes</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP.</i> <i>Ponto de Referência: Colégio Estadual Eulina Batista.</i>	<b>Wizia Wane De Andrade Dias</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>
<b>Pacatuba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Travessa Antônio Travassos, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE. CEP. 49.920-000.</i> <i>Ponto de Referência: Ao lado do Fórum da cidade.</i>	<b>Wesley Messias dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FELIPE LONGA  
DA  
FONTE:1224959  
3450

Assinado de forma digital por FELIPE LONGA DA  
FONTE:12249593450  
Dados: 2023.11.13 10:10:18 -03'00'



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Pedrinhas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Farmácia Clínica Municipal</i> <i>Avenida Celina Santana, S/Nº, Povoado Buenos Aires,</i> <i>Pedrinhas/SE. CEP. 49.350-000.</i> <i>Ponto de Referência: Próximo ao Fórum da cidade.</i>	<b>Emiliane Melo Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.</i>
<b>Porto da Folha</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>UPA 24 H</i> <i>Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro,</i> <i>Porto de Folha/SE.</i> <i>CEP. 49.800-000.</i>	<b>Vanessa Santos Cardoso</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.</i>
<b>Propriá</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Elmiro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP.</i> <i>49.900-000.</i> <i>Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de</i> <i>Propriá.</i>	<b>Kátia Rejane Soares</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>
<b>Riachão do Dantas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Doutor Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão</i> <i>do Dantas/SE. CEP. 49.320-000</i> <i>Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura</i>	<b>Maria Leilane Oliveira Simões</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Riachuelo</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua C – Conj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro,</i> <i>Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000.</i> <i>Ponto de Referência: Mercearia Motta.</i>	<b>Larissa Oliveira de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

FELIPE LONGA DA  
FONTE:12249593  
450

Assinado de forma digital  
por FELIPE LONGA DA  
FONTE:12249593450  
Dados: 2023.11.13  
10:10:34 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Santa Rosa de Lima</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do Brioso, S/Nº, Centro, Santa Rosa de Lima/SE. CEP. 49.640-000.</i> Ponto de Referência: Escola Municipal Jorge Prado.	<b>Marilene De Jesus Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.</i>
<b>Santana do São Francisco</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do SESP, S/Nº, Centro, Santana do São Francisco/SE. CEP. 49.985-000</i> Ponto de Referência: em frente ao Posto Policial.	<b>Valdijane Souza Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 14 horas.</i>
<b>Santa Amara das Brotas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Irmã Elvira Delvecchio, S/Nº, Centro, Santa Amara das Brotas/SE. CEP. 49.180-000.</i> Ponto de Referência: Fundo Municipal de Saúde.	<b>Verônica Paixão Machado de Santana</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas.</i>
<b>São Domingos</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Secretaria Municipal de Saúde Rua Professor Ivanilde da Silva, S/Nº, Centro, São Domingos/SE. CEP. 49.525-000.</i>	<b>Glória Maria Almeida dos Anjos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à quinta-feira das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas. Sextas-feiras das 07 às 13 horas.</i>
<b>São Francisco</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica José Vieira de Araújo. Rua Maria Jaelina dos Santos Araújo, Nº 42, Centro, São Francisco/SE. CEP. 49.945-000</i>	<b>Mario Trindade Junior</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.</i>
<b>Telha</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000.</i> Ponto de Referência: Igreja Católica.	<b>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FELIPE LONGA DA  
FONTE:122495934  
50

Assinado de forma digital  
por FELIPE LONGA DA  
FONTE:12249593450  
Dados: 2023.11.13 10:10:54  
-03'00"



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Tomar do Geru	Gardênia Correia Lima
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Umbaúba	Isabela Santos Dantas
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> Secretaria Municipal de Saúde Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49.260-000. <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

6.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

6.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

6.9. Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 6.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

6.10. A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

6.10.1. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do *Art. 117 Lei Nº 14,133/21*, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica, Enfermeiros*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários Municipais de Saúde* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuaram como *Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos* (provindos desta licitação);

7.1.2. O representante da *Fiscal* anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificara formalmente o CONIVALES, a fim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

## 08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.

8.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

FELIPE LONGA DA  
FONTE:122495934  
50  
Assinado de forma digital  
por FELIPE LONGA DA  
FONTE:12249593450  
Dados: 2023.11.13  
10:12:05 -03'00'

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. São obrigações da *Contratante*:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

FELIPE LONGA DA  
FONTE:12249593  
450

Assinado de forma digital  
por FELIPE LONGA DA  
FONTE:12249593450  
Dados: 2023.11.13 10:12:32  
-03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

9.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

9.3.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

9.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete *Infração Administrativa* nos termos da Resolução Nº 38/2023 - CONIVALES e demais legislações licitatórias vigente, a Contratada que:

10.1.1. Não assinar a *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

10.1.2. Não apresentar documentação exigida no edital;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;

10.1.4. Causar atraso na execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Falhar na execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

10.1.7. Fraudar a execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

FELIPE LONGA DA  
FONTE:12249593  
450  
Assinado de forma digital  
por FELIPE LONGA DA  
FONTE:12249593450  
Dados: 2023.11.13 10:12:53  
-03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9. Declarar informações falsas;

10.1.10. Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

10.2.1. *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

10.2.2. *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

10.2.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;

10.2.6. As sanções previstas nos *Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na *Lei Federal Nº 14.133/21*.

10.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à *Contratante* serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município.

10.5. Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme *Artigo 419 do Código Civil*.

10.7. A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. As sanções serão publicadas no *Diário Oficial do Município* sede do CONIVALES, e/ou *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)* com cópia aos municípios integrantes do consórcio.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FELIPE LONGA DA  
FONTE:122495934  
50

Assinado de forma digital  
por FELIPE LONGA DA  
FONTE:12249593450  
Dados: 2023.11.13  
10:13:16 -03'00'

## 11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133 de 2021*, na *Lei Nº 10.520 de 2002* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021*.

## 14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568	Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Dados: 2023.11.10 15:14:47 -03'00'	FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450	Assinado de forma digital por FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450 Dados: 2023.11.13 10:13:52 -03'00'
Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso		Sr.(a) Felipe Longa da Fonte	
CONIVALES		REPRESENTANTE LEGAL	



**CONIVALES**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**ANEXO I – TERMO DE ACEITE**

Em conformidade com o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 2º*, declaro para os devidos fins que:

- 1- Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo *Órgão Gerenciador do CONIVALES*, fornecer os produtos que detemos o registro na *Ata de Registro de Preços Nº 58 – PE. Nº 05/2023*, firmada em 10/11/2023, mantendo os mesmos preços e condições previstos no ato convocatório;
- 2- As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na *Ata de Registro de Preços* para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, conforme regulamenta o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 3º*;
- 3- As adesões à *Ata de Registro de Preços* são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme regulamenta o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 4º*;
- 4- Mantemos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do *Estado de Sergipe*.

Sem mais;

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2023.

FELIPE LONGA DA  
FONTE:12249593  
450

Assinado de forma digital  
por FELIPE LONGA DA  
FONTE:12249593450  
Dados: 2023.11.13 10:14:28  
-03'00'

**REPRESENTANTE LEGAL**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales

 Conivales





PROCESSO: 14/2023 - MEDICAMENTOS 2023 (RELICITAÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

; - SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

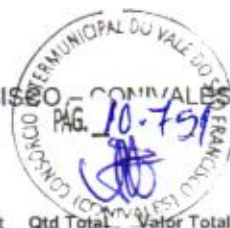
VALOR TOTAL: R\$ 574.891,17

## ANEXO II

Item	Descrição	Apresentação	Fábrica	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
4	EXCLUSIVA ME-EPP ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 150 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. AMPOLA CONTENDO 01 ML.	SUSPENSÃO INJETÁVEL (AMPOLA)	UNIAO QUIMICA	1	10,5600	5.850	61.776,00
6	EXCLUSIVA ME-EPP ACETILCISTEÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV)/INALAÇÃO. AMPOLA COM 3 ML. UNIDADE.	SUSPENSÃO INJETÁVEL (AMPOLA)	UNIÃO QUIMICA	5	3,6300	2.400	8.712,00
8	EXCLUSIVA ME-EPP ACETILCISTEÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 600 MG/5G. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ. ENVELOPE COM 5 G.	PÓ ORAL (ENVELOPE)	GEOLAB	50	0,8100	38.330	31.047,30
9	EXCLUSIVA ME-EPP ACICLOVIR. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	RAMBAXY	500	0,1900	221.700	42.123,00
35	EXCLUSIVA ME-EPP BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 1 ML.	SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA)	FARMACE	100	1,2500	35.100	43.875,00
41	EXCLUSIVA ME-EPP CEFALOTINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1G. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA)	BLAU FARMAC	100	4,1750	4.500	18.787,50
52	EXCLUSIVA ME-EPP CLORIDRATO DE AMIODARONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	RAMBAXY	500	0,3800	200.900	76.342,00
54	EXCLUSIVA ME-EPP CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA VIDRO AMBAR CONTENDO 5 ML. (RENAME)	SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA)	UNIÃO QUIMICA	50	1,8500	9.100	16.835,00
63	EXCLUSIVA ME-EPP CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2 ML. (RENAME)	SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA)	FARMACE	100	0,7300	38.050	27.776,50



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



Item	Descrição	Apresentação	Fábrica	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
65	EXCLUSIVA ME-EPP CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	RAMBAXY	500	0,2700	239.000	64.530,00
78	EXCLUSIVA ME-EPP DESLANÓSIDO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,2 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML.	SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA)	UNIAO QUIMICA	50	1,9100	3.350	6.398,50
124	EXCLUSIVA ME-EPP LACTATO DE BIPERIDENO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE CONTENDO 1 ML. (RENAME)	SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA)	CRISTÁLIA	25	2,2100	2.275	5.027,75
148	EXCLUSIVA ME-EPP MESILATO DE DOXAZOSINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	E M S	30	0,1000	64.700	6.470,00
188	EXCLUSIVA ME-EPP SULFATO DE MAGNÉSIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 %. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 10 ML. (RENAME)	SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA)	SANTEC	200	1,0600	5.650	5.989,00
189	EXCLUSIVA ME-EPP SULFATO DE MAGNÉSIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 %. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 10 ML. (RENAME)	SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA)	SANTEC	200	5,9300	4.505	26.714,65
190	EXCLUSIVA ME-EPP SULFATO DE MORFINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 1 ML.	SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA)	HIPOLABOR	100	2,1200	16.265	34.481,80
199	EXCLUSIVA ME-EPP TOPIRAMATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. UNIDADE.	COMPRIMIDO	E M S	60	0,1700	288.900	49.113,00
200	EXCLUSIVA ME-EPP TOPIRAMATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. UNIDADE.	COMPRIMIDO	E M S	60	0,1700	287.601	48.892,17



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

**CERTIDÃO FALÊNCIA**

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVIL** no período de 05 (cinco) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJE, não encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:**

**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,  
CPF/CNPJ: 47.783.547/0001-74.**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

**ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.**

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada por Inês de Jesus Messias Barbosa Alves até a presente data, conforme assinatura eletrônica.

**1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL**



Documento autenticado por: Inês de Jesus Messias Barbosa Alves  
ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ - Informação  
Autenticado em 01/11/2023 às 18:03  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006  
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:  
42.17.1B.S8.26





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/11/2023 17h15min

Data de Validade: 01/12/2023

Nº da Certidão: 01620243/2023

Nº da Autenticidade: TP.8T.RF.BD.P1

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 47.783.547/0001-74

Inscrição Estadual: 10615208

Endereço Residencial:

**AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208**

Compl:

Bairro: IPUTINGA

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 01/11/2023 17h17min

Data de Validade: 01/12/2023

Nº da Certidão: 01620246/2023

Nº da Autenticidade: ZO.JH.4N.UQ.ZT

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

**Razão Social:**

**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
 MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 47.783.547/0001-74**

**Inscrição Estadual: 10615208**

**Endereço Residencial:**

**AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208**

**Compl:**

**Bairro: IPUTINGA**

**Cidade: Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 01/11/2023 17h14min

Data de Validade: 01/12/2023

Nº da Certidão: 01620239/2023

Nº da Autenticidade: CF.PC.N2.S8.Z3

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

**Razão Social:**

**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
 MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 47.783.547/0001-74**

**Inscrição Estadual: 10615208**

**Endereço Residencial:**

**AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208**

**Compl:**

**Bairro: IPUTINGA**

**Cidade: Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
 CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO CÍVEL**  
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/11/2023 17h12min

Data de Validade: 01/12/2023

Nº da Certidão: 01620106/2023

Nº da Autenticidade: LV.FV.T6.RD.29

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

**Razão Social:**

**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
 MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 47.783.547/0001-74**

**Inscrição Estadual: 10615208**

**Endereço Residencial:**

**AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208**

**Compl:**

**Bairro: IPUTINGA**

**Cidade: Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 47.783.547/0001-74  
Certidão nº: 54255851/2023  
Expedição: 05/10/2023, às 11:28:35  
Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.783.547/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS H

2. CMC

770.507-7

3. Endereço

AV PROF JOAQUIM CAVALCANTI, 208 :SALA I  
BAIRRO IPUTINGA, CEP 50800-010, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

47.783.547/0001-74

5. Atividade Econômica

4644-30-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
4645-10-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS  
4646-00-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA  
4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  
4646-00-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL  
4649-40-9 COM ATAC DE PROD DE HIG, LIMP E CONSERV DOMIC, COM ATIV DE FRAC E ACOND ASSOCIADA

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

184.7409.6880

10. Expedida em

Recife, 08 de NOVEMBRO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

31 de OUTUBRO de 2023



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 47.783.547/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:35:26 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **24EE.645D.6E50.5B12**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000007356879-62

Data de Emissão: 18/10/2023

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Razão Social: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI N. 208 SALA I, IPUTINGA, RECIFE, PE, CEP: 50.800-010

CNPJ: 47.783.547/0001-74

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **15/01/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.783.547/0001-74  
**Razão Social:** SEND PHARMA DIST DE MEDICAMENTOS  
**Endereço:** AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI / IPUTINGA / RECIFE / PE / 50800-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/11/2023 a 05/12/2023

**Certificação Número:** 2023110609410959606073

Informação obtida em 08/11/2023 16:09:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Recife/PE

segunda-feira, setembro 13, 2023

Ao

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

A empresa Send Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda., com sede na Avenina Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, cidade Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 47.783.547/0001-74 DECLARA ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

**I - preenche os seguintes requisitos:**

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da [Lei 9.430](#), de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Recife, 13 de Novembro de 2023..



SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
HOSPITALARES LTDA,  
CNPJ: 47.783.547/0001-74  
FELIPE LONGA DA FONTE  
RG nº 8.321.656-SDS/PE  
CPF nº 122.495.934-50  
SÓCIO ADMINISTRADOR



# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 05/2023**

### **MEDICAMENTOS**

### **ARP 59/2023**

## **SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ. 31.097.573/0001-09**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 59/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Aos 10 dias de novembro do ano de 2023, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suissa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor Franklin Ramires Freire Cardoso**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) 887.340 SSP/SE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 588.543.125-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, da **Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta **Ata de Registro de Preços**, tendo sido a empresa **Shopped Brasil Comercio de Medicamentos LTDA**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 31.097.573/0001-09**, **Inscrição Estadual Nº 150722166** sediada na **Avº Santiago de Compostela, Nº 351, Brotas, Salvador/BA, CEP. 49.279-150**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no **Item 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr. (a) Marcos Cesar Portela Araújo**, inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) 244857210**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 381.519.875-53**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### 01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **MEDICAMENTOS** conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

MARCOS CESAR  
PORTELA  
ARAÚJO:381519875  
53

Assinado de forma digital por MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO:38151987553  
SRI = 488, emCP=488, no = 488, Condiciona...  
em=01154702888775, em=Secretaria de Recur...  
Federação do Brasil - SCL, de =NR =CPF A1,  
em=01154702888775, em=Secretaria de Recur...  
ARAÚJO:38151987553  
Versão do Adobe Acrobat: 2014.000.20600

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma de licitações do *Governo Federal Comprasnet*, disponível no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-sispg>, é(são) o(s) constante(s) no *Anexo II* deste documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo II* deste documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ 113.988,00 (cento e treze mil e novecentos e oitenta e oito reais)**.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

3.2. Participam desta *Ata de Registro de Preços*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

1. Amparo de São Francisco	15. Graccho Cardoso	29. Nossa Senhora de Lourdes	43. Umbaúba
2. Boquim	16. Ilha das Flores	30. Pacatuba	
3. Campo de Brito	17. Indiaroba	31. Pedrinhas	
4. Canhoba	18. Itabi	32. Porto de Folha	
5. Capela	19. Japarutuba	33. Propriá	
6. Carira	20. Japoatã	34. Riachão do Dantas	
7. Carmópolis	21. Laranjeiras	35. Riachuelo	
8. Cedro de São João	22. Malhada dos Bois	36. Santa Rosa de Lima	
9. Cristinápolis	23. Maruím	37. Santana do São Francisco	
10. Divina Pastora	24. Moita Bonita	38. Santo Amaro de Brotas	
11. Estância	25. Monte Alegre de Sergipe	39. São Domingos	
12. Feira Nova	26. Muribeca	40. São Francisco	
13. Gararu	27. Neópolis	41. Telha	
14. General Maynard	28. Nossa Senhora da Glória	42. Tomar do Geru	

3.3. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência do *Órgão Gerenciador*, em conformidade com a regulamentação do *Decreto Federal N° 7.892/13*.

3.4. A empresa detentora dos registros desta ata, aceita a adesão de novos municípios, desde que em conformidade com o *Item 3.3*, restrita as adesões ao território de Sergipe, vinculada à homologação desta.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

MARCOS CESAR  
PORTELA  
ARAUJO:38151982553

Auditor de Sistema Digital por MATRÍCULA Nº 12018  
PORTELA MARCELO DA SILVA  
CNPJ Nº 08.978.978/0001-00  
Rua da Indústria, 15 - Aracaju - SE - CEP: 49.050-000  
ARAUJO:38151982553  
PORTELA MARCELO DA SILVA  
Rua da Indústria, 15 - Aracaju - SE - CEP: 49.050-000



#### 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, em conformidade com o Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013;

#### 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens* 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Amparo de São Francisco</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920.</i> <i>Ponto de Referência: Na entrada da cidade.</i>	<b>Higo Rodrigo Cadete Rocha, CRF/AL 1.300</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>
<b>Boquim</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE. CEP. 49.360-000.</i> <i>Ponto de Referência: em frente à Escola Pato Donald.</i>	<b>Daniel Andrade de Oliveira</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 16 horas.</i>
<b>Campo do Brito</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/Nº, Centro, Campo de Brito/SE. CEP. 49.520-000.</i> <i>Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado).</i>	<b>Kátia Claudiane dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Canhoba</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/Nº, Canhoba/SE. CEP. 49.880-000.</i>	<b>Mércia Virginia da Silva Almeida</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Capela</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Rua 02 de Fevereiro, Nº 1.924, Centro, Capela/SE. CEP. 49.700-000.</i> <b>Ponto de Referência:</b> <i>antigo Orfanato.</i>	<b>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Carira</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Praça José Durval Matos, S/Nº, Centro, Carira/SE. CEP. 49.550-000.</i> <b>Ponto de Referência:</b> <i>avenida principal da cidade.</i>	<b>Hoseane Barreto de Andrade</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Carmópolis</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Rua Pedro Guimarães da Silva, S/Nº, Centro, Carmópolis/SE. CEP. 49.740-000</i> <b>Ponto de Referência:</b> <i>Praça das Flores.</i>	<b>Maria Elaine Rodrigues Ramos Da Silva</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Cedro de São João</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Clínica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São João/SE. CEP. 49.300-000.</i>	<b>Gutemberg Teles Aguiar</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Cristinápolis</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Rua Maria Luiza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000.</i> <b>Ponto de Referência:</b> <i>ao lado do Hospital Maria Dantas de Carvalho.</i>	<b>Débora Regina dos Santos Borges</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

**MUNICÍPIO**

*Divina Pastora*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE. CEP. 49.650-000.*

*Ponto de Referência: em frente à Igreja Católica Matriz.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Liliane Santos Bezerra*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Estância*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP)*

*Rua Gumercindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE. CEP. 49.200-000*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Danielle Santos Assunção*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Feira Nova*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rodovia Engenheiro Jorge Neto, S/Nº, Centro, Feira Nova/SE. CEP. 49.670-000.*

*Ponto de Referência: ao lado da Igreja Adventista Nova Esperança.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Anderson Soares Reis de Almeida*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 15:30 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Gararu*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000.*

*Ponto de Referência: Almoarifado do antigo SESP.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*lasmij Graziela Galdino De Souza*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.*

**MUNICÍPIO**

*General Maynard*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Unidade Básica de Saúde Josefina Cardoso da Silva  
Praça da Matriz, S/Nº, Centro, General Maynard/SE.  
CEP. 49.750-000.*

*Ponto de Referência: em frente à Prefeitura.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Laryssa Oliveira de Andrade*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 16 horas.*



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Graccho Cardoso	Anderson Soares Reis de Almeida
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Rua da Glória, S/Nº, Centro, Graccho Cardoso/SE. CEP. 49.860-000.	De segunda a sexta-feira das 07 às 15:30 horas.
Ponto de Referência: Depois do posto de gasolina.	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Ilha das Flores	
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Clinica da Saúde da Família Luís Ferreira Lisboa Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE. CEP. 49.750-000	De segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 16 h.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Indiaroba	Pablo Vinícius Dias de Freitas
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Praça dos Pescadores, N 19, Centro, Indiaroba/SE. CEP: 49250-000	De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Itabi	Sandoval Luiz de Oliveira Júnior
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
UBS Laudelina Figueiredo Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE. CEP. 49.870-000.	De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Japaratuba	Cícera Guimarães dos Santos
ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Central de Abastecimento Farmacêutico Praça Coronel José Francisco de Menezes Barreto, Nº 23, Centro, Japaratuba/SE. CEP. 49.960-000. Ponto de Referência: Secretaria Municipal de Saúde	De segunda a quinta-feira, das 07 às 14 horas. Sextas-feiras das 07 às 14 horas.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

MARCOS CESAR  
PORTELA  
ARAUJO:381519  
87553

Autarquia criada pelo Decreto Estadual nº 11.144/2007, em 11/05/2007, com o nome de Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco (CONIVALE) e alterada pelo Decreto Estadual nº 11.144/2007, em 11/05/2007, com o nome atual.



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Japoatã</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000</i> <i>Secretaria Municipal de Saúde.</i> <i>Ponto de Referência: Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.</i>	<b>Rosicleide Santos de Moraes Rodrigues</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira das 08 às 15 horas.</i>
<b>Laranjeiras</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua José do Prado Franco, S/Nº, Centro, Laranjeiras/SE. CEP. 49.170-000.</i> <i>Ponto de Referência: próximo ao Banese.</i>	<b>Priscila Almeida Calixto</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 13 horas.</i>
<b>Malhada dos Bois</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000.</i> <i>Ponto de Referência: Prefeitura Municipal.</i>	<b>Maria Leilane Oliveira Simões</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>
<b>Maruim</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora.</i> <i>Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado do hospital da cidade.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<b>Juliane Hora Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Moita Bonita</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.</i> <i>Ponto de Referência: Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.</i>	<b>Loliany Conceição Cruz Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda e sexta-feira das 08 às 16 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

MARCOS CESAR  
PORTELA  
ARAUJO:38151987  
553

Assinado eletronicamente pelo MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO em 11/06/2023  
SIC: 01.01.01-0001-0001  
Assinado eletronicamente pelo MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO em 11/06/2023  
SIC: 01.01.01-0001-0001  
Assinado eletronicamente pelo MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO em 11/06/2023  
SIC: 01.01.01-0001-0001



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Monte Alegre de Sergipe</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Avenida Manoel Eligio da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000.</i>	<b>Poliana Batista dos Santos</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>
<b>Muribeca</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Rua Luiz Mota, Nº 329, Centro, Muribeca/SE. CEP. 49.780-000.</i> <i>Ponto de Referência: Atual Secretaria de Saúde</i>	<b>Nicolcy Caroline Silva Dos Santos</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.</i>
<b>Neópolis</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Rua do Bonfim, Nº 565, Centro, Neópolis/SE. CEP. 49.980-000.</i> <i>Ponto de Referência: em frente ao DESO.</i>	<b>Rodrigo de Oliveira Soares</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 15 horas.</i>
<b>Nossa Senhora da Glória</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Travessa José Vieira Feitosa, S/Nº, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE. CEP. 49.680-000</i> <i>Ponto de Referência: Atrás do Magazine Luiza.</i>	<b>Rejane Ribeiro Aragão</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Nossa Senhora de Lourdes</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP.</i> <i>Ponto de Referência: Colégio Estadual Eulina Batista.</i>	<b>Wizia Wane De Andrade Dias</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>
<b>Pacatuba</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Travessa Antônio Travassos, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE. CEP. 49.920-000.</i> <i>Ponto de Referência: Ao lado do Fórum da cidade.</i>	<b>Wesley Messias dos Santos</b> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

MARCOS CESAR  
 PORTELA  
 ARAUJO:3815198  
 7553

Autuado de forma digitalizada através do sistema de autenticação eletrônica (SEI) em 27/08/2024 às 14:05:00 horas, pelo servidor público (CPF: 00000000000) em nome do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES. O documento é válido para fins de autenticidade e validade jurídica.



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Pedrinhas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Farmácia Clínica Municipal</i> <i>Avenida Celina Santana, S/Nº, Povoado Buenos Aires,</i> <i>Pedrinhas/SE. CEP. 49.350-000.</i> <i>Ponto de Referência: Próximo ao Fórum da cidade.</i>	<b>Emiliane Melo Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.</i>
<b>Porto da Folha</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <b>UPA 24 H</b> <i>Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro,</i> <i>Porto da Folha/SE.</i> <b>CEP. 49.800-000.</b>	<b>Vanessa Santos Cardoso</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.</i>
<b>Propriá</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Elmiro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP.</i> <b>49.900-000.</b> <i>Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de</i> <i>Propriá.</i>	<b>Kátia Rejane Soares</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>
<b>Riachão do Dantas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Doutor Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão</i> <i>do Dantas/SE. CEP. 49.320-000</i> <i>Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura</i>	<b>Maria Leilane Oliveira Simões</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Riachuelo</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua C – Conj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro,</i> <i>Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000.</i> <i>Ponto de Referência: Mercadoria Motta.</i>	<b>Larissa Oliveira de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

**MARCOS CESAR**  
**PORTELA**  
**ARAUJO:381519**  
**87553**

Atividade de Fomento Digital em PARCELA  
CESAR PORTELA ARAUJO:38151987553  
CNPJ: 28.715.986/0001-03  
www.conivales.org.br  
Atividade de Fomento Digital em PARCELA  
CESAR PORTELA ARAUJO:38151987553  
CNPJ: 28.715.986/0001-03  
www.conivales.org.br



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**MUNICÍPIO**

*Santa Rosa de Lima*  
**ENDEREÇO DE ENTREGA**  
*Rua do Brioso, S/Nº, Centro, Santa Rosa de Lima/SE.*  
*CEP. 49.640-000.*  
*Ponto de Referência: Escola Municipal Jorge Prado.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Marilene De Jesus Almeida*  
**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
*De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Santana do São Francisco*  
**ENDEREÇO DE ENTREGA**  
*Rua do SESP, S/Nº, Centro, Santana do São Francisco/SE. CEP. 49.985-000*  
*Ponto de Referência: em frente ao Posto Policial.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Valdijane Souza Santos*  
**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
*De segunda a sexta-feira das 07 às 14 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Santo Amaro das Brotas*  
**ENDEREÇO DE ENTREGA**  
*Rua Irmã Elvira Delvecchio, S/Nº, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE. CEP. 49.180-000.*  
*Ponto de Referência: Fundo Municipal de Saúde.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Verônica Paixão Machado de Santana*  
**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
*De segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas.*

**MUNICÍPIO**

*São Domingos*  
**ENDEREÇO DE ENTREGA**  
*Secretaria Municipal de Saúde*  
*Rua Professor Ivanilde da Silva, S/Nº, Centro, São Domingos/SE. CEP. 49.525-000.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Glória Maria Almeida dos Anjos*  
**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
*De segunda à quinta-feira das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas.*  
*Sextas-feiras das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*São Francisco*  
**ENDEREÇO DE ENTREGA**  
*Clínica José Vieira de Araújo.*  
*Rua Maria Joselina dos Santos Araújo, Nº 42, Centro, São Francisco/SE. CEP. 49.945-000*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Mario Trindade Junior*  
**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
*De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Telha*  
**ENDEREÇO DE ENTREGA**  
*Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000.*  
*Ponto de Referência: Igreja Católica.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Deyse Tassiane Araújo Oliveira*  
**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
*De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.*

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

MARCOS CESAR  
PORTELA  
ARAUJO:381519  
87553

Autenticado em forma digital por MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO:38151987553 em 11/07/2025 às 10:00:00. Para mais informações, consulte o site do CONIVALES em: www.conivales.se.gov.br



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Tomar do Geru</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000</i>	<b>Gardênia Correia Lima</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Umbaúba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Secretaria Municipal de Saúde Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49.260-000.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<b>Isabela Santos Dantas</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.</i>

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

6.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

6.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

MARCOS CESAR  
PORTELA  
ARAUJO:3815198  
7553

Parceiro de Serviços Especializados - SERVIÇOS  
DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL  
DA LULA, S/A - CNPJ: 07.524.000/0001-00  
end: Rua dos Cardeais, s/nº - 13040-000 - SP  
end: Rua dos Cardeais, s/nº - 13040-000 - SP  
end: Rua dos Cardeais, s/nº - 13040-000 - SP  
end: Rua dos Cardeais, s/nº - 13040-000 - SP  
end: Rua dos Cardeais, s/nº - 13040-000 - SP  
end: Rua dos Cardeais, s/nº - 13040-000 - SP



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**6.9.** Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 6.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

**6.10.** A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

**6.10.1.** Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

**7.1.** Nos termos do *Art. 117 Lei Nº 14,133/21*, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.1.1.** Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica, Enfermeiros*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários Municipais de Saúde* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuaram como *Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos* (provindos desta licitação);

**7.1.2.** O representante da *Fiscal* anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.1.3.** Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificara formalmente o CONIVALES, a fim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

## 08. DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.

**8.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**8.3.** A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

MARCOS CESAR  
PORTELA  
ARAUJO:3815198  
7553  
Assinatura de forma digital por MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO  
CPF: 028.488.442-44  
Carimbo digital eletrônico  
Certificado de Assinatura: 20230428090751.conivales.se.gov.br  
Protocolo de Assinatura de Documento: 491520230428090751.conivales.se.gov.br  
CASA PORTELA - MARAUJO@38151987553  
Telefone: 38151987553



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

**8.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

**8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.6.** Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**8.7.** Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.9.** Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**8.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.

**8.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

**8.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. São obrigações da *Contratante*:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

MARCOS CESAR  
PORTELA  
ARAUJO:381519  
87553

Assinado de forma digital por MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO:38151987553 DN: cn=MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF e CPF-AJ, ou=em.br, ou=BR:05328151987553 Versão do Adobe Acrobat: 2015.009.20851

- 9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);
- 9.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
- 9.3.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 9.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete *Infração Administrativa* nos termos da Resolução Nº 38/2023 - CONIVALES e demais legislações licitatórias vigentes, a Contratada que:
- 10.1.1. Não assinar a *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;
- 10.1.2. Não apresentar documentação exigida no edital;
- 10.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.4. Causar atraso na execução do objeto;
- 10.1.5. Não manter a proposta;
- 10.1.6. Falhar na execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;
- 10.1.7. Fraudar a execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

MARCOS CESAR  
PORTELA  
ARAÚJO:38151987553

Aracaju, 07 de maio de 2023. MARCOS CESAR PORTELA ARAÚJO:38151987553. Documento assinado eletronicamente pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES. Para mais informações, consulte o site: www.conivales.org.br. Aracaju, 07 de maio de 2023.



**10.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.9.** Declarar informações falsas;

**10.1.10.** Cometer fraude fiscal.

**10.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

**10.2.1.** *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

**10.2.2.** *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

**10.2.3.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**10.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;

**10.2.6.** As sanções previstas nos *Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**10.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na *Lei Federal Nº 14.133/21*.

**10.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à *Contratante* serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município.

**10.5.** Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme *Artigo 419 do Código Civil*.

**10.7.** A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.8.** As sanções serão publicadas no *Diário Oficial do Município sede do CONIVALES*, e/ou *Diário Oficial Próprio do CONIVALES*, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)* com cópia aos municípios integrantes do consórcio.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

MARCOS CESAR  
PORTELA  
ARAUJO:38151987553

Assinado de forma digital por MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO 38151987553  
E-mail: c38151987553@conivales.org.br  
CPF: 155428500175  
Assinado em 2024/08/21  
Assinado em 2024/08/21 por MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO 38151987553  
Versão do Algoritmo: 2014.088.30050

## 11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133 de 2021*, na *Lei Nº 10.520 de 2002* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021*.

## 14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568	Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Dados: 2023.11.10 15:16:47 -03'00'	
<b>Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso</b>		<b>Sr.(a) Marcos Cesar Portela Araújo</b>
<b>CONIVALES</b>		<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>



**ANEXO I – TERMO DE ACEITE**

Em conformidade com o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 2º*, declaro para os devidos fins que:

- 1- Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo *Órgão Gerenciador do CONIVALES*, fornecer os produtos que detemos o registro na *Ata de Registro de Preços Nº 59 – PE. Nº 05/2023*, firmada em 10/11/2023, mantendo os mesmos preços e condições previstos no ato convocatório;
- 2- As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na *Ata de Registro de Preços* para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, conforme regulamenta o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 3º*;
- 3- As adesões à *Ata de Registro de Preços* são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme regulamenta o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 4º*;
- 4- Mantemos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do *Estado de Sergipe*.

Sem mais;

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2023.

MARCOS CESAR  
PORTELA  
ARAUJO:38151987553

Assinado de forma digital por MARCOS CESAR  
PORTELA ARAUJO:38151987553  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,  
ou=01554285000175, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(sem  
branco), cn=MARCOS CESAR PORTELA  
ARAUJO:38151987553  
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

**REPRESENTANTE LEGAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



PROCESSO: 14/2023 - MEDICAMENTOS 2023 (RELICITAÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

; - SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 113.988,00

## ANEXO II

Item	Descrição	Apresentação	Fábrica	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
30	EXCLUSIVA ME-EPP BROMAZEPAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	COMPRIMIDO	TEUTO	100	0,1200	364.900	43.788,00
44	EXCLUSIVA ME-EPP CEFTRIAXONA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1 G. FORMA FARMACÉUTICA: INJETÁVEL ENDOVENOSO. FRASCO- AMPOLA. (RENAME)	SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA)	TEUTO	50	3,9000	18.000	70.200,00

MARCOS CESAR  
PORTELA  
ARAUJO:3815198  
7553

Assinado de forma digital por MARCOS  
CESAR PORTELA ARAUJO:38151987553  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Órgão-Confiança,  
ou=015428500075, ou=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF AT, ou=sem-branco, ou=MAIORES  
CESAR PORTELA ARAUJO:38151987553  
Versão do Adobe Acrobat: 2018.001.20050



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 27/10/2023 13:46



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235883494

RAZÃO SOCIAL	
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
150.722.166	31.097.573/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 31.097.573/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:35 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2023.

Código de controle da certidão: **F140.9E59.FF47.5B09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.097.573/0001-09  
Endereço: AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA Nº 351 - BROTAS, SALVADOR/BA -  
CEP: 40279150 - GALPAOC

Número da Certidão: 448676

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 13:46:46 horas do dia 27/10/2023.

Válida até dia 25/01/2024.

Código de controle da certidão: **4468.7E20.A429.F884.7A96.243F.C311.803C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.097.573/0001-09

Certidão nº: 59658236/2023

Expedição: 27/10/2023, às 12:20:31

Validade: 24/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.097.573/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.097.573/0001-09  
**Razão Social:** SHOPMED BRASIL COM DE MEDICAMENTOS  
**Endereço:** R OSWALDO HUGO SACRAMENTO 255 GALPAO 04 / IAPI / SALVADOR / BA / 40330-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/10/2023 a 23/11/2023

**Certificação Número:** 2023102504463553572467

Informação obtida em 30/10/2023 08:32:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Data da consulta: 02/10/2023 11:03:13



### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.097.573/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





Lucas Guimarães <lucasviana.conivales@gmail.com>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59. PE.05/2023 - MEDICAMENTOS - CONIVALES

SHOPMED SHOPMED <SHOPMED@outlook.com.br>  
Para: Lucas Guimarães <lucasviana.conivales@gmail.com>

14 de novembro de 2023 às 10:24

Bom dia!

Empresa não optante do simples nacional.

---

**De:** Lucas Guimarães <lucasviana.conivales@gmail.com>  
**Enviado:** terça-feira, 14 de novembro de 2023 10:14  
**Para:** SHOPMED SHOPMED <SHOPMED@outlook.com.br>  
**Assunto:** Re: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59. PE.05/2023 - MEDICAMENTOS - CONIVALES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 05/2023**

### **MEDICAMENTOS**


### **ARP 60/2023**

## **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ. 22.862.531/0001-26**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 60/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Aos 10 dias de novembro do ano de 2023, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE**, CEP. 49.050-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor Franklin Ramires Freire Cardoso**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) 887.340 SSP/SE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 588.543.125-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, da **Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta **Ata de Registro de Preços**, tendo sido a empresa **Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA.**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 22.862.531/0001-26**, **Inscrição Estadual Nº 1700009629**, sediada na **Rua José Bonifácio, Nº 531, Centro, Barão de Cotegipe/RS**, CEP. 99.740-000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no **Item 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr. Acácio Everton Lisoski**, inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) 708877469-5 SJS/II RS**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 012.006.390-57**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### 01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **MEDICAMENTOS** conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:0  
12006390  
57

Assinado de  
forma digital por  
ACACIO EVERTON  
LISOSKI:01200639  
057  
Dados:  
2023.11.13  
14:07:05 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma de licitações do *Governo Federal Comprasnet*, disponível no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>, é(são) o(s) constante(s) no *Anexo II* deste documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo II* deste documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ 819.903,20 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e três reais e vinte centavos)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

3.2. Participam desta *Ata de Registro de Preços*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

1. Amparo de São Francisco	15. Graccho Cardoso	29. Nossa Senhora de Lourdes	43. Umbaúba
2. Boquim	16. Ilha das Flores	30. Pacatuba	
3. Campo de Brito	17. Indiaroba	31. Pedrinhas	
4. Canhoba	18. Itabi	32. Porto de Folha	
5. Capela	19. Japarutuba	33. Propriá	
6. Carira	20. Japoatã	34. Riachão do Dantas	
7. Carmópolis	21. Laranjeiras	35. Riachuelo	
8. Cedro de São João	22. Malhada dos Bois	36. Santa Rosa de Lima	
9. Cristinápolis	23. Maruim	37. Santana do São Francisco	
10. Divina Pastora	24. Moita Bonita	38. Santo Amaro de Brotas	
11. Estância	25. Monte Alegre de Sergipe	39. São Domingos	
12. Feira Nova	26. Muribeca	40. São Francisco	
13. Gararu	27. Neópolis	41. Telha	
14. General Maynard	28. Nossa Senhora da Glória	42. Tomar do Geru	

3.3. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência do *Órgão Gerenciador*, em conformidade com a regulamentação do *Decreto Federal Nº 7.892/13*.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:0120  
0639057

Assinado de forma  
digital por ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:01200639057  
Dados: 2023.11.13  
14:31:46 -03'00'

3.4. A empresa detentora dos registros desta ata, aceita a adesão de novos municípios, desde que em conformidade com o *Item 3.3*, restrita as adesões ao território de Sergipe, vinculada à homologação desta.

#### 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, em conformidade com o *Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013*;

#### 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:01  
200639057

Assinado de forma  
digital por ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:01200639  
057

Dados: 2023.11.13  
14:32:06 -03'00'

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Amparo de São Francisco</i>	<i>Higo Rodrigo Cadete Rocha, CRF/AL 1.300</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: Na entrada da cidade.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Boquim</i>	<i>Daniel Andrade de Oliveira</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE. CEP. 49.360-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 16 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: em frente à Escola Pato Donald.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Campo do Brito</i>	<i>Kátia Claudiane dos Santos</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/Nº, Centro, Campo de Brito/SE. CEP. 49.520-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<i>Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado).</i>	

ACACIO EVERTON  
LISOSKI:0120063  
9057

Assinado de forma digital  
por ACACIO EVERTON  
LISOSKI:01200639057  
Dados: 2023.11.13  
14:32:27 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Canhoba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/Nº, Canhoba/SE. CEP. 49.880-000.</i>	<b>Mércia Virginia da Silva Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Capela</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua 02 de Fevereiro, Nº 1.924, Centro, Capela/SE. CEP. 49.700-000.</i> <i>Ponto de Referência: antigo Orfanato.</i>	<b>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Carira</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça José Durval Matos, S/Nº, Centro, Carira/SE. CEP. 49.550-000.</i> <i>Ponto de Referência: avenida principal da cidade.</i>	<b>Hoseane Barreto de Andrade</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Carmópolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Pedro Guimarães da Silva, S/Nº, Centro, Carmópolis/SE. CEP. 49.740-000</i> <i>Ponto de Referência: Praça das Flores.</i>	<b>Maria Elaine Rodrigues Ramos Da Silva</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Cedro de São João</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São João/SE. CEP. 49.300-000.</i>	<b>Gutemberg Teles Aguiar</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Cristinápolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Maria Luiza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado do Hospital Maria Dantas de Carvalho.</i>	<b>Débora Regina dos Santos Borges</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:012006  
39057

Assinado de forma  
digital por ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI.01200639057  
Dados: 2023.11.13  
14:32:45 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

**MUNICÍPIO***Divina Pastora***ENDEREÇO DE ENTREGA***Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE. CEP. 49.650-000.**Ponto de Referência: em frente à Igreja Católica Matriz.***RESPONSÁVEL TÉCNICO***Liliane Santos Bezerra***HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO***De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.***MUNICÍPIO***Estância***ENDEREÇO DE ENTREGA***Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP)**Rua Gumerindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE.**CEP. 49.200-000***RESPONSÁVEL TÉCNICO***Danielle Santos Assunção***HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO***De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.***MUNICÍPIO***Feira Nova***ENDEREÇO DE ENTREGA***Rodovia Engenheiro Jorge Neto, S/Nº, Centro, Feira Nova/SE. CEP. 49.670-000.**Ponto de Referência: ao lado da Igreja Adventista Nova Esperança.***RESPONSÁVEL TÉCNICO***Anderson Soares Reis de Almeida***HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO***De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 15:30 horas.***MUNICÍPIO***Gararu***ENDEREÇO DE ENTREGA***Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000.**Ponto de Referência: Almoxarifado do antigo SESP.***RESPONSÁVEL TÉCNICO***Isamiy Graziela Galdino De Souza***HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO***De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.***MUNICÍPIO***General Maynard***ENDEREÇO DE ENTREGA***Unidade Básica de Saúde Josefina Cardoso da Silva**Praça da Matriz, S/Nº, Centro, General Maynard/SE.**CEP. 49.750-000.**Ponto de Referência: em frente à Prefeitura.***RESPONSÁVEL TÉCNICO***Laryssa Oliveira de Andrade***HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO***De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 16 horas.*

ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:0120  
0639057

Assinado de forma digital por  
ACACIO EVERTON  
LISOSKI:0120629057  
Data: 2023.11.18 14:33:05 -02'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Graccho Cardoso</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua da Glória, S/Nº, Centro, Graccho Cardoso/SE.</i> CEP. 49.860-000. <i>Ponto de Referência: Depois do posto de gasolina.</i>	<b>Anderson Soares Reis de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 15:30 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Ilha das Flores</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica da Saúde da Família Luís Ferreira Lisboa</i> <i>Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE.</i> CEP. 49.750-000	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 16 h.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Indiaroba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça dos Pescadores, N º19, Centro, Indiaroba/SE.</i> CEP: 49250-000	<b>Pablo Vinícius Dias de Freitas</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>


MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Itabi</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>UBS Laudelina Figueiredo</i> <i>Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE.</i> CEP. 49.870-000.	<b>Sandoval Luiz de Oliveira Júnior</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Japaratuba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Central de Abastecimento Farmacêutico</i> <i>Praça Coronel José Francisco de Menezes Barreto, Nº 23, Centro, Japaratuba/SE.</i> CEP. 49.960-000. <i>Ponto de Referência: Secretaria Municipal de Saúde</i>	<b>Cícera Guimarães dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a quinta-feira, das 07 às 14 horas.</i> <i>Sextas-feiras das 07 às 14 horas.</i>

ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:012006  
39057

Assinado de forma  
digital por ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:01200639057  
Dados: 2023.11.13  
14:33:18 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

**MUNICÍPIO***Japoatã***ENDEREÇO DE ENTREGA***Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000**Secretaria Municipal de Saúde.**Ponto de Referência: Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.***RESPONSÁVEL TÉCNICO***Rosicleide Santos de Moraes Rodrigues***HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO***De segunda à sexta-feira das 08 às 15 horas.***MUNICÍPIO***Laranjeiras***ENDEREÇO DE ENTREGA***Rua José do Prado Franco, S/Nº, Centro, Laranjeiras/SE. CEP. 49.170-000.**Ponto de Referência: próximo ao Banese.***RESPONSÁVEL TÉCNICO***Priscila Almeida Calixto***HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO***De segunda à sexta-feira, das 08 às 13 horas.***MUNICÍPIO***Malhada dos Bois***ENDEREÇO DE ENTREGA***Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000.**Ponto de Referência: Prefeitura Municipal.***RESPONSÁVEL TÉCNICO***Maria Leilane Oliveira Simões***HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO***De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.***MUNICÍPIO***Maruim***ENDEREÇO DE ENTREGA***Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora.**Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000.**Ponto de Referência: ao lado do hospital da cidade.**Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.***RESPONSÁVEL TÉCNICO***Juliane Hora Santos***HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO***De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.***MUNICÍPIO***Moita Bonita***ENDEREÇO DE ENTREGA***Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.**Ponto de Referência: Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.***RESPONSÁVEL TÉCNICO***Loliany Conceição Cruz Santos***HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO***De segunda e sexta-feira das 08 às 16 horas.*

ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:0120063  
9057

Assinado de forma digital  
por ACACIO EVERTON  
LISOSKI:01200639057  
Dados: 2023.11.13  
14:33:37 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Monte Alegre de Sergipe</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Manoel Eligio da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000.</i>	<b>Poliana Batista dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>
<b>Muribeca</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Luiz Mota, Nº 329, Centro, Muribeca/SE. CEP. 49.780-000.</i> <i>Ponto de Referência: Atual Secretaria de Saúde</i>	<b>Nicolly Caroline Silva Dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.</i>
<b>Neópolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua do Bonfim, Nº 565, Centro, Neópolis/SE. CEP. 49.980-000.</i> <i>Ponto de Referência: em frente ao DESO.</i>	<b>Rodrigo de Oliveira Soares</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 15 horas.</i>
<b>Nossa Senhora da Glória</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Travessa José Vieira Feitosa, S/Nº, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE. CEP. 49.680-000</i> <i>Ponto de Referência: Atrás do Magazine Luiza.</i>	<b>Rejane Ribeiro Aragão</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Nossa Senhora de Lourdes</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP.</i> <i>Ponto de Referência: Colégio Estadual Eulina Batista.</i>	<b>Wizia Wane De Andrade Dias</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>
<b>Pacatuba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Travessa Antônio Travassos, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE. CEP. 49.920-000.</i> <i>Ponto de Referência: Ao lado do Fórum da cidade.</i>	<b>Wesley Messias dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>

ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:01200  
639057

Assinado de forma  
digital por ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:01200639057  
Dados: 2023.11.13  
14:33:57 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Pedrinhas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Farmácia Clínica Municipal</i> <i>Avenida Celina Santana, S/Nº, Povoado Buenos Aires,</i> <i>Pedrinhas/SE. CEP. 49.350-000.</i> <i>Ponto de Referência: Próximo ao Fórum da cidade.</i>	<b>Emiliane Melo Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Porto da Folha</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>UPA 24 H</i> <i>Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro,</i> <i>Porto da Folha/SE.</i> <i>CEP. 49.800-000.</i>	<b>Vanessa Santos Cardoso</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Propriá</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Elmiro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP.</i> <i>49.900-000.</i> <i>Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de</i> <i>Propriá.</i>	<b>Kátia Rejane Soares</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Riachão do Dantas</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida Doutor Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão</i> <i>do Dantas/SE. CEP. 49.320-000</i> <i>Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura</i>	<b>Marla Leilane Oliveira Simões</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Riachuelo</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua C – Conj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro,</i> <i>Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000.</i> <i>Ponto de Referência: Mercearia Motta.</i>	<b>Larissa Oliveira de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>

ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:01200  
639057

Assinado de forma  
digital por ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:01200639057  
Dados: 2023.11.13  
14:34:13 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Santa Rosa de Lima</i>	<i>Marilene De Jesus Almeida</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Rua do Brioso, S/Nº, Centro, Santa Rosa de Lima/SE. CEP. 49.640-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: Escola Municipal Jorge Prado.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Santana do São Francisco</i>	<i>Valdijane Souza Santos</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Rua do SESP, S/Nº, Centro, Santana do São Francisco/SE. CEP. 49.985-000</i>	<i>De segunda a sexta-feira das 07 às 14 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: em frente ao Posto Policial.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Santo Amaro das Brotas</i>	<i>Verônica Paixão Machado de Santana</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Rua Irmã Elvira Delvecchio, S/Nº, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE. CEP. 49.180-000.</i>	<i>De segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: Fundo Municipal de Saúde.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>São Domingos</i>	<i>Glória Maria Almeida dos Anjos</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	<i>De segunda à quinta-feira das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas.</i>
<i>Rua Professor Ivanilde da Silva, S/Nº, Centro, São Domingos/SE. CEP. 49.525-000.</i>	<i>Sextas-feiras das 07 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>São Francisco</i>	<i>Mário Trindade Junior</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Clínica José Vieira de Araújo.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.</i>
<i>Rua Maria Joselina dos Santos Araújo, Nº 42, Centro, São Francisco/SE. CEP. 49.945-000</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Telha</i>	<i>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Rua Antônio Mata, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000.</i>	<i>De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: Igreja Católica.</i>	

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160** - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:0120  
0639057

Assinado de forma  
digital por ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:01200639057  
Dados: 2023.11.13  
14:34:42 -03'00'

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Tomar do Geru</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000</i>	<b>Gardênia Correia Lima</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Umbaúba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Secretaria Municipal de Saúde Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49.260-000.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<b>Isabela Santos Dantas</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.</i>

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

6.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

6.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:01  
200639057

Assinado de forma  
digital por ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:01200639  
057  
Dados: 2023.11.13  
14:36:07 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

6.9. Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 6.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

6.10. A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

6.10.1. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do *Art. 117 Lei Nº 14,133/21*, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica, Enfermeiros*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários Municipais de Saúde* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuam como *Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos* (provindos desta licitação);

7.1.2. O representante da *Fiscal* anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificara formalmente o CONIVALES, a fim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

## 08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:01  
200639057

Assinado de forma  
digital por ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:01200639  
057  
Dados: 2023.11.13  
14:36:24 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales

**8.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

**8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.6.** Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**8.7.** Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.9.** Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**8.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.

**8.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

**8.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:01  
200639057

Assinado de forma  
digital por ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:01 200639  
057  
Dados: 2023.11.13  
14:38:05 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. São obrigações da *Contratante*:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:01  
200639057

Assinado de forma  
digital por  
ACACIO EVERTON  
LISOSKI:01200639  
057  
Dados: 2023.11.13  
14:38:22 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

**9.3.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os *Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)*;

**9.3.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.3.5.** Comunicar à *Contratante*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da *Ordem de Fornecimento*, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

**9.3.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.3.7.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

**9.3.8.** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

**9.3.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**9.10.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete *Infração Administrativa* nos termos da *Resolução Nº 38/2023 - CONIVALES* e demais legislações licitatórias vigente, a *Contratada* que:

**10.1.1.** Não assinar a *Ata de Registro de Preços ou Contrato*;

**10.1.2.** Não apresentar documentação exigida no edital;

**10.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**10.1.4.** Causar atraso na execução do objeto;

**10.1.5.** Não mantiver a proposta;

**10.1.6.** Falhar na execução da *Ata de Registro de Preços ou Contrato*;

**10.1.7.** Fraudar a execução da *Ata de Registro de Preços ou Contrato*;

ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:01  
200639057

Assinado de forma  
digital por ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:01 200639  
057

Dados: 2023.11.13  
14:38:40 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

**10.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.9.** Declarar informações falsas;

**10.1.10.** Cometer fraude fiscal.

**10.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

**10.2.1.** *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

**10.2.2.** *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

**10.2.3.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**10.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;

**10.2.6.** As sanções previstas nos *Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**10.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na *Lei Federal Nº 14.133/21*.

**10.4.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à *Contratante* serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município.

**10.5.** Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme *Artigo 419 do Código Civil*.

**10.7.** A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.8.** As sanções serão publicadas no *Diário Oficial do Município* sede do CONIVALES, e/ou *Diário Oficial Próprio* do CONIVALES, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)* com cópia aos municípios integrantes do consórcio.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:01  
200639057

Assinado de forma  
digital por  
ACACIO EVERTON  
LISOSKI:01200639  
057  
Dados: 2023.11.13  
14:38:58 -03'00'

## 11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133 de 2021*, na *Lei Nº 10.520 de 2002* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021*.

## 14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568	Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Dados: 2023.11.10 15:19:00 +05'00'	
<b>Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso</b>	<b>Sr.(a) Acácio Everton Lisoski</b>	
<b>CONIVALES</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	

ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:01  
200639057

Assinado de forma  
digital por  
ACACIO EVERTON  
LISOSKI:01200639  
057  
Dados: 2023.11.13  
14:53:09 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

**ANEXO I – TERMO DE ACEITE**

Em conformidade com o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 2º, declaro para os devidos fins que:

- 1- Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo *Órgão Gerenciador do CONIVALES*, fornecer os produtos que detemos o registro na *Ata de Registro de Preços Nº 60 – PE. Nº 05/2023*, firmada em 10/11/2023, mantendo os mesmos preços e condições previstos no ato convocatório;
- 2- As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na *Ata de Registro de Preços* para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, conforme regulamenta o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 3º;
- 3- As adesões à *Ata de Registro de Preços* são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme regulamenta o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 4º;
- 4- Mantemos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Sergipe.

Sem mais;

ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:0120  
0639057

Assinado de forma  
digital por ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:01200639057  
Dados: 2023.11.13  
14:53:29 -03'00'

**REPRESENTANTE LEGAL**

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2023.



PROCESSO: 14/2023 - MEDICAMENTOS 2023 (RELICITAÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

: - TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 819.903,20

## ANEXO II

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
28	AZITROMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO	BELFAR	3	0,8000	642.100	513.680,00
164	ÓLEO MINERAL. FORMA FARMACÉUTICA: ÓLEO ORAL. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100 ML. (RENAME)	FRASCO	IMEC	50	3,2400	32.630	105.721,20
178	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ, ENVELOPE CONTENDO 27,9G. UNIDADE. (RENAME)	PÓ ORAL (ENVELOPE)	BELFAR	50	0,9400	213.300	200.502,00

ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:0  
1200639  
057

Assinado de  
forma digital  
por ACACIO  
EVERTON  
LISOSKI:012006  
39057  
Dados:  
2023.11.13  
14:53:49 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Nome: **TOP NORTE COM DE MAT MEDICO HOSPL LTDA**

CNPJ base: **22.862.531/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **25 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26447330**

Autenticação: **36655090**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.862.531/0001-26  
**Razão Social:** TOP NORTE COM DE MAT MED HOSP EIRELI  
**Endereço:** RUA JOSE BONIFACIO 531 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2023 a 30/11/2023

**Certificação Número:** 2023110105213633090831

Informação obtida em 01/11/2023 09:07:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 22.862.531/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:21:26 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 20/02/2024.**

Código de controle da certidão: **FCDB.0A48.2A8F.39F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA**  
CPF/CNPJ.....: **22.862.531/0001-26**  
Insc. Municipal...: **1342**  
Endereço.....: **Rua José Bonifácio, 531**  
Bairro.....: **Centro**  
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**  
Atividade(s).....:  
4645-1/01 Com.Atac.de Instrm. e Materiais para uso  
Médico,Cirurgico,Hosp. e Lab.  
4644-3/01 Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano  
4639-7/01 Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Ge  
4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de  
Perfumaria

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 20/02/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 222862531000126  
Emitida às 09:15:21 do dia 24/08/2023.  
Código de Autenticidade 320D.1C32



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.862.531/0001-26

Certidão nº: 43127357/2023

Expedição: 24/08/2023, às 09:26:55

Validade: 20/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.862.531/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>



## CONIVALES (SERGIPE) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - MEDICAMENTOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

topnorte@topnorters.com.br <topnorte@topnorters.com.br>

13 de novembro de 2023 às 17:04

Para: Cris Tatiane Cris <crisbarreto.conivales@gmail.com>

Não somos optante pelo simples.

Atenciosamente

Karen

[Citação ocultada]

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 05/2023**

### **MEDICAMENTOS**

### **ARP 61/2023**

### **VIVA FARMACÊUTICA LTDA**

### **CNPJ. 10.447.335/0001-87**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 61/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Aos 10 dias de novembro do ano de 2023, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor Franklin Ramires Freire Cardoso**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) 887.340 SSP/SE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 588.543.125-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, da **Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta **Ata de Registro de Preços**, tendo sido a empresa **Viva Farmacêutica SA**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF 10.447.355/0001-87**, **Inscrição Estadual Nº 002089625.00-67**, sediada na **Avª Dom Pedro II, Nº 37973 sala 702, Caiçaras, Belo Horizonte/ MG, CEP.30.720.-460**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no **Item 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr.(a) Felipe Rodrigues Biaggini**, inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) 13.489.091**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 095.219.026-55**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### 01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **MEDICAMENTOS** conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FELIPE  
RODRIGUES  
S  
BIAGGINI:0  
9521902655

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma de licitações do *Governo Federal Comprasnet*, disponível no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>, é(são) o(s) constante(s) no *Anexo II* deste documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo II* deste documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ 490.242,00 (quatrocentos e noventa mil e duzentos e quarenta e dois reais)**.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

3.2. Participam desta *Ata de Registro de Preços*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

1. Amparo de São Francisco	15. Graccho Cardoso	29. Nossa Senhora de Lourdes	43. Umbaúba
2. Boquim	16. Ilha das Flores	30. Pacatuba	
3. Campo de Brito	17. Indiaroba	31. Pedrinhas	
4. Canhoba	18. Itabi	32. Porto de Folha	
5. Capela	19. Japaratuba	33. Propriá	
6. Carira	20. Japoatã	34. Riachão do Dantas	
7. Carmópolis	21. Laranjeiras	35. Riachuelo	
8. Cedro de São João	22. Malhada dos Bois	36. Santa Rosa de Lima	
9. Cristinápolis	23. Marulm	37. Santana do São Francisco	
10. Divina Pastora	24. Moita Bonita	38. Santo Amaro de Brotas	
11. Estância	25. Monte Alegre de Sergipe	39. São Domingos	
12. Feira Nova	26. Muribeca	40. São Francisco	
13. Gararu	27. Neópolis	41. Telha	
14. General Maynard	28. Nossa Senhora da Glória	42. Tomar do Geru	

3.3. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência do *Órgão Gerenciador*, em conformidade com a regulamentação do *Decreto Federal Nº 7.892/13*.

3.4. A empresa detentora dos registros desta ata, aceita a adesão de novos municípios, desde que em conformidade com o *Item 3.3*, restrita as adesões ao território de Sergipe, vinculada à homologação desta.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

FELIPE  
RODRIGUES  
S  
BIAGGINI  
9521902650

Instituto Brasileiro de  
Registros Conciliados  
do Vale do São Francisco  
Sua sede encontra-se em  
Aracaju, Sergipe, Brasil  
CNPJ nº 07.070.001/0001-01  
Instituto Brasileiro de  
Registros Conciliados  
do Vale do São Francisco  
CNPJ nº 07.070.001/0001-01

#### 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, em conformidade com o Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013;

#### 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FELIPE  
RODRIGUES  
S  
BIAGGINI:0  
9521902655

Assinado eletronicamente por  
FELIPE RODRIGUES  
CONIVALES - 10/08/2021  
10:28:00 AM  
Assinatura de Felipe Rodrigues do  
Cargo: AGO - 02-088-0001-03  
CPF: 028.000.000-00  
Assinatura de Felipe Rodrigues do  
Cargo: AGO - 02-088-0001-03  
CPF: 028.000.000-00  
Assinatura de Felipe Rodrigues do  
Cargo: AGO - 02-088-0001-03  
CPF: 028.000.000-00







**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**MUNICÍPIO**

**Canhoba**

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

Rodovia Dr. Eronildes Ferreira de Carvalho, S/Nº,  
Canhoba/SE. CEP. 49.880-000.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Mércia Virginia da Silva Almeida**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.

**MUNICÍPIO**

**Capela**

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

Rua 02 de Fevereiro, Nº 1.924, Centro, Capela/SE.  
CEP. 49.700-000.

Ponto de Referência: antiga Orfanato.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Deyse Tassiane Araújo Oliveira**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.

**MUNICÍPIO**

**Carira**

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

Praça José Durval Matos, S/Nº, Centro, Carira/SE.  
CEP. 49.550-000.

Ponto de Referência: avenida principal da cidade.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Hoseane Barreto de Andrade**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.

**MUNICÍPIO**

**Carmópolis**

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

Rua Pedro Guimarães da Silva, S/Nº, Centro,  
Carmópolis/SE. CEP. 49.740-000

Ponto de Referência: Praça das Flores.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Maria Elaine Rodrigues Ramos Da Silva**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.

**MUNICÍPIO**

**Cedro de São João**

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

Clínica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha  
Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São  
João/SE. CEP. 49.300-000.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Gutemberg Teles Aguiar**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.

**MUNICÍPIO**

**Cristinápolis**

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

Rua Maria Luiza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP.  
49.270-000.

Ponto de Referência: ao lado do Hospital Maria  
Dantas de Carvalho.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Débora Regina dos Santos Borges**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FELIPE  
RODRIGUES  
S  
BIAGGINI:0  
9521902655

Assinatura digitalizada por  
FELIPE RODRIGUES S  
BIAGGINI:09521902655  
NO: CNBR, DAIOP-SIGES, DU+  
Secretaria de Receita Federal do  
Brasil - RFB, (E-MF) e CPF AJ,  
CUNJUN (BRANCO) - CUNJ  
1917151000187 - Documento  
de FELIPE RODRIGUES  
BIAGGINI:09521902655  
Final: Em nota e autorizada  
documentos  
10/2022/11.10.13.0207  
Final PDF Reader Versão: 12.1.7





**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**MUNICÍPIO**

*Graccho Cardoso*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua da Glória, 5/Nº, Centro, Graccho Cardoso/SE.  
CEP. 49.860-000.*

*Ponto de Referência: Depois do posto de gasolina.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Anderson Soares Reis de Almeida*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda a sexta-feira das 07 às 15:30 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Ilha das Flores*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Clínica da Saúde da Família Luís Ferreira Lisboa  
Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE.  
CEP. 49.750-000*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 16 h.*

**MUNICÍPIO**

*Indiaroba*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Praça dos Pescadores, N.º 19, Centro, Indiaroba/SE.  
CEP: 49250-000*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Pablo Vinicius Dias de Freitas*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Itabi*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*UBS Laudelina Figueiredo  
Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE.  
CEP. 49.870-000.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Sandoval Luiz de Oliveira Júnior*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Japaratuba*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Central de Abastecimento Farmacêutico  
Praça Coronel José Francisco de Menezes Barreto, Nº  
23, Centro, Japaratuba/SE. CEP. 49.960-000.  
Ponto de Referência: Secretaria Municipal de Saúde*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Cícera Guimarães dos Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda a quinta-feira, das 07 às 14 horas.  
Sextas-feiras das 07 às 14 horas.*

FELIPE  
RODRIGUES  
S  
BIAGGINI:0  
9521902655

Assinado digitalmente por  
FELIPE RODRIGUES  
BIAGGINI:09521902655  
Nº: 0189, O=C=IP=Brasil, OU=  
Secretaria de Receita Federal do  
Brasil - SEFAZ, OU=SEFAZ - SP,  
OU=SEM BRANCO, OU=  
10107157000187, OU=Secretaria  
de FELIPE RODRIGUES  
BIAGGINI:09521902655  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2025.11.11 10:21:11 -0300  
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**MUNICÍPIO**

*Japoatã*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000*

*Secretaria Municipal de Saúde.*

*Ponto de Referência: Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Rosicleide Santos de Moraes Rodrigues*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira das 08 às 15 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Laranjeiras*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua José do Prado Franco, S/Nº, Centro, Laranjeiras/SE. CEP. 49.170-000.*

*Ponto de Referência: próximo ao Banese.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Priscila Almeida Calixto*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Malhada dos Bois*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000.*

*Ponto de Referência: Prefeitura Municipal.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Maria Leilane Oliveira Simões*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Maruim*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora.*

*Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000.*

*Ponto de Referência: ao lado do hospital da cidade.*

*Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Juliane Hora Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Moita Bonita*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.*

*Ponto de Referência: Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Loliany Conceição Cruz Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda e sexta-feira das 08 às 16 horas.*

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: nº 28.715.986/0001-03**

**FELIPE RODRIGUES S. BIAGGINI:09521902655**  
Assinado digitalmente por FELIPE RODRIGUES S. BIAGGINI:09521902655 em 2025.11.13 12:21:40-2707. Função: Assessor Técnico. Versão: 1.0.1.2



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**MUNICÍPIO**

*Monte Alegre de Sergipe*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Avenida Manoel Eligio da Mota, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Pollana Batista dos Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Muribeca*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua Luiz Mota, Nº 329, Centro, Muribeca/SE. CEP. 49.780-000.*

*Ponto de Referência: Atual Secretaria de Saúde*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Nicolly Caroline Silva Dos Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Neópolis*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua do Bonfim, Nº 565, Centro, Neópolis/SE. CEP. 49.980-000.*

*Ponto de Referência: em frente ao DESO.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Rodrigo de Oliveira Soares*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 15 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Nossa Senhora da Glória*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Travessa José Vieira Feitosa, S/Nº, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE. CEP. 49.680-000*

*Ponto de Referência: Atrás do Magazine Luiza.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Rejane Ribeiro Aragão*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Nossa Senhora de Lourdes*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP.*

*Ponto de Referência: Colégio Estadual Eulina Batista.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Wizia Wane De Andrade Dias*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Pacatuba*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Travessa Antônio Travassos, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE. CEP. 49.920-000.*

*Ponto de Referência: Ao lado do Fórum da cidade.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Wesley Messias dos Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.*

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

**FELIPE  
RODRIGUES  
BIAGGINI:09  
521902655**

Assinado digitalmente por FELIPE RODRIGUES BIAGGINI:09521902655  
ID: 0189, CN=CP, OU=Secretaria de Recursos Humanos do Brasil - HRB, OU=SE, OU=SEMI-MANAGED, OU=010107157000007  
O documento contém informações pessoais e/ou confidenciais.  
Data: 2020.11.18 13:22:11-0200  
Post PDF Reader Versão: 12.1.2



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**MUNICÍPIO**

*Pedrinhas*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Farmácia Clínica Municipal  
Avenida Celina Santana, S/Nº, Povoado Buenos Aires,  
Pedrinhas/SE. CEP. 49.350-000.  
Ponto de Referência: Próximo ao Fórum da cidade.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Emiliane Melo Almeida*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Porto da Folha*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*UPA 24 H  
Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro,  
Porto de Folha/SE.  
CEP. 49.800-000.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Vanessa Santos Cardoso*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Propriá*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua Elmiro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP.  
49.900-000.  
Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de  
Propriá.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Kátia Rejane Soares*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Riachão do Dantas*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Avenida Doutor Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão  
do Dantas/SE. CEP. 49.320-000  
Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Maria Leilane Oliveira Simões*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Riachuelo*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua C – Conj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro,  
Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000.  
Ponto de Referência: Mercaria Motta.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Larissa Oliveira de Almeida*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.*

FELIPE  
RODRIGUES  
S  
BIAGGINI:0  
9521902655

Assinatura digitalizada por  
FELIPE RODRIGUES  
RACIOCINIO@CONIVALES  
Nº: 0487.04CF-Brasil, 0487  
Documento de Assinatura Digital de  
Brasil - ICP-Brasil, 0487-CPA  
0487-CPA BRANCO, 0487  
0487-CPA BRANCO - Complemento  
0487-CPA RODRIGUES  
RACIOCINIO@CONIVALES  
Razão Social e Nome Completo  
Assinatura  
Data: 2025.11.13 14:22:44-0300  
Post PDF Reader Versão: 12.1.2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

**MUNICÍPIO**

**Santa Rosa de Lima**  
**ENDEREÇO DE ENTREGA**  
Rua do Brioso, S/Nº, Centro, Santa Rosa de Lima/SE.  
CEP. 49.640-000.  
Ponto de Referência: Escola Municipal Jorge Prado.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Marilene De Jesus Almeida**  
**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.

**MUNICÍPIO**

**Santana do São Francisco**  
**ENDEREÇO DE ENTREGA**  
Rua do SESP, S/Nº, Centro, Santana do São Francisco/SE. CEP. 49.985-000  
Ponto de Referência: em frente ao Posto Policial.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Valdijane Souza Santos**  
**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
De segunda a sexta-feira das 07 às 14 horas.

**MUNICÍPIO**

**Santo Amaro das Brotas**  
**ENDEREÇO DE ENTREGA**  
Rua Irmã Elvira Delvecchio, S/Nº, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE. CEP. 49.180-000.  
Ponto de Referência: Fundo Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Verônica Paixão Machado de Santana**  
**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
De segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

**MUNICÍPIO**

**São Domingos**  
**ENDEREÇO DE ENTREGA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Professor Ivanilde da Silva, S/Nº, Centro, São Domingos/SE. CEP. 49.525-000.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Glória Maria Almeida dos Anjos**  
**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
De segunda à quinta-feira das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas.  
Sextas-feiras das 07 às 13 horas.

**MUNICÍPIO**

**São Francisco**  
**ENDEREÇO DE ENTREGA**  
Clínica José Vieira de Araújo.  
Rua Maria Joselina dos Santos Araújo, Nº 42, Centro, São Francisco/SE. CEP. 49.945-000

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Mario Trindade Junior**  
**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.

**MUNICÍPIO**

**Telha**  
**ENDEREÇO DE ENTREGA**  
Rua Antônio Mota, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000.  
Ponto de Referência: Igreja Católica.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Deyse Tassiane Araújo Oliveira**  
**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**FELIPE RODRIGUES S BIAGGINI:09521902655**  
Assinado digitalmente por FELIPE RODRIGUES S BIAGGINI:09521902655. Nº do Cert. Digital: 042CF-04666. O/A Secretário de Estado Federal do Brasil - WFS, O/A WFS - O/A FLS, O/A WFS BRASCO, O/A 12187187020187. O/A Representante - O/A FELIPE RODRIGUES S BIAGGINI:09521902655. Págin: 01 de 001 e sobre dados adicionais. Localizado: 08/08/2023 11:13:10 23-02-099. Post PDF Reader: Versão: 12.1.2





MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Tomar do Geru</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000</i>	<b>Gardênia Correia Lima</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Umbaúba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Secretaria Municipal de Saúde Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49.260-000.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<b>Isabela Santos Dantas</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.</i>

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

6.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

6.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FELIPE  
RODRIGUE  
S  
BIAGGINI:0  
9521902655

Assinatura digitalizada por PFLIFE  
CONIVALES  
BIAGGINI9521902655  
RD CNRL CNCP-Brazil DU-  
Escritório de Registro Público de  
Brasil - RPS, OL-RPS e-CNP A3,  
DU-PM BRASILE, DU-  
101871050087, O Registrador  
CONIVALES RODRIGUES  
BIAGGINI9521902655  
Data: 2023.11.13 12:24:01-0200  
Documento  
Certificado  
Data: 2023.11.13 12:24:01-0200  
Prod PEP Reader Versão: 12.1.2



6.9. Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 6.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

6.10. A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

6.10.1. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do Art. 117 Lei Nº 14,133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica, Enfermeiros*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários Municipais de Saúde* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuaram como *Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos* (provindos desta licitação);

7.1.2. O representante da *Fiscal* anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificara formalmente o CONIVALES, a fim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

## 08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FELIPE RODRIGUES  
S  
BIAGGINI:0  
9521902655

Assinado digitalmente por FELIPE RODRIGUES S BIAGGINI:09521902655 em 2023.11.14 10:28:40-05007. Hash: SHA256=...



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

**8.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

**8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.6.** Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**8.7.** Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.9.** Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**8.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.

**8.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

**8.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Assinado digitalmente por  
FELIPE RODRIGUES  
PACCOLOTTI  
em 02/08/2023 às 10:11:12  
Certificado em 02/08/2023 às 10:11:12  
CPF: 028.111.111-11  
Assinatura: 9521902655  
Data: 2023.08.02 10:11:12  
Total PDF Reader: Versão 10.1.1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. São obrigações da *Contratante*:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FELIPE  
RODRIGUES  
ES  
BIAGGINI:  
095219026  
55

Assinatura digitalizada por  
FELIPE RODRIGUES  
BIAGGINI:0952190265  
M: 018R, 018CP-Royal, 017  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, QUANTO e-CPF A3  
QUÍMICO BRANCO, 014  
19187-123000187, 014  
CONIVALES, 014187-123  
RODRIGUES  
BIAGGINI:0952190265  
Modelo: Emite o setor de  
documentos  
Instituição:  
Data: 2023.11.13 13:26:05-0700  
Font PDF Reader Versão: 12.1.3







**ANEXO I – TERMO DE ACEITE**

Em conformidade com o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 2º*, declaro para os devidos fins que:

- 1- Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo *Órgão Gerenciador do CONIVALES*, fornecer os produtos que detemos o registro na *Ata de Registro de Preços Nº 61 – PE. Nº 05/2023*, firmada em 10/11/2023, mantendo os mesmos preços e condições previstos no ato convocatório;
- 2- As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na *Ata de Registro de Preços* para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, conforme regulamenta o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 3º*;
- 3- As adesões à *Ata de Registro de Preços* são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme regulamenta o *Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 4º*;
- 4- Mantemos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do *Estado de Sergipe*.

Sem mais;

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2023.

FELIPE  
RODRIGUES  
BIAGGINI:09  
521902655

Assinado digitalmente por FELIPE  
RODRIGUES BIAGGINI 09521902655  
RD: C=BR, O=CPA-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RFB e-CPF A1, OU=EM ARACAJU, OU=10107157000187, OU=sprezial, CN=FELIPE  
RODRIGUES BIAGGINI 09521902655  
Pedido: E: ele o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.11.13 13:30:29-03'00"  
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.2

**REPRESENTANTE LEGAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**





PROCESSO: 14/2023 - MEDICAMENTOS 2023 (RELICITAÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

: - VIVA FARMACEUTICA SA

VALOR TOTAL: R\$ 490.242,00

## ANEXO II

Item	Descrição	Apresentação	Fábrica	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
125	LEVODOPA + BENSERAZIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG + 25 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	ROCHE	30	1,2000	126.900	152.280,00
126	LEVODOPA + BENSERAZIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG + 50 MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA OU COMPRIMIDO. UNIDADE. (RENAME)	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	ROCHE	30	1,8600	181.700	337.962,00

FELIPE  
RODRIGUES  
S  
BIAGGINI:0  
9521902655

Assinado digitalmente por  
FELIPE RODRIGUES  
BIAGGINI:09521902655  
Mód. CAdES, Versão 1.0.1  
Secretaria de Receita Federal do  
Brasil - RFB, QU-REPS e-CPF A3,  
QU-SEM BRANCO; DAN  
1910718700107, OU-presencial  
Dn=FELIPE RODRIGUES  
BIAGGINI:09521902655  
Razão: Ex-ato e ativo Selo  
e-Signatura  
Localização:  
Data: 2023.11.13 13:31:17-03007  
Font: PDF Reader Versão: 12.1.2



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> Positiva com efeito de negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/11/2023
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/02/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: VIVA FARMACEUTICA SA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002089625.00-67	CNPJ/CPF: 10.447.355/0001-87
LOGRADOURO: AVENIDA DOM PEDRO II	SITUAÇÃO: Ativo
COMPLEMENTO: SALA 702,	NÚMERO: 3973
DISTRITO/POVOADO:	CEP: 30720460
	UF: MG
	BAIRRO: MONSENHOR MESSIAS
	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dévidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2023000703475731





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
BELO HORIZONTE



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VIVA FARMACEUTICA S/A  
CNPJ: 10.447.355/0001-87

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Outubro de 2023 às 15:09

BELO HORIZONTE, 09 de Outubro de 2023 às 15:09

**Código de Autenticação:** 2310-0915-0948-0152-0668

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIVA FARMACEUTICA SA**  
CNPJ: **10.447.355/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:37 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **0D0F.A65A.ABD1.514E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.447.355/0001-87  
**Razão Social:** VIVA FARMACEUTICA SA  
**Endereço:** AV DOM PEDRO II 3973 SL 702 / MONSENHOR MESSIAS / BELO HORIZONTE / MG / 30720-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2023 a 03/12/2023

**Certificação Número:** 2023110402212391273138

Informação obtida em 06/11/2023 09:27:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

### CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO PLENA PESSOA JURIDICA

#### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABGJKNNJK**

Certidão nº **24.930.373** Exercício: **2023**

Emissão em: **19/10/2023**

Requerimento em: **10:47:04**

Validade: **18/11/2023**

Nome: **VIVA FARMACEUTICA SA**

CNPJ: **10.447.355.0001.87**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

#### RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVA FARMACEUTICA SA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.447.355/0001-87  
Certidão nº: 61843287/2023  
Expedição: 06/11/2023, às 09:28:22  
Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVA FARMACEUTICA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.447.355/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



13/11/23, 14:25

Gmail - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61. PE.05/2023 - MEDICAMENTOS - CONIVALES



Lucas Guimarães <lucasviana.conivales@gmail.com>

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61. PE.05/2023 - MEDICAMENTOS - CONIVALES

juliana@vivafarmaceutica.com.br <juliana@vivafarmaceutica.com.br>  
Para: Lucas Guimarães <lucasviana.conivales@gmail.com>

13 de novembro de 2023 às 14:23

Boa Tarde Lucas,

Não somos optante pelo simples.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 05/2023**

### **MEDICAMENTOS**

#### **ARP 62/2023**

**WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO  
ATACADISTA DE MEDICAMENTOS  
LTDA**

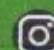
**CNPJ. 28.013.023/0001-50**


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales\_

 Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 62/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Aos 10 dias de novembro do ano de 2023, o **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES**, inscrito sob o número de **CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03**, sub sediado na **Avenida Hermes Fontes, Nº 848, Suissa, Aracaju/SE, CEP. 49.050-000**, neste ato representado pela sua autoridade competente, o **Senhor Franklin Ramires Freire Cardoso**, inscrito sob o número de **Registro Geral (RG) 887.340 SSP/SE**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 588.543.125-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da **Resolução Nº 38/2023, de 23 de fevereiro de 2023**, da **Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, **RESOLVE** registrar preços para futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta **Ata de Registro de Preços**, tendo sido a empresa **W D Distribuidora e Comércio Atacadista de Medicamentos LTDA**, inscrita sob o número de **CNPJ/MF. 28.013.023/0001-50**, **Inscrição Estadual Nº 0724983-74**, sediada na **Rua Barão De Amaraji, Nº 690, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54.400-180**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no **Item 02** deste documento, neste ato representado pelo **Sr.(a) José Maria Maues Lobato**, inscrito(a) sob o número de **Registro Geral (RG) 3.152486**, e sob o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) 001.254.402-78**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023** e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### 01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para **MEDICAMENTOS** conforme o **Termo de Referência (Anexo I)** do edital do **Pregão Eletrônico Nº 05/2023**, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

JOSE MARIA  
MAUES  
LOBATO-00  
175440278

Assinado de forma  
digital por JOSE  
MAUES MAUES  
Lobato-0001-204402  
78  
Certificado em 11/11/2023  
16:40:00 -02:00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



## 02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) item(ns) arrematado(s) pela *Contratada*, adjudicado(s) e homologado(s) na plataforma de licitações do *Governo Federal Comprasnet*, disponível no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>, é(são) o(s) constante(s) no *Anexo II* deste documento.

Todas as especificações do objeto contidas na *Proposta Financeira Final*, *Termo de Referência* e *Anexo II* deste documento, tais como descritivo, unidade de medida, marca ou fabricante, quantidade, valor unitário, valor global, fator embalagem e procedência, vinculam a *Contratada*.

2.2. O valor total da presente *Ata de Registro de Preços* é de **R\$ 62.650,40 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* a partir da sua publicação, será utilizada pelo *Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES*, que atuará como *Órgão Gerenciador*.

3.2. Participam desta *Ata de Registro de Preços*, os municípios integrantes do CONIVALES relacionados abaixo:

1. Amparo de São Francisco	15. Graccho Cardoso	29. Nossa Senhora de Lourdes	43. Umbaúba
2. Boquim	16. Ilha das Flores	30. Pacatuba	
3. Campo de Brito	17. Indiaroba	31. Pedrinhas	
4. Canhoba	18. Itabi	32. Porto de Folha	
5. Capela	19. Japarutuba	33. Propriá	
6. Carira	20. Japoatã	34. Riachão do Dantas	
7. Carmópolis	21. Laranjeiras	35. Riachuelo	
8. Cedro de São João	22. Malhada dos Bois	36. Santa Rosa de Lima	
9. Cristinápolis	23. Maruim	37. Santana do São Francisco	
10. Divina Pastora	24. Moita Bonita	38. Santo Amaro de Brotas	
11. Estância	25. Monte Alegre de Sergipe	39. São Domingos	
12. Feira Nova	26. Muribeca	40. São Francisco	
13. Gararu	27. Neópolis	41. Telha	
14. General Maynard	28. Nossa Senhora da Glória	42. Tomar do Geru	

3.3. Durante a vigência da *Ata de Registro de Preços*, a mesma poderá ser utilizada por municípios que não tenham participado do certame licitatório, desde que os mesmos sejam vinculados ao CONIVALES, mediante anuência do *Órgão Gerenciador*, em conformidade com a regulamentação do *Decreto Federal Nº 7.892/13*.

JOSE MARIA  
MAUES  
LOBATO:00  
125440278  
Assinatura de Emissão  
Digital por 0158  
SERGIO MARQUES  
LOBATO:001-25443  
276  
Data: 2023.11.16  
16:40:22-00007

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

📞 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

3.4. A empresa detentora dos registros desta ata, aceita a adesão de novos municípios, desde que em conformidade com o *Item 3.3*, restrita as adesões ao território de Sergipe, vinculada à homologação desta.

#### 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, em conformidade com o *Art. 12 do Decreto Federal Nº 7.892/2013*;

#### 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O CONIVALES realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o CONIVALES promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONIVALES convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CONIVALES, sem justificativa aceitável;

JOSE  
MARIA  
MAUJES  
LOBATO  
:001254  
40278

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da *Ordem de Fornecimento/Empenho*, em remessa (única ou parcelada), nos endereços e horários discriminados abaixo:

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Amparo de São Francisco</i>	<i>Higo Rodrigo Cadete Rocha, CRF/AL 1.300</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Avenida Abraão Freire, S/Nº, Centro, Amparo de São Francisco/SE. CEP. 49.000-920.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: Na entrada da cidade.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Boquim</i>	<i>Daniel Andrade de Oliveira</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Avenida Manuel Eugênio, S/Nº, Centro, Boquim/SE. CEP. 49.360-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 16 horas.</i>
<i>Ponto de Referência: em frente à Escola Pato Donald.</i>	

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Campo do Brito</i>	<i>Kátia Claudiane dos Santos</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/Nº, Centro, Campo de Brito/SE. CEP. 49.520-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<i>Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado).</i>	

JOSE MARIA  
MAUES  
LOBATO-00  
125440278  
Assista de nome  
registrado: JOSE  
MARIA MAUES  
LOBATO-00125440  
278  
Data: 2023.11.16  
16:45:34 -0300

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Canhoba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rodovia Dr. Eronides Ferreira de Carvalho, S/Nº, Canhoba/SE. CEP. 49.880-000.</i>	<b>Mércia Virginia da Silva Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Capela</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua 02 de Fevereiro, Nº 1.924, Centro, Capela/SE. CEP. 49.700-000.</i> <i>Ponto de Referência: antigo Orfanato.</i>	<b>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Carira</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça José Durval Matos, S/Nº, Centro, Carira/SE. CEP. 49.550-000.</i> <i>Ponto de Referência: avenida principal da cidade.</i>	<b>Hoseane Barreto de Andrade</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.</i>
<b>Carmópolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Pedro Guimarães da Silva, S/Nº, Centro, Carmópolis/SE. CEP. 49.740-000</i> <i>Ponto de Referência: Praça das Flores.</i>	<b>Maria Elaine Rodrigues Ramos Da Silva</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.</i>
<b>Cedro de São João</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clinica de Saúde da Família Juraci Ramos Rocha Praça Jonas Trindade, S/Nº, Centro, Cedro de São João/SE. CEP. 49.300-000.</i>	<b>Gutemberg Teles Aguiar</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Cristinápolis</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Maria Luiza, S/Nº, Centro, Cristinápolis/SE. CEP. 49.270-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado do Hospital Maria Dantas de Carvalho.</i>	<b>Débora Regina dos Santos Borges</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

Assinado eletronicamente  
JOSE MARIA MAUES  
L0BATO:00021441  
276  
16/09/2023 11:16  
164927-4082



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**MUNICÍPIO**

*Divina Pastora*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Praça da Bandeira, Nº 157, Centro, Divina Pastora/SE. CEP. 49.650-000.*

*Ponto de Referência: em frente à Igreja Católica Matriz.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Liliane Santos Bezerra*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Estância*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Centro de Referência Dr. Clóvis Franco (SESP)  
Rua Gumercindo Bessa, Nº 274, Centro, Estância/SE.  
CEP. 49.200-000*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Danielle Santos Assunção*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Feira Nova*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rodovia Engenheiro Jorge Neto, S/Nº, Centro, Feira Nova/SE. CEP. 49.670-000.*

*Ponto de Referência: ao lado da Igreja Adventista Nova Esperança.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Anderson Soares Reis de Almeida*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 15:30 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Gararu*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua do SESP, S/Nº, Boa Sorte, Gararu/SE. CEP. 49.830-000.*

*Ponto de Referência: Almoarifado do antigo SESP.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Iasmij Graziela Galdino De Souza*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 14 às 16 horas.*

**MUNICÍPIO**

*General Maynard*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Unidade Básica de Saúde Josefina Cardoso da Silva  
Praça da Matriz, S/Nº, Centro, General Maynard/SE.  
CEP. 49.750-000.*

*Ponto de Referência: em frente à Prefeitura.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Laryssa Oliveira de Andrade*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12 e das 13 às 16 horas.*

JOSE MARIA  
MAUES  
LOBATO-00  
125440278

Assinada de forma  
digital por JOSE  
MÁRIA MAUES  
LDBA/010119940278  
78  
DocId: 25661134  
16/12/18 09:09

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales





**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Graccho Cardoso</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua da Glória, S/Nº, Centro, Graccho Cardoso/SE.</i> CEP. 49.860-000. <i>Ponto de Referência: Depois do posto de gasolina.</i>	<b>Anderson Soares Reis de Almeida</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 15:30 horas.</i>
<b>Ilha das Flores</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica da Saúde da Família Luis Ferreira Lisboa</i> <i>Praça São Roque, Nº 115, Centro, Ilha das Flores/SE.</i> CEP. 49.750-000	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 11 e das 13 às 16 h.</i>
<b>Indiaroba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Praça dos Pescadores, N º19, Centro, Indiaroba/SE.</i> CEP: 49250-000	<b>Pablo Vinícius Dias de Freitas</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Itabi</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>UBS Laudelina Figueiredo</i> <i>Rua Manoel Alves de Souza, Nº 970, Centro, Itabi/SE.</i> CEP. 49.870-000.	<b>Sandoval Luiz de Oliveira Júnior</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 16 horas.</i>
<b>Japaratuba</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Central de Abastecimento Farmacêutico</i> <i>Praça Coronel José Francisco de Menezes Barreto, Nº 23, Centro, Japaratuba/SE. CEP. 49.960-000.</i> <i>Ponto de Referência: Secretaria Municipal de Saúde</i>	<b>Cícera Guimarães dos Santos</b> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda a quinta-feira, das 07 às 14 horas.</i> <i>Sextas-feiras das 07 às 14 horas.</i>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Assinado eletronicamente  
por JOSE MARIA  
MAUES  
LOBATO em  
12/5440278  
em 2023.11.18  
às 14:58:49

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales

 Conivales



MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<b>Japoatã</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua Dr. João Augusto Falcão, Nº 972, Centro, Japoatã/SE. CEP. 49.950-000</i> <i>Secretaria Municipal de Saúde.</i> <i>Ponto de Referência: Atrás da Clínica de Saúde da Família Central.</i>	<i>Rosicleide Santos de Moraes Rodrigues</i> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira das 08 às 15 horas.</i>
<b>Laranjeiras</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua José do Prado Franco, S/Nº, Centro, Laranjeiras/SE. CEP. 49.170-000.</i> <i>Ponto de Referência: próximo ao Banese.</i>	<i>Priscila Almeida Calixto</i> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 13 horas.</i>
<b>Malhada dos Bois</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Rua São Joaquim, S/Nº, Centro, Malhada dos Bois/SE. CEP. 49.940-000.</i> <i>Ponto de Referência: Prefeitura Municipal.</i>	<i>Maria Leilane Oliveira Simões</i> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.</i>
<b>Maruim</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Clínica da Saúde da Família Nossa Senhora da Boa Hora.</i> <i>Rua Major Miguel, S/Nº, São José, Maruim/SE. CEP. 49.770-000.</i> <i>Ponto de Referência: ao lado do hospital da cidade.</i> <i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	<i>Juliane Hora Santos</i> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.</i>
<b>Moita Bonita</b> ENDEREÇO DE ENTREGA <i>Avenida João Evangelista da Costa, S/Nº, Centro, Moita Bonita/SE. CEP. 49.560-000.</i> <i>Ponto de Referência: Posto de Saúde Serapião Antônio de Góes.</i>	<i>Loliany Conceição Cruz Santos</i> HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <i>De segunda e sexta-feira das 08 às 16 horas.</i>

JOSE  
MARIA  
MALIES  
LOBATO:00  
125440278

Assinado eletronicamente  
em 07/08/2018 às 15:02  
MÁRIA MALIES  
LOBATO:00125440  
278  
Publicado em 07/08/2018  
15:02:47 -0300


**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE:** Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

**Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales

 Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**MUNICÍPIO**

*Monte Alegre de Sergipe*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Avenida Manoel Elgílio da Mata, Nº 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE. CEP. 49.690-000.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Poliana Batista dos Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Muribeca*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua Luiz Mota, Nº 329, Centro, Muribeca/SE. CEP. 49.780-000.*

*Ponto de Referência: Atual Secretaria de Saúde*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Nicolay Caroline Silva Dos Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Neópolis*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua do Bonfim, Nº 565, Centro, Neópolis/SE. CEP. 49.980-000.*

*Ponto de Referência: em frente ao DESO.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Rodrigo de Oliveira Soares*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 15 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Nossa Senhora da Glória*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Travessa José Vieira Feitosa, S/Nº, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE. CEP. 49.680-000*

*Ponto de Referência: Atrás do Magazine Luiza.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Rejane Ribeiro Aragão*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Nossa Senhora de Lourdes*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Travessa 21 de Abril, S/Nº, Caixa D'Água, Nossa Senhora de Lourdes/SE. CEP.*

*Ponto de Referência: Colégio Estadual Eulina Batista.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Wizla Wane De Andrade Dias*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 16 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Pacatuba*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Travessa Antônio Travassos, S/Nº, Centro, Pacatuba/SE. CEP. 49.920-000.*

*Ponto de Referência: Ao lado do Fórum da cidade.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Wesley Messias dos Santos*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.*

JOSE  
MARIA  
MAUES  
LOBATO:00  
125440278

Atividade de Fomento  
#Projeto 2022  
MUNICÍPIO: MAUES  
LOCALIDADE: 24410  
279  
Cidade: 2022.11.112  
145440-4030

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**MUNICÍPIO**

*Pedrinhas*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Farmácia Clínica Municipal*

*Avenida Celina Santana, S/Nº, Povoado Buenos Aires,*

*Pedrinhas/SE. CEP. 49.350-000.*

*Ponto de Referência: Próximo ao Fórum da cidade.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Emiliane Melo Almeida*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Porto da Folha*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*UPA 24 H*

*Praça Antônio Pinto de Rezende, Nº 226, Centro,*

*Porto de Folha/SE.*

*CEP. 49.800-000.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Vanessa Santos Cardoso*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Propriá*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua Elmiro Costa, S/Nº, Fernandes, Propriá/SE. CEP.*

*49.900-000.*

*Ponto de Referência: Vizinho ao Hospital Regional de*

*Propriá.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Kátia Rejane Soares*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 17 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Riachão do Dantas*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Avenida Doutor Luiz Garcia, Nº 75, Centro, Riachão*

*do Dantas/SE. CEP. 49.320-000*

*Ponto de Referência: vizinho ao prédio da Prefeitura*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Maria Leilane Oliveira Simões*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas.*

**MUNICÍPIO**

*Riachuelo*

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

*Rua C – Conj. Antônio Carlos Franco, Nº 21, Centro,*

*Riachuelo/SE. CEP. 49.130-000.*

*Ponto de Referência: mercearia Motta.*

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

*Larissa Oliveira de Almeida*

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

*De segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas.*

Assinado de forma  
digital por JOSE  
MARIA MAUES  
LOBATO em 21/04/2016  
às 12:54:40Z  
1A5A5A-00102

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

 <https://conivales.se.gov.br/>

 [conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)

 @conivales\_

 Conivales

<b>MUNICÍPIO</b> <i>Santa Rosa de Lima</i> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Rua do Brioso, S/Nº, Centro, Santa Rosa de Lima/SE. CEP. 49.640-000.</i> <i>Ponto de Referência: Escola Municipal Jorge Prado.</i>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <i>Marilene De Jesus Almeida</i> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 07 às 15 horas.</i>
<b>MUNICÍPIO</b> <i>Santana do São Francisco</i> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Rua do SESP, S/Nº, Centro, Santana do São Francisco/SE. CEP. 49.985-000</i> <i>Ponto de Referência: em frente ao Posto Policial.</i>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <i>Valdijane Souza Santos</i> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda a sexta-feira das 07 às 14 horas.</i>
<b>MUNICÍPIO</b> <i>Santo Amaro das Brotas</i> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Rua Irmã Elvira Delvecchio, S/Nº, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE. CEP. 49.180-000.</i> <i>Ponto de Referência: Fundo Municipal de Saúde.</i>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <i>Verônica Paixão Machado de Santana</i> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas.</i>
<b>MUNICÍPIO</b> <i>São Domingos</i> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Secretaria Municipal de Saúde</i> <i>Rua Professor Ivanilde da Silva, S/Nº, Centro, São Domingos/SE. CEP. 49.525-000.</i>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <i>Glória Maria Almeida dos Anjos</i> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à quinta-feira das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas.</i> <i>Sextas-feiras das 07 às 13 horas.</i>
<b>MUNICÍPIO</b> <i>São Francisco</i> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Clínica José Vieira de Araújo.</i> <i>Rua Maria Joselina dos Santos Araújo, Nº 42, Centro, São Francisco/SE. CEP. 49.945-000</i>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <i>Mario Trindade Junior</i> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.</i>
<b>MUNICÍPIO</b> <i>Telha</i> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b> <i>Rua Antônio Mata, S/Nº, Centro, Telha/SE. CEP. 49.910-000.</i> <i>Ponto de Referência: Igreja Católica.</i>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> <i>Deyse Tassiane Araújo Oliveira</i> <b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> <i>De segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Tomar do Geru</i>	<i>Gardênia Correia Lima</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde Colégio Agrícola, S/Nº, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE. CEP. 49280-000</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 16 horas.</i>

MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
<i>Umbaúba</i>	<i>Isabela Santos Dantas</i>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>
<i>Secretaria Municipal de Saúde Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro, Umbaúba/SE. CEP. 49.260-000.</i>	<i>De segunda à sexta-feira, das 08 às 14 horas.</i>
<i>Observação: o endereço só comporta trânsito de caminhões de pequeno e médio porte.</i>	

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a *Nota de Empenho*, que poderá ser acompanhada da *Ordem de Fornecimento* com a relação de itens ou de outro documento emitido pelo CONIVALES.

6.7. O recebimento dos bens, é responsabilidade dos *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica* (e suas equipes) de cada um dos municípios integrantes do CONIVALES;

6.8. Se a *Contratada* não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a atender a *Nota de Empenho*, sem justificativa formal aceita pela *Contratante*, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação;

JOSE MARIA  
MALES  
LOBATO:00  
125440278

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

6.9. Os responsáveis técnicos, endereços e horários de entrega relacionados no *Item 6.1*, poderão sofrer alterações futuras de acordo com a necessidade de cada município, desde que comunicados a *Contratada* na emissão da *Ordem de Fornecimento/Empenho*.

6.10. A *Contratada* não está autorizada em entrar em contato diretamente com os servidores dos municípios integrantes do CONIVALES, salvo quando expressamente autorizado pela equipe técnica do CONIVALES.

6.10.1. Todo e qualquer eventual problema decorrente da execução do fornecimento dos itens contratados, deverá ser tratado diretamente com a equipe técnica do CONIVALES.

## 07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do *Art. 117 Lei Nº 14,133/21*, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. Fica estabelecido por meio deste documento, que os *Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica, Enfermeiros*, ou qualquer outro servidor designado pelos *Secretários Municipais de Saúde* dos municípios integrantes do CONIVALES, atuaram como *Fiscais das Atas de Registro de Preços e Contratos* (provindos desta licitação);

7.1.2. O representante da *Fiscal* anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Sempre que identificado qualquer irregularidade, o *Fiscal* notificara formalmente o CONIVALES, a fim de que o consórcio execute as sanções administrativas previstas no edital da licitação, bem como na legislação vigente.

## 08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade do contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

JOSE  
MARIA  
MALES  
LOBATO 00  
125440278

Assessoria de Imprensa  
Ribeirão Preto - SP  
06664-140/2011  
08471100-25440  
779  
Data: 26/01/2024  
16:44:02-03W



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**8.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a *Contratada* providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a *Contratante*.

**8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.6.** Antes de cada pagamento à *Contratada*, será realizada consulta a sua regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**8.7.** Constatando-se situação de irregularidade da *Contratada*, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a *Contratante* deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da *Contratada*, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.9.** Persistindo a irregularidade, a *Contratante* deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**8.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*, caso a *Contratada* não regularize sua situação.

**8.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a *Contratada* inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da *Contratante*.

**8.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a *Contratada* não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela *Contratante*, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

JOSE  
MARIA  
MAUES  
LOBATO:00  
125440278

Assinado em formato  
digital por JOSÉ  
MÁRIA MAUES  
LOBATO em 11/11/2019  
CPF: 046.065.111-4  
CNPJ: 28.715.986/0001-03

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. São obrigações da *Contratante*:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à *Contratada*, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da *Contratada*, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à *Contratada* no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2. O CONIVALES não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela *Contratada* com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da *Contratada*, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A *Contratada* deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.2. Efetuar a entrega do objeto nas quantidades contratadas e faturadas;

JOSE MARIA  
MAUES  
LOBATO:00  
125440278

Assinada de forma  
digital por: JOSE  
MARIA MAUES  
LOBATO:00125440278  
8  
Título: 2024.11.12  
178101-02007

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

9.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

9.3.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

9.3.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete *Infração Administrativa* nos termos da Resolução Nº 38/2023 - CONIVALES e demais legislações licitatórias vigente, a Contratada que:

10.1.1. Não assinar a *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

10.1.2. Não apresentar documentação exigida no edital;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;

10.1.4. Causar atraso na execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Falhar na execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

10.1.7. Fraudar a execução da *Ata de Registro de Preços* ou *Contrato*;

JOSE MARIA  
MAUES  
LOBATO-00  
125440278  
Assinatura de Autenticidade Digital por JOSE MARIA MAUES LOBATO-0025440278  
Data: 2023.11.19 17:01:31 -03:00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9. Declarar informações falsas;

10.1.10. Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CONIVALES pode aplicar à *Contratada* as seguintes sanções:

10.2.1. *Notificação Formal*, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a *Contratante*;

10.2.2. *Advertência Formal*, quando o motivo que acarretou a *Notificação Formal* não for solucionado ou justificável;

10.2.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a *Administração Pública*, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a *Contratada* ressarcir a *Contratante* pelos prejuízos causados;

10.2.6. As sanções previstas nos *Subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4* poderão ser aplicadas à *Contratada* juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à *Contratada*, observando-se o procedimento previsto na *Lei Federal Nº 14.133/21*.

10.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à *Contratante* serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município.


10.5. Caso a *Contratante* determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme *Artigo 419 do Código Civil*.

10.7. A *Autoridade Competente*, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CONIVALES, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. As sanções serão publicadas no *Diário Oficial do Município sede do CONIVALES*, e/ou *Diário Oficial Próprio do CONIVALES*, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES e encaminhadas ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE)* com cópia aos municípios integrantes do consórcio.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales



Conivales

JOSE  
MAIBA  
MAUES  
LOBATO  
01254402  
78

Núcleo de  
Assessoria  
Jurídica  
MAYR  
LUCAS  
ANTO  
78



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



## 11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 14.133 de 2021*, na *Lei Nº 10.520 de 2002* e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na *Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos *Diários Oficiais* pertinentes, no prazo previsto na *Lei Nº 14.133, de 2021*.

## 14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços*, será o da *Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada (cópia) aos demais órgãos participantes.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568	Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568 Dados: 2023.11.10 15:24:18 -03'00'	JOSE MARIA MAUES LOBATO:00125440278	Assinado de forma digital por JOSE MARIA MAUES LOBATO:00125440278 Dados: 2023.11.10 17:04:34 -03'00'
Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso		Sr.(a) José Maria Maues Lobato	
CONIVALES		REPRESENTANTE LEGAL	

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**ANEXO I – TERMO DE ACEITE**

Em conformidade com o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 2º, declaro para os devidos fins que:

- 1- Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo *Órgão Gerenciador do CONIVALES*, fornecer os produtos que detemos o registro na *Ata de Registro de Preços Nº 62 – PE. Nº 05/2023*, firmada em 10/11/2023, mantendo os mesmos preços e condições previstos no ato convocatório;
- 2- As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na *Ata de Registro de Preços* para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, conforme regulamenta o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 3º;
- 3- As adesões à *Ata de Registro de Preços* são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o *Órgão Gerenciador* e para os *Órgãos Participantes*, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme regulamenta o Decreto Nº 7.892/2013, Art. Nº 22, § 4º;
- 4- Mantemos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Sergipe.

Sem mais;

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**

JOSE MARIA  
MAUES  
LOBATO-001  
25440278

Assinado eletronicamente  
em 10/11/2023  
por JOSE MARIA MAUES  
Lobato-001-25440278  
Data: 2023.11.10  
17:05:01 -0300

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



PROCESSO: 14/2023 - MEDICAMENTOS 2023 (RELICITAÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

: - W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 62.650,40

## ANEXO II

Item	Descrição	Apresentação	Fabril	Fator Emb	Valor Unit	Qtd Total	Valor Total
106	EXCLUSIVA ME-EPP GLICOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG/ML (25%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 ML. (RENAME)	SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA)	SANTEC	200	0,5800	9.200	5.336,00
107	EXCLUSIVA ME-EPP GLICOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG/ML (50%). FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 ML. (RENAME)	SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA)	SANTEC	200	0,6100	24.320	14.835,20
194	EXCLUSIVA ME-EPP SULFATO FERROSO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM GOTEJADOR CONTENDO 30 ML. (RENAME)	SOLUÇÃO ORAL (FRASCO)	AIRELA	100	1,1600	36.620	42.479,20

JOSE MARIA  
MAUES  
LOBATO:00  
125440278

Assinado eletronicamente  
por JOSE MARIA MAUES  
LUIZ EDUARDO LOBATO  
em 02/04/2023 11:14  
11/04/2023 11:14



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.013.023/0001-50

Certidão nº: 59410340/2023

Expedição: 26/10/2023, às 13:23:24

Validade: 23/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.013.023/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.013.023/0001-50  
**Razão Social:** W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA  
**Endereço:** R BARAO DE AMARAGI N 690 / PIEDADE / JABOATAO DOS GUARARAPES / PE / 54400-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2023 a 30/11/2023

**Certificação Número:** 2023110105422433405202

Informação obtida em 13/11/2023 10:04:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 28.013.023/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:54:55 do dia 18/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/02/2024.

Código de controle da certidão: **389C.5743.947D.7884**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000005482647-51

Data de Emissão: 13/09/2023

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA BARAO DE AMARAGI N. 690, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP: 54.400-180

CNPJ: 28.013.023/0001-50

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **11/12/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes  
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA  
SEREC - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA  
GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 076.178

Em cumprimento ao despacho exarado na petição nº 20230318996, e de acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	986.478-4		
Sequencial Imobiliário	10023704		
Denominação	W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Nome de Fantasia	W D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
CNPJ/CPF	28.013.023/0001-50		
Logradouro	RUA BR DE AMARAGI	690	
Bairro/Distrito	PIEDADE		
Cidade/Estado/CEP	JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE / 54400-180		
Atividade Principal	-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS		
Cadastrado desde	06/2017		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

**\*\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.\*\*\***

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes se reserva o direito de cobrar quaisquer dividas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de DEZEMBRO de 2023.

Código de Validação
EJTV02961



**WD Distribuidora e com. Atacadista**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**  
**PROCESSO Nº 14/2023**

---

**DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTESPELO SIMPLES NACIONAL**

---

A empresa **WD DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.013.023/0001-50, sediada na **RUA BARÃO DE AMARAJI, 690, SALA A – PIEDADE – JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE – CEP: 54.400-180**, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a) **José Maria Maués Lobato**, portador(a) do CPF/MF nº 001.254.402-78 e RG nº 3.152.486 SSP/PE, DECLARA ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da [Lei 9.430](#), de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

**Jaboatão dos Guararapes/PE, 14 de novembro de 2023.**

  
**W D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 28.013.023/0001-50  
JOSÉ MARIA MAUÉS LOBATO  
RG Nº. 3.152.486 SSP-PE  
CPF/MF nº 001.254.402-78  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**W.D. Distribuidora e Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda.**  
Rua Barão de Amaraji, 690, Sala A – Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE. – CEP: 54.400-180  
Fones: (81) 3203-5174 – CNPJ: 28.013.023/0001-50 – Insc. Est.: 0724983-74  
E-mail: wdcomercioltda@gmail.com

**PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Secretaria Municipal de Saúde  
Superintendência de Vigilância Sanitária  
Gerência de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação sanitária vigente, concede a presente LICENÇA SANITÁRIA para o estabelecimento abaixo, considerando o expediente protocolado em 20/01/2022 sob o nº 00068.3/2022.

**DADOS DO ESTABELECIMENTO:**

**Razão Social:** W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
**Nome fantasia:** W D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
**CPF/CNPJ:** 28.013.023/0001-50  
**Endereço:** RUA BARÃO DE AMARAGI, 690, SALA A, PIEDADE - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE  
**Atividade(s):** 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / 645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / 4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR\*\*\*  
**Resp. Legal:** JOSÉ MARIA MAUES LOBATO  
**Resp. Técnico:** JONATAS DE LIRA BRAZ Registro Nº: CRF/PE 07795

**OBSERVAÇÃO:**

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORT.SVS/MS 344/98) PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS) E SANEANTES.\*\*\*

De acordo com a Lei Municipal no 1325/2017 a licença sanitária tem validade de 1 (um) ano, contado a partir de sua emissão, podendo, porém, a mesma ser cancelada durante esse período, em virtude de quaisquer irregularidades que ponham em risco a saúde pública.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de outubro de 2023

Esta licença deverá ser afixada em local visível ao público.



Código de controle da certidão **ALVS.B6EF.1EC4.83CF**

[https://cidadao-jaboatao.sissofia.com.br/processos/VISA/0006832022/baixar-licenca?tk=\\$2y\\$10\\$iq4h/hPwhNzK5G7eriyyluj0nq.dkereVonU0KKe0fMK5TjomEqG6](https://cidadao-jaboatao.sissofia.com.br/processos/VISA/0006832022/baixar-licenca?tk=$2y$10$iq4h/hPwhNzK5G7eriyyluj0nq.dkereVonU0KKe0fMK5TjomEqG6)



**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

O **CONIVALES**, inscrito sob o CNPJ Nº 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **Franklin Ramires Freire Cardoso** (Autoridade Competente), nos termos das Leis Nº 14.133/21, resolve **REGISTRAR** os itens homologados no P.E. Nº **05/2023**, executado na plataforma de licitações **COMPASNET** (<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>) e firmado entre o consórcio e as empresas participantes da CERTAME, através das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS relacionadas abaixo, para futura aquisição de **MEDICAMENTOS**, cuja vigência inicia na data de sua assinatura e publicação. O valor discriminado abaixo, se refere ao valor global da soma de todos os itens homologados às empresas: **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA**, CNPJ. 05.106.015/0001-52, ARP Nº 41 (R\$ 1.056.553,90); **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ. 40.274.237/0001-85, ARP Nº 42 (R\$ 372.139,96); **CRIS BELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, CNPJ. 16.686.340/0001-58, ARP Nº 43 (R\$ 36.763,90); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ. 44.734.671/0022-86, ARP Nº 44 (R\$ 777.855,30); **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ. 31.556.536/0001-11, ARP Nº 45 (R\$ 105.497,10); **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ. 08.778.201/0001-26, ARP Nº 46 (R\$ 5.747.165,08); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ. 05.400.006/0001-70, ARP Nº 47 (R\$ 938.722,38); **FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ. 46.388.662/0001-81, ARP Nº 48 (R\$ 458.491,00); **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ. 10.782.385/0001-40, ARP Nº 49 (R\$ 319.609,60); **JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. 11.101.919/0001-98, ARP Nº 50 (R\$ 1.030.453,00); **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. 34.223.536/0001-98, ARP Nº 51 (R\$ 206.379,55); **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ. 26.419.311/0001-83, ARP Nº 52 (R\$ 681.014,15); **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ. 00.874.929/0001-40, ARP Nº 53 (R\$ 1.117.882,57); **MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. 06.886.136/0001-27, ARP Nº 54 (R\$ 57.478,00); **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA**, CNPJ. 08.157.293/0001-27, ARP Nº 55 (R\$ 71.720,00); **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ. 48.368.182/0001-84, ARP Nº 56 (R\$ 292.399,26); **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ. 17.263.792/0001-90, ARP Nº 57 (R\$ 104.709,00); **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. 47.783.547/0001-74, ARP Nº 58 (R\$ 574.891,17); **SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ. 31.097.573/0001-09, ARP Nº 59 (R\$ 113.988,00); **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ. 22.862.531/0001-26, ARP Nº 60 (R\$ 819.903,20); **VIVA FARMACEUTICA SA**, CNPJ. 10.447.355/0001-87, ARP Nº 61 (R\$ 490.242,00); **W D DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ. 28.013.023/0001-50, ARP Nº 62 (R\$ 62.650,40).

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2023.

*Franklin Ramires Freire Cardoso - Autoridade Competente*

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**

**SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**

**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



[conivales@conivales.se.gov.br](mailto:conivales@conivales.se.gov.br)



@conivales\_



Conivales



# Diário Oficial do MUNICÍPIO



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**

<b>Ano I</b>	<b>Edição Nº 333 de segunda-feira, 27 de novembro de 2023</b>	<b>Nº de páginas: 18</b>
--------------	---	--------------------------

**SUMÁRIO:**

- EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PE 05/2023 - EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PE 05/2023
- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2023 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2023
- RESOLUÇÃO DO FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2023 - RESOLUÇÃO DO FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2023
- TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº29/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº29/2023

## EXTRATO



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

O CONIVALES, inscrito sob o CNPJ Nº 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso (Autoridade Competente), nos termos da Lei Nº 14.133/21, resolve REGISTRAR os itens homologados no P.E. Nº 05/2023, executado na plataforma de licitações COMPRASNET (<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/AgemPortal.asp>) e firmado entre o consórcio e as empresas participantes do CERTAME, através das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS relacionadas abaixo, para futura aquisição de MEDICAMENTOS, cuja vigência inicia na data de sua assinatura e publicação. O valor discriminado abaixo, se refere ao valor global da soma de todos os itens homologados às empresas: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA, CNPJ. 05.106.015/0001-52, ARP Nº 41 (R\$ 1.056.553,90); CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ. 40.274.237/0001-85, ARP Nº 42 (R\$ 372.139,96); CRIS BELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ. 16.686.340/0001-58, ARP Nº 43 (R\$ 36.763,90); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ. 44.734.671/0022-86, ARP Nº 44 (R\$ 777.855,30); DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. 31.556.536/0001-11, ARP Nº 45 (R\$ 105.497,10); DROGAFONTE LTDA, CNPJ. 08.778.201/0001-26, ARP Nº 46 (R\$ 55.747.165,08); FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 05.400.006/0001-70, ARP Nº 47 (R\$ 938.722,38); FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ. 46.388.662/0001-81, ARP Nº 48 (R\$ 458.491,00); GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ. 10.782.385/0001-40, ARP Nº 49 (R\$ 319.609,60); JC PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 11.101.919/0001-98, ARP Nº 50 (R\$ 1.030.453,00); LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 34.223.536/0001-98, ARP Nº 51 (R\$ 206.379,55); LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. 26.419.311/0001-83, ARP Nº 52 (R\$ 681.014,15); MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ. 00.874.929/0001-40, ARP Nº 53 (R\$ 1.117.882,57); MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 06.886.136/0001-27, ARP Nº 54 (R\$ 57.478,00); NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ. 08.157.293/0001-27, ARP Nº 55 (R\$ 71.720,00); OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. 48.368.182/0001-84, ARP Nº 56 (R\$ 292.399,26); REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. 17.263.792/0001-90, ARP Nº 57 (R\$ 104.709,00); SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 47.783.547/0001-74, ARP Nº 58 (R\$ 574.891,17); SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. 31.097.573/0001-09, ARP Nº 59 (R\$ 113.988,00); TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 22.862.531/0001-26, ARP Nº 60 (R\$ 819.903,20); VIVA FARMACEUTICA SA, CNPJ. 10.447.355/0001-87, ARP Nº 61 (R\$ 490.242,00); W D DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. 28.013.023/0001-50, ARP Nº 62 (R\$ 62.650,40).

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2023.

Franklin Ramires Freire Cardoso - Autoridade Competente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>





AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 23/2023 - PROC. LICITATÓRIO 59/23

O CIMAMS, em perfeita conformidade legal, torna público que recebe o recurso interposto pelo CP Comércio e Serviços Ltda, apreciando o Mérito e negar-lhe provimento. Infor: (38) 3221-0641 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PC 075/2023 PE 025/2023 Aq. cestas básicas, kits de hig. pessoal e limp., kits p recém nascidos e cestas corporativas. Abertura das Propostas: 12/12/23, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

PC 078/23 PE 028/23 Aq. Display Touch Screen com solução educac., e banco de aulas digitais com sist. interativo. Abertura das Propostas: 13/12/23, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

PC 076/23 PE 026/23 Aq. Mat. Med. Hosp. Bens dur e Insurn. Odonto, saneantes, bens dura at. básica, bens dur laborat., eq. Med. e medicamentos referencia BC TCEMG 1ª RETIF. Abertura das Propostas: 14/12/2023, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N 04/2023
O CONIVALES, inscrito sob o CNPJ Nº 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso (Autoridade Competente), nos termos da Lei Nº 14.133/21, resolve REGISTRAR os itens homologados no P.E. Nº 05/2023, executado na plataforma de licitações COMPRASNET (https://www.comprasnet.gov.br/seguira/loginPortal.asp) e firmado entre o consórcio e as empresas participantes do CERTAME, através das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS relacionadas abaixo, para futura aquisição de MEDICAMENTOS, cuja vigência inicia na data de sua assinatura e publicação. O valor descrito abaixo, se refere ao valor global da soma de todos os itens homologados às empresas: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA, CNPJ. 05.106.015/0001-52, ARP Nº 41 (R\$ 1.056.553,90); CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. 40.274.237/0001-85, ARP Nº 42 (R\$ 372.139,96); CRIS BELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ. 16.686.340/0001-58, ARP Nº 43 (R\$ 36.763,90); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ. 44.734.671/0002-86, ARP Nº 44 (R\$ 777.855,30); DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. 31.556.536/0001-11, ARP Nº 45 (R\$ 105.497,10); DROGAFONTE LTDA, CNPJ. 08.778.201/0001-26, ARP Nº 46 (R\$ 5.747.165,08); FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 05.400.006/0001-70, ARP Nº 47 (R\$ 938.722,38); FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ. 46.388.662/0001-81, ARP Nº 48 (R\$ 458.491,00); GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ. 10.782.385/0001-40, ARP Nº 49 (R\$ 319.609,60); JC PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 11.101.919/0001-98, ARP Nº 50 (R\$ 1.030.453,00); LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 34.223.536/0001-98, ARP Nº 51 (R\$ 206.379,55); LUJMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. 26.419.311/0001-83, ARP Nº 52 (R\$ 681.014,15); MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ. 00.874.925/0001-40, ARP Nº 53 (R\$ 1.117.882,57); MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 06.886.136/0001-27, ARP Nº 54 (R\$ 57.478,00); NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ. 08.157.293/0001-27, ARP Nº 55 (R\$ 71.720,00); OLIVMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. 48.368.182/0001-84, ARP Nº 56 (R\$ 292.399,76); REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. 17.263.792/0001-90, ARP Nº 57 (R\$ 104.709,00); SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 47.783.547/0001-74, ARP Nº 58 (R\$ 574.891,17); SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. 31.097.573/0001-09, ARP Nº 59 (R\$ 113.988,00); TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 22.862.531/0001-26, ARP Nº 60 (R\$ 819.903,20); VIVA FARMACÊUTICA SA, CNPJ. 10.447.355/0001-87, ARP Nº 61 (R\$ 490.242,00); W D DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. 28.013.023/0001-50, ARP Nº 62 (R\$ 62.650,40).

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2023.
FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente

CONSÓRCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO IPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.016/2023

Processo Administrativo nº 11060003/2023 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no desenvolvimento de tecnologias educacionais, para fornecimento de biblioteca móvel, compacta e dobrável, composta por módulos literários, biblioteca interativa, mapoteca, módulo tecnológico, módulo de comunicação institucional e notícias, com equipamentos inclusivos, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 13 de dezembro de 2023, às 09h30min (horário de Brasília). Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição das interessadas através do endereço eletrônico: licitacao.conisa@gmail.com O Edital encontra-se disponível no site http://www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Santana do Ipanema/AL, 28 de novembro de 2023.
LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.017/2023

Processo Administrativo nº 10200001/2023 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de kit para educação física destinados a atender os alunos do ensino fundamental dos municípios consorciados ao CONISA/AL. Data de realização: 13 de dezembro de 2023, às 14h30min (horário de Brasília). Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição das interessadas através do endereço eletrônico: licitacao.conisa@gmail.com. O Edital encontra-se disponível no site http://www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Santana do Ipanema/AL, 28 de novembro de 2023.
LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 09270004/2023 Tipo: Menor preço; Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada em cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento para a produção do mapeamento urbano básico (mub) com geração de ortofotomosaico georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico, modelo digital superfície (mds) e modelo digital de terreno (mdt), através do voo (ripulado); laser scanner; vetorização das parcelas territoriais e unidades imobiliárias em camadas no formato "shapefile" ou "geopackage", garantindo todas as informações necessárias para implantação do sigweb, imagens georreferenciadas (360°) das vias e das unidades imobiliárias, atualização do cadastro imobiliário, com verificação e apontamento das áreas construídas divergentes com a base municipal e demais atividades relacionadas; revisão e atualização da planta genérica de valores (pgv) para os municípios integrantes do consórcio conforme especificações conforme termo de referência (tr). Data de realização: 15 de dezembro de 2023, às 09h30min (horário de Brasília). Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: licitacao.conisa@gmail.com. O Edital encontra-se disponível no site http://www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Santana do Ipanema/AL, 28 de novembro de 2023.
LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE SOBRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2.11/2023-PE

Central de Licitações, início da Disputa: 13/12/2023 às 09h00min. Local: licitamosbrasil.com.br Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal nos jornais oficiais: Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial da União, para atender a demanda do Consórcio Público de Saúde da Microregião de Sobral. Edital disponível: site www.tce.ce.gov.br/licitacoes e (psmsobral.ce.gov.br/licitacoes/

Sobral/CE, 28 de novembro de 2023.
PAULO HENRIQUE ARRUDA LINHARES
Pregoeira

EMBRATUR AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de Uso de Software disponibilizado na modalidade SAAS (Software as a Service) como solução de gestão de controle de ponto eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: XMARKET SERVIÇOS DE APLICACAO E DE HOSPEDAGEM NA INTERNET LTDA., CNPJ: 20.718.295/0001-43. Fundamentação: art. 10, caput, do Manual de Licitações e Contratos da EMBRATUR (Resolução nº 17, de 09 de setembro de 2021). RECONHECIMENTO em 27/11/2023, por ROBERTO PEDRO KRUKOSKI DE AZEVEDO GEVAERD, Diretor de Gestão e Inovação. RATIFICAÇÃO em 28/11/2023, por MARCELO RIBEIRO FREIXO, Diretor Presidente. Valor: R\$ 31.790,00 (trinta e um mil setecentos e noventa reais). Processo Nº 772100.001412/2023-33.

RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação do Extrato de Inexigibilidade nº 63/2023, publicado no DOU em 27/11/2023, pag. 229, Seção 3. Onde se lê: "CNPJ: 37.069.853/0001-90", lês-se: "CNPJ: 37.069.853/0002-70". Processo: 277100.002635/2023-18

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

AVISOS DE LICENÇA

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paragominas, as Licenças Ambientais necessárias para implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 KV "CT-UNP-PRG-NS - 108728853 - UBIRACY ID. 430072288" localizada no município de Paragominas, no Estado do Pará.
A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paragominas, as Licenças Ambientais necessárias para implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 KV "CT-UNP-PRG-NS - 1041374029 - ADNILSON ID. 430073693" localizada no município de Paragominas, no Estado do Pará.
A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paragominas, as Licenças Ambientais necessárias para implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 KV "CT-UNP-PRG-NS - 1061182659 - CHARLES ID. 430073680" localizada no município de Paragominas, no Estado do Pará.
A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paragominas, as Licenças Ambientais necessárias para implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 KV "CT-UNP-PRG-NS - 1041965388 - MANOEL ID. 430073976" localizada no município de Paragominas, no Estado do Pará.
A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paragominas, as Licenças Ambientais necessárias para implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 KV "CT-UNP-PRG-NS-101376974- ARMANDO ID. 430074007" localizada no município de Paragominas, no Estado do Pará.
A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paragominas, as Licenças Ambientais necessárias para implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 KV "CT-UNP-PRG-NS-1059461333- FNEIDINA ID. 430075346" localizada no município de Paragominas, no Estado do Pará.
A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paragominas, as Licenças Ambientais necessárias para implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 KV "CT-UNP-PRG-NS - 1014202388 - JDAO ID. 430075888" localizada no município de Paragominas, no Estado do Pará.
A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maracá, as Licenças Ambientais necessárias para implantação da Rede de Distribuição Rural - RDR 34,5 KV "ME-MMT-MCA-AL-IA-02-CO - 07700693 ID. 440105804" localizada no município de Maracá, no Estado do Pará.